



Editoração Casa Civil  
**CEARÁ**  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 16 de outubro de 2024 | SÉRIE 3 | ANO XVI Nº197 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 23,00

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (Continuação)

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06340033/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **ANA CÉLIA DE ALMEIDA MESQUITA**, CPF nº 135.607.513-49, que ocupa o cargo de Médico, nível/referência 13, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde – SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 100.171-1-4, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 12/09/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei Estadual nº 16.206, de 17/03/2017 (referência 8) com efeitos financeiros da referência 13, a partir de 01/04/2021, conforme o art. 5º, da Lei Estadual nº 17.181, de 23/03/2020	4.887,71
Gratificação por Tempo de Serviço – 5% – Art. 43, §1º, da Lei Estadual nº 9.826, de 14/05/1974	244,39
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – Art. 4º, da Lei Estadual nº 14.238, de 10/11/2008	164,39
Gratificação Especial de Desempenho – 17,5% – Art. 7º, inciso I, da Lei Estadual nº 14.238, de 10/11/2008	855,35
Gratificação de Especialização – 40% – Art. 8º, inciso III, da Lei Estadual nº 14.238, de 10/11/2008	1.955,08
<b>TOTAL</b>	<b>8.106,92</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental datado de 19/01/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 26/01/2024. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2024.

Adriano dos Santos Pinheiro  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05327998/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **ANTÔNIA AUXILIADORA FREIRE BRASIL ARAÚJO**, CPF nº 234.029.973-04, que exerce a função de Agente de Administração, nível/referência 26, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional – ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 402.252-1-8, lotada na Secretaria da Saúde – SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/08/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento – Lei Estadual nº 16.206, de 17/03/2017 c/c o Decreto Estadual nº 32.202, de 20/04/2017	1.268,16
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% – Art. 43, § 1º, da Lei Estadual nº 9.826, de 14/05/1974	126,82
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% – Art. 61, da Lei Estadual nº 9.826, de 14/05/1974, na forma prevista da Lei Estadual nº 11.965, de 17/06/1992	253,63
<b>TOTAL</b>	<b>1.648,61</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato Governamental datado de 26/02/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 28/02/2024. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2024.

Adriano dos Santos Pinheiro  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03350914/1998 e da Lei nº 12.780/97, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 168, inciso III, alínea “c” da Constituição Estadual, combinado com os art. 156, §1º, inciso V e 157 e 43 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARIA TÂNIA BARBOSA CAMPOS DE CASTRO**, CPF 030.633.643-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 05999812, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO “PostMortem”** COM PROVENTOS PROPORCIONAIS A 90%, a partir de 10/03/1999, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas – Lei nº 12.840/1998	RS 619,15
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	RS 103,19
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/1993	RS 123,83
Gratificação do Efetivo Exercício da Especialidade de 40% - art.62, inciso IV da Lei nº 10.884/1984	RS 247,66
<b>TOTAL</b>	<b>RS 1.093,83</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2024.

Adriano dos Santos Pinheiro  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03888690/2004, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DE FÁTIMA MENEZES DO VALE**, CPF 073.979.843-04, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 046427-1-6, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 28/04/2005, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas – Lei nº 13.512/2004	RS 474,59
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/74	RS 71,19
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - art.1º da Lei nº 11.072/85	RS 189,84
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/93	RS 94,92
<b>TOTAL</b>	<b>RS 830,54</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Adriano dos Santos Pinheiro  
PRESIDENTE

\*\*\*\* \* \*\*\*



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 3910190/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA DA PAZ FARIAZ MEDEIROS**, CPF 08166412349, que exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, classe PLENO II, nível/referência 20, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07085613, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 19/10/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.759/2010)	890,25
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	89,03
Parcela Nominalmente Identificável (art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009)	160,09
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	227,87
<b>TOTAL</b>	<b>1.367,24</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Adriano dos Santos Pinheiro  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07897782/2013, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA APARECIDA GOMES BARROS**, CPF 276.732.003-68, nomeado e ocupante de cargo PROFESSOR, classe MESTRE I, nível/referência 15, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 12226616, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/11/2013, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 15.285/2013	3.194,71
Parcela Nominalmente Identificável, Inciso III Art. 7º e 12 da Lei nº 15.285/2013	464,37
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 20% Art. 5º da Lei nº 14.431/2009	638,94
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB Lei nº 15.243/2012 e Lei nº 15.444/2013	54,17
<b>TOTAL</b>	<b>4.352,19</b>

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 03/05/2016 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/06/2016, que concedeu aposentadoria à MARIA APARECIDA GOMES BARROS, matrícula nº 12226616. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04622697/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO MAGALHÃES**, CPF 17052165368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07922612, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 23/06/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 13.627/2005)	996,66
Progressão Horizontal 15% (art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	149,50
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei nº 11.072/85	398,66
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (art. 32 da Lei nº 12.066/1993)	199,33
Gratificação de Extraclasse de 10% (art. 12 § 3º da Lei nº 12.066/1993)	99,67
<b>TOTAL</b>	<b>1.843,82</b>

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI N° 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	178,32
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	452,79
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	241,43
<b>TOTAL</b>	<b>2.655,76</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 0907655/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA GENILDA CRUZ OLIVEIRA**, CPF 14258447315, exercente de função de PROFESSOR Pleno I, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07027818, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 18/09/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	698,60
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	69,86
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	131,91
<b>TOTAL</b>	<b>900,37</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00870520/2010, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA ANEYDE FARIAZ DE ALBUQUERQUE NOVAIS**, CPF 12268925315 que exerce a função de PROFESSOR, ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 03845311, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 24/08/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.759/2010)	1.082,11
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	108,21
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	274,77
<b>TOTAL</b>	<b>1.465,09</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00916964/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, e do art. 3º da Lei 15.567, de 07/04/2014, a servidora, **MARIA ZENEIDA DE SOUSA E SILVA**, CPF 19468741320, que exerce a função de PROFESSOR, classe INICIANTE I, nível/referência 8, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 07403615, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 04/11/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	472,84
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	47,28
Parcela Nominalmente Identificável Inciso III, do art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009	89,28
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada VPNI (art. 3º da Lei nº 15.567/2014)	121,89
<b>TOTAL</b>	<b>731,29</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08483567/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **FRANCISCA NEIDE ALVES DE ALECAR**, CPF 05444101300, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência F, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 05646812, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 30/11/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 16.206/2017, c/c o Decreto Estadual nº 32.202/2017)	1.530,32
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 27% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 2º, inciso II da Lei nº 16.285/2017, c/c Art. 1º, da Lei Complementar nº 200/2019)	413,18
Parcela Nominalmente Identificável – PNI (art. 2º, V, e art. 6º, da Lei Estadual nº 15.901/2015)	202,24
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c o anexo único da Lei Estadual nº 16.104/2016)	13,41
<b>TOTAL</b>	<b>2.159,15</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02950920/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **MARIA LÚCIA DE BARROS RIBEIRO**, CPF nº 17193745387 que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 22, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 09086218, lotada na Secretaria da Educação – SEDUC, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 08/10/2010 tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.759/2010)	981,50
Gratificação de Regência de Classe de 10% (Art. 5º, Lei nº 14.431/2009)	98,15
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso V, e art.12, da Lei nº 14.431/2009	249,23
<b>TOTAL</b>	<b>1.328,88</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00827596/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **ANTONIO LAILTON NASCIMENTO PINTO**, CPF 07008090315, que exerce a função de PROFESSOR, nível/referência C, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06606113, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 02/02/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 16.513/2018), combinado o Decreto Estadual nº 32.551/2018/2017	1.361,60
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 22% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º, da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 2º da Lei nº 16.285/2017, combinado com Art. 1º, da Lei Complementar nº 200/2019)	299,55
Parcela Nominalmente Identificável (PNI) - (Lei nº 14.431/2009)	69,97
Parcela Variável de Redistribuição- PVR/FUNDEB (Lei 16.104/2016)	115,50
<b>TOTAL</b>	<b>1.846,62</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02470410/2003 e da Lei nº 12.780/97, RESOLVE CONCEDER, Nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **MARIA CLEIDE ROCHA MACEDO**, CPF- 05771978353, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 05208017 lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a partir de 04/03/2004, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 13.333/2003)	895,47
Progressão Horizontal 25% (Art. 43, da Lei nº 9.826/1974)	223,87
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 40% (Art. 1º, da Lei nº 11.072/1985)	358,19
Gratificação de Incentivo Profissional 20% (Art. 32, da Lei nº 12.066/1993)	179,09
Gratificação de Localização 10% (Art. 3º da Lei nº 11.812/91)	89,55
<b>TOTAL</b>	<b>1.746,17</b>

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº 15.567, DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 14.431/2009)	1.783,22
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% (Art. 1º, da Lei nº 14.431/2009)	178,32
Parcela Nominalmente Identificável – PNI (Inciso III, do Art. 7º e 12 da Lei nº 14.431/2009)	685,00
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI (Art.3º, Lei nº 15.567/2014)	264,64
<b>TOTAL</b>	<b>2.911,18</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03635391/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 1º e 15 da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e art. 156 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578, de 21 de janeiro de 2005, a servidora **LEONIZIA MARIA DA SILVA HOLANDA**, CPF 202.969.673-00, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 080124-1-5, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS** a 89,91%, a partir de 05/12/2007, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Novembro/2007, cujo valor é de R\$ 377,69 (Trezentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima nacional de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), com fundamento na Lei nº 11.498/2007, considerando que a proporcionalidade de 89,91% com base na qual foram calculados os proventos do servidor, incidindo sobre o mínimo estadual, resulta valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01932998/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **JUCILENE CORREIA FERNANDES**, CPF 14112124368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 0763151.0, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/01/2010, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas (Lei nº 14.431/2009)	891,61
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	89,16
Parcela Nominalmente Identificável (art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009)	226,39
<b>TOTAL</b>	<b>1.207,16</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02518960/2007, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA EUNICE GOMES DA SILVA**, CPF 074.094.003-15, que exerce a função de PROFESSOR, ESPECIALIZADO, nível/referência 23, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 032839-1-7, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 05/10/2007, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas – Lei nº 13.908/2007 ou Lei nº 14.009/2007	R\$ 603,04
Progressão Horizontal de 15% - art.43 da Lei nº 9.826/74	R\$ 90,46
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 40% - Lei nº 14.009/07	R\$ 241,22
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% - art.32 da Lei nº 12.066/93	R\$ 120,61
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI	R\$ 30,15
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.085,48</b>

A PARTIR DE 01 DE JULHO DE 2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI Nº15.567 DE 07/04/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 horas – Lei nº 14.431/2009	R\$ 983,00
Gratificação de Regência de Classe de 10% - art.5º da Lei nº 14.431/2009	R\$ 98,30
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – art.7º, inciso III, e 12 da Lei nº14.431/2009	R\$ 249,60
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI – art.3º da Lei nº15.567/2014	R\$ 266,18
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.597,08</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03254260/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **CRISTINA ISABEL SOBRAL FERREIRA**, CPF 22319620397, exerce a função de PROFESSOR, nível/referência K, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08737010, lotada na Secretaria da Educação **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 26/04/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas Lei nº 16.513/2018	4.023,41
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 27% art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 2º, inciso II da Lei nº 16.285/2017	1.086,32
Parcela Nominalmente Identificável Lei nº 15.901/2015	682,21
Parcela Variável de Restribuição-PVR/FUNDEB Lei nº 16.104/2016	132,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.923,94</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00977548/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **ILZANIRA FEIJO DE FREITAS**, CPF 04853954368, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 24, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 098335814, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 29/07/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 20 horas ( Lei nº 14.431/2009)	1.032,15
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - (art. 5º da Lei nº 14.431/2009)	103,22
Parcela Nominalmente Identificável do art. 7º, Inciso III e 12 da Lei nº 14.431/2009	262,08
<b>TOTAL</b>	<b>1.397,45</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03125550/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora, **EDVONE MAGALHÃES SILVA**, CPF 093.250.933-91, exerce a função de PROFESSOR, nível/referência K, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 07762216, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a partir de 24/04/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 40 horas - Lei nº 16.513/2018, combinado com o Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 4.023,41
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 27% - art.62, inciso V, da Lei nº10.884/1984, combinado com o art.2º, inciso II da Lei nº16.285/2017, combinado com art.1º, da Lei Complementar nº 200/2019	R\$ 1.086,32
Parcela Nominalmente Identificável - PNI - Lei nº 15.901/2015	R\$ 1.244,13
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB - Lei nº16.104/2016	R\$ 132,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.485,86</b>

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos  
PRESIDENTE

#### SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

**PORTARIA N°436/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** o servidor **JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR**, matrícula nº200382-1-7 que exerce a função de Economista e ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, como gestor e **MARISSOL DA ROCHA BARBOSA**, matrícula nº300013-9-7 , que exerce a função de Supervisora de Núcleo, como fiscal do contrato referente ao processo NUP: 47001.014175/2024-33 da aquisição de 03(três) motocicletas, para atender às necessidades do Setor de Transportes dessa SPS, através de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº95/2023, oriunda do Pregão Eletrônico Nº56/2023, pertencente ao Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário - FERMOJUPI - Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, tendo como detentor dos itens, a empresa GRANKAI COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, no valor total de R\$ 72.690,00 (setenta e dois mil, seiscentos e noventa reais). SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 11 de outubro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°438/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR** a servidora **WELLEN NAIRA MONTE MACAMBIRA**, matrícula nºº 300009-0-0 que exerce a função de Coordenador da Cidadania, como gestor e **FRANCISCO ÍTALO SILVINO MAIA**, matrícula nºº 300010-5-2, que exerce a função de Orientador das Células das Unidades Interligadas de Atendimento ao Cidadão, como fiscal dos contratos relativos à aquisição de 27 kits biométricos e 23 scanners, conforme especificado nos processos 47001.011291/2024-09 e 47001.003607/2023-08, respectivamente. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°439/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, na competência que lhe foi outorgada através da Portaria Nº002/2023, datada de 09/01/2023 e publicada no Diário Oficial de 12/01/2023 e no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **SARAH DE SOUSA CARVALHO**, que exerce o cargo de Orientador de Célula, matrícula nº300012-6-5, lotado nesta Secretaria, a importância de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), à conta da dotação classificada na Nota de Empenho nº004803 no elemento de despesa 339030. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Sandro Camilo Carvalho

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**5º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°12/2022 IG Nº1344926**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho e o CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, inscrito no CNPJ sob o nº01.604.488/0001-29, com sede na Rua Antônio Candeia, 245 – Guajerú, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Lei Federal nº13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº32.810/2018 e suas alterações e da Lei Estadual nº17.573/2021(Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022), do Edital de Chamamento Público nº01/2022, através do Processo Administrativo nº47001.016188/2024-47. OBJETO: O presente Aditivo visa a **inclusão de cláusula e alteração de prazo do Termo de Colaboração n°12/2022**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Execução e Manutenção de Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade de Âmbito Regional: CREAS Regional I - Região do Cariri e CREAS Regional II - Região da Grande Fortaleza, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de dezembro de 2025. INCLUSÃO DE CLÁUSULA: Fica incluída no presente Termo a Cláusula Vigésima Terceira, a qual terá a seguinte redação. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA– DA PROTEÇÃO DE DADOS: 23.1. Durante a execução desta parceria, as partes se comprometem a observar as regras estabelecidas pela Lei Federal nº13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), em especial: a) tratar os dados pessoais dos quais venham a ter ciência ou os que estiverem em sua posse durante a implementação do presente instrumento apenas para as operações e para os fins nele previstos; b) limitar o período de armazenamento de dados à duração necessária para implementar o presente termo e cumprir quaisquer obrigações legais; c) adotar todas as medidas de segurança técnica e organizacionais adequadas, bem como qualquer outra medida preventiva, a fim de impedir o tratamento de dados não permitido ou não compatível com a finalidade para a qual os dados são coletados e tratados; d) adotar todas as medidas necessárias para garantir o exercício de direitos dos titulares dos dados previstos nos artigos 17 a 22, ambos da LGPD; e) fornecer as informações apropriadas sobre as atividades de tratamento de dados realizadas, bem como comunicar prontamente qualquer solicitação do titular de dados à outra parte; f) não divulgar dados pessoais tratados na execução do presente instrumento às pessoas que não sejam autorizadas a realizar operações de tratamento; g) manter um registro, quando exigido por lei, das atividades de tratamento realizadas, em conformidade com o artigo 37 da LGPD; h) comunicar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas após tomar conhecimento do evento e sem demora injustificada, quaisquer violações de dados pessoais, bem como cooperar para a notificação à autoridade competente. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 07 de outubro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna e Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid - Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima Gestão Interna - SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 10 de outubro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**6º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°10/2022 IG Nº1345685**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e o CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, inscrito no CNPJ sob o nº01.604.488/0001-29, com sede na Rua Antônio Candeia, 245 – Guajerú, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Lei Federal nº13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº32.810/2018 e suas alterações e da Lei Estadual nº17.573/2021(Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022), do Edital de Chamamento Público nº01/2022, através do Processo Administrativo nº47001.016096/2024-67. OBJETO: O presente Aditivo visa a **inclusão de cláusula e alteração de prazo do Termo de Colaboração n°10/2022**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Execução e Manutenção de Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade de Âmbito Regional: CREAS Regional III – Região do Vale do Jaguaribe, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de dezembro de 2025. INCLUSÃO DE CLÁUSULA: Fica incluída no Termo original a Cláusula Vigésima Terceira, a qual terá a seguinte redação: “CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA– DA PROTEÇÃO DE DADOS 23.1. Durante a execução desta parceria, as partes se comprometem a observar as regras estabelecidas pela Lei Federal nº13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), em especial: a) tratar os dados pessoais dos quais venham a ter ciência ou os que estiverem em sua posse durante a implementação do presente instrumento apenas para as operações e para os fins nele previstos; b) limitar o período de armazenamento de dados à duração necessária para implementar o presente termo e cumprir quaisquer obrigações legais; c) adotar todas as medidas de segurança técnica e organizacionais adequadas, bem como qualquer outra medida preventiva, a fim de impedir o tratamento de dados não permitido ou não compatível com a finalidade para a qual os dados são coletados e tratados; d) adotar todas as medidas necessárias para garantir o exercício de direitos dos titulares dos dados previstos nos artigos 17 a 22, ambos da LGPD; e) fornecer as informações apropriadas sobre as atividades de tratamento de dados realizadas, bem como comunicar prontamente qualquer solicitação do titular de dados à outra parte; f) não divulgar dados pessoais tratados na execução do presente instrumento às pessoas que não sejam autorizadas a realizar operações de tratamento; g) manter um registro, quando exigido por lei, das atividades de tratamento realizadas, em conformidade com o artigo 37 da LGPD; h) comunicar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas após tomar conhecimento do evento e sem demora injustificada, quaisquer violações de dados pessoais, bem como cooperar para a notificação à autoridade competente.” RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 09 de Outubro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid - Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 11 de outubro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**7º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°11/2022 IG Nº1345101**

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por seu Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, Sandro Camilo Carvalho, e o CENTRO DE FORMAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, inscrito no CNPJ sob o nº01.604.488/0001-29, com sede na Rua Antônio Candeia, 245 – Guajerú, Fortaleza-CE, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Sílvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº101/2000, da Lei Federal nº13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº32.810/2018 e suas alterações e da Lei Estadual nº17.573/2021(Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022), do Edital de Chamamento Público nº01/2022, através do Processo Administrativo nº47001.016187/2024-01. OBJETO: O presente Aditivo visa a **inclusão de cláusula e alteração de prazo do Termo de Colaboração n°11/2022**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Execução Qualificada da Gestão e Apoio Técnico aos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 31 de dezembro de 2025. INCLUSÃO DE CLÁUSULA: Fica incluída no presente Termo a Cláusula Vigésima Terceira, a qual terá a seguinte redação: “CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA– DA PROTEÇÃO DE DADOS 23.1. Durante a execução desta parceria, as partes se comprometem a observar as regras estabelecidas pela Lei Federal nº13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), em especial: a) tratar os dados pessoais dos quais venham a ter ciência ou os que estiverem em sua posse durante a implementação do presente instrumento apenas para as operações e para os fins nele previstos; b) limitar o período de armazenamento de dados à duração necessária para implementar o presente termo e cumprir quaisquer obrigações legais; c) adotar todas as medidas de segurança técnica e organizacionais adequadas, bem como qualquer outra medida preventiva, a fim de impedir o tratamento de dados não permitido ou não compatível com a finalidade para a qual os dados são coletados e tratados; d) adotar todas as medidas necessárias para garantir o exercício de direitos dos titulares dos dados previstos nos artigos 17 a 22, ambos da LGPD; e) fornecer as informações



apropriadas sobre as atividades de tratamento de dados realizadas, bem como comunicar prontamente qualquer solicitação do titular de dados à outra parte; f) não divulgar dados pessoais tratados na execução do presente instrumento às pessoas que não sejam autorizadas a realizar operações de tratamento; g) manter um registro, quando exigido por lei, das atividades de tratamento realizadas, em conformidade com o artigo 37 da LGPD; e h) comunicar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas após tomar conhecimento do evento e sem demora injustificada, quaisquer violações de dados pessoais, bem como cooperar para a notificação à autoridade competente.” RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 08 de Outubro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS e Silvia Raquel de Araújo Rodrigues Cid - Centro de Formação e Inclusão Social Nossa Senhora de Fátima. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 10 de outubro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## RESOLUÇÃO Nº158/2022.

### DISPÕE SOBRE A EXECUÇÃO DOS PLANOS DE APOIO DO ESTADO DOS 24 MUNICÍPIOS CEARENSES.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2024, RESOLVE APROVAR:

Art. 1º – A execução dos Planos de Apoio para a superação dos saldos acumulados em conta de 24 municípios.

Parágrafo único: Os planos de Apoio do Estado foram destinados aos seguintes municípios: Aquiraz, Aiuaba, Barro, Barroquinha ,Boa Viagem, Beberibe, Horizonte, Guaraciaba do Norte, Itaiçaba, Itapipoca, Ipueiras, Jardim, Limoeiro do Norte, Milagres, Morrinhos, Paramoti, Pedra Branca, Poranga, Santana do Cariri, Santa Quitéria, Solonópole, Trairi, Varjota, Uruoca.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 10 de outubro de 2024.

Célia Maria de Souza Melo Lima  
PRESIDENTE DO CEAS-CE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

## RESOLUÇÃO Nº156/2024.

### ESTABELECE FLUXOS, PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES PARA O ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO, DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, COFINANCIADOS COM RECURSOS DO ESTADO DO CEARÁ.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2024, RESOLVE APROVAR,

Art. 1º. Estabelecer fluxos, procedimentos e responsabilidades para o Estado e Municípios no acompanhamento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social – Suas.

§1º. O acompanhamento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do Suas verificará precípua mente:

I - o alcance ou não de metas de pactuação e de indicadores da gestão;

II - a observância ou não das normativas do Suas;

III - a gestão orçamentária e financeira dos recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Assistência Social – Feas.

§2º. A verificação de que trata o parágrafo anterior se dará por meio de monitoramento do Suas, visitas técnicas, análise de dados apurados no Censo Suas, apuração de denúncias, fiscalizações, auditorias e demais sistemas disponibilizados pela Secretaria da Proteção Social - SPS, dentre outros.

Art. 2º . O processo de acompanhamento da gestão e dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do Suas compreende a análise quantitativa e qualitativa subdividida em dois processos interligados:

I - do acompanhamento quantitativo: que consiste na coleta de dados atualizados e fidedignos relativos aos espaços físicos, aos processos de trabalho, às características dos trabalhadores envolvidos, a gestão e execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do Suas;

II - do acompanhamento qualitativo: que consiste na coleta de evidências empíricas por meio de dados combinados e agregação de informações das bases de dados dos sistemas disponibilizados pelo MDS e/ou Estado para subsidiar a identificação, análise e resolução de problemas.

§1º. Os processos de acompanhamento se darão por meio do planejamento de ações para a adequação e aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do Suas.

§2º. Os processos de acompanhamento, no que se refere ao desenvolvimento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do Suas, devem ser entendidos como o compartilhamento das responsabilidades dos entes federativos frente a política de assistência social.

§3º. O acompanhamento de que trata o inciso II tem como objetivo garantir subsídios aos entes executores da política de assistência social, para uma oferta efetiva e de qualidade dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social.

§4º. O objetivo do processo de acompanhamento realizado pelo Estado nos Municípios e destes junto às instituições da rede socioassistencial privada sem fins econômicos consiste em:

I - garantir apoio técnico e qualificado à gestão; e

II - implantar e/ou implementar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais objetivando ações qualificadas, em espaços físicos satisfatórios e com equipe técnica adequada, de acordo com as normativas do Suas.

Art. 3º. Os processos de acompanhamento quantitativo e qualitativo desencadearão ações que objetivam a resolução de dificuldades encontradas, o aprimoramento e a qualificação da gestão descentralizada e dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados.

§1º. As ações de acompanhamento podem ser:

I - proativas e preventivas;

II - de superação de dificuldades encontradas; e

III - de avaliação da execução do plano de providências e ações adotadas.

§ 2º. As ações de que trata o parágrafo anterior destinam-se ao Estado, Municípios e as instituições locais da rede socioassistencial privada sem fins econômicos.

Art. 4º. As ações de acompanhamento proativas e preventivas consistem em procedimentos adotados na prestação de apoio técnico para o aprimoramento da gestão e a garantia da prestação dos serviços conforme previsto nas normativas do Suas e nas pactuações de proteção social, prevenindo a ocorrência de situações inadequadas que venham a prejudicar e/ou inviabilizar a oferta dos serviços, programas, ações e benefícios de assistência social à população.

§ 1º. Os procedimentos adotados no acompanhamento proativo e preventivo podem desencadear as seguintes ações:

I - contato periódico, presencial ou não, do Estado com os municípios e destes à sua rede de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais pública e privada;

II - monitoramento sistemático da rede socioassistencial pública estatal e privada dos municípios;

III- verificação anual do alcance de metas de pactuação, de indicadores da gestão e da observância das normativas do Suas.

§2º. Os órgãos dos entes federados envolvidos na gestão da política de assistência social deverão, como parte do processo proativo e preventivo, elaborar instrumentos informativos - cadernos de orientação, protocolos, instruções operacionais – necessários à organização e prestação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como, realizar ampla divulgação desses instrumentos através da distribuição maciça das publicações ou disponibilização em sites oficiais, capacitações à distância e/ou presencial, dentre outros.

§3º. Nos casos de pactuação nacional para o alcance de metas, a SPS realizará o planejamento, as atividades de mobilização e o assessoramento técnico junto aos Municípios, para o seu cumprimento, a partir dos resultados da projeção do alcance das metas para o período previamente estabelecido e disponibilizados nos sistemas de informação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome- MDS e/ou Secretaria da Proteção Social -SPS.

Art. 5º. As ações para a superação das dificuldades dos municípios e das entidades e/ou organizações locais da rede socioassistencial privada objetivam solucionar as falhas identificadas e completar o ciclo das ações de acompanhamento, conforme previsto nas normativas do Suas e/ou para o alcance das metas de pactuação e indicadores da gestão;

§1º. Os procedimentos adotados no acompanhamento para superação das situações insatisfatórias identificadas nos municípios e instituições da rede socioassistencial local, desencadeará fluxo de ações que terão como instrumentos de apoio o Plano de Providências e, em decorrência deste, o Plano de Apoio.

§2º. As ações para a superação de dificuldades dos municípios e instituições locais da sociedade civil, consistem no planejamento que envolva a instituição, o gestor local e o Estado na resolução definitiva dos problemas.



Art. 6º. O Plano de Providências é o instrumento de planejamento das ações para a superação de dificuldades dos municípios na gestão orçamentária e financeira, na gestão do Suas e/ou nas condições da execução dos serviços socioassistenciais. Deve ser elaborado pelos municípios e instituições locais com a finalidade de:

I - identificar as dificuldades apontadas nos relatórios de auditorias, denúncias, no Censo Suas e outros instrumentos do monitoramento;

II - definir ações para superação das dificuldades encontradas; e

III - indicar os responsáveis por ação e estabelecer prazos para seu cumprimento.

§ 1º. Os Municípios e instituições locais elaborarão seus Planos de Providências que serão aprovados pelos Conselhos Municipais de Assistência Social e pactuados na Comissão Intergestores Bipartite- CIB-CE.

§ 2º. A execução dos Planos de Providências será acompanhada:

I - pelos respectivos Conselho Municipal de Assistência Social e Órgão Gestor da Política de Assistência Social no Município, no caso das instituições locais;

II - pelos respectivos Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e SPS no caso dos Municípios.

§3º. O prazo do Plano de Providências será estabelecido de acordo com cada caso, sendo considerado como concluído, somente após todas as atividades executadas.

Art. 7º. O Plano de Apoio, decorrente do Plano de Providências e instituições locais, consiste num instrumento de planejamento do apoio técnico aos municípios e, quando for o caso, de apoio financeiro à gestão descentralizada para superação das dificuldades na gestão orçamentária e financeira, na gestão do Suas e/ou na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

§1º. Os Planos de Apoio deverão conter as ações de acompanhamento, assessoria técnica e/ou financeira, conforme o caso, que serão prestadas de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Providências e deverão ser:

I - Elaborados:

a) pelo Estado no caso de seus Municípios;

b) pelos Municípios no caso das instituições da rede socioassistencial privada sem fins econômicos.

I - encaminhados para pactuação na CIB-CE e deliberação no Conselho Estadual de Assistência Social - Ceas-CE, no caso dos Municípios;

II – encaminhados ao CMAS para deliberação e acompanhamento, bem como ao órgão gestor estadual para conhecimento, acompanhamento e pactuação na CIB-CE, no caso das instituições da rede socioassistencial privada sem fins econômicos;

Art. 8º. A ação de avaliação da execução do Plano de Providências e das ações adotadas pretende assegurar o acompanhamento efetivo da execução das atividades, dos prazos e dos resultados.

§ 1º. O acompanhamento da execução do Plano de Providências será realizado conjuntamente:

I - pelo Estado quanto a seus Municípios e pelo Conselho Municipal de Assistência Social;

II - pelo Município quanto as instituições locais e pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§2º. Ao término do prazo estabelecido para o cumprimento do Plano de Providências do Município, o gestor municipal enviará relatório final sobre a sua execução à Secretaria da Proteção Social do Estado, acompanhado da resolução de aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.

§3º. As instituições locais enviarão relatório final sobre a sua execução do Plano de Providências ao gestor municipal.

§ 4º. Ao receber o relatório final de que tratam os §§ 2º e 3º, o Estado ou o gestor municipal, conforme a competência, farão uma avaliação da execução e do cumprimento ou não das metas estabelecidas no Plano de Providências e emitirão parecer técnico que será encaminhado ao CMAS e, após deliberação, à CIB-CE.

§ 5º. O Município e instituições locais da sociedade civil, que não tenham atingido as metas pactuadas no Plano de Providências, poderão encaminhar ao CMAS e à CIB-CE, solicitação de prorrogação do prazo de execução, com justificativa.

§ 6º. Caberá a CIB-CE realizar a avaliação final da possibilidade de novo prazo para a conclusão do Plano de Providências e, caso não adite novo prazo, comunicará ao gestor estadual e municipal para as providências cabíveis.

§ 7º. O prazo para cumprimento dos Planos de Providência e Planos de Apoio poderão ser aditados somente uma única vez, por até 06 meses. Exceto quando houver mudança do gestor municipal ou quando, dependendo da situação, o repasse dos recursos do cofinanciamento federal e/ou estadual estiverem em atraso a partir de três parcelas.

Art. 9º. O descumprimento dos Planos de Providências e de Apoio pelo Estado, Municípios e instituições locais da sociedade civil, serão comunicados aos respectivos Conselhos de Assistência Social e acarretarão a aplicação de medidas administrativas que deverão ser motivadas e diferenciadas, conforme o caso avaliado.

§1º. As medidas administrativas serão definidas a partir da avaliação dos Planos de Providências e deverão ser pactuadas na CIB-CE e deliberadas no Ceas-CE no caso dos municípios e no CMAS no caso das instituições/organizações de assistência social.

§2º. As medidas administrativas que podem ser adotadas são:

I - comunicação ao Ministério Público para tomada de providências cabíveis;

II – comunicação ao Poder Legislativo Municipal;

III - impedimento de participar de expansões de cofinanciamento por serviços e nível de proteção;

IV - suspensão de recursos; e

V - descredenciamento do equipamento da Rede Socioassistencial do município no caso das entidades e/ou organizações de assistência social.

§3º. A SPS comunicará ao Ceas-CE e ao gestor municipal as medidas administrativas adotadas pelo não cumprimento das metas dos Planos de Providências no caso dos municípios.

§4º. O Ceas-CE comunicará ao CMAS os casos de suspensão de recursos financeiros pelo não cumprimento das metas do Plano de Providências, que comunicará à Câmara de Vereadores no caso das entidades e/ou organizações de assistência social.

§5º. O órgão gestor municipal comunicará ao órgão gestor estadual no caso das entidades ou organizações de assistência social.

Art. 10. No processo de acompanhamento da gestão e dos serviços do Suas caberá aos entes federados, aos Conselhos de Assistência Social e à instância de pactuação, CIB-CE, responsabilidades específicas.

I - Caberá ao Estado:

a. divulgar para os municípios e CIB-CE, os indicadores pactuados de desenvolvimento da gestão descentralizada do Suas, das unidades e serviços, programas, projetos e benefícios ofertados, bem como as metas anuais com vistas à melhoria das indicações, com base em informações decorrentes do monitoramento.

b. comunicar ao Gestor Municipal, CMAS, CIB e Ceas-CE sempre que houver inobservância das normativas do Suas ou descumprimento de pactuação no alcance de indicadores de desenvolvimento de unidades e de serviços, programas, projetos e benefícios do Suas de períodos anuais encerrados, por parte do município.

c. informar a cada município que tem metas a cumprir no período anual em curso com informação sobre procedimentos e prazos.

d. comunicar a qualquer momento, ao Gestor Municipal, CMAS, CIB e Ceas-CE a ocorrência de inobservância das normativas técnicas do Suas por parte do município, decorrente de fiscalização, auditoria ou denúncia, com informação sobre procedimentos e prazos.

e. dar conhecimento ao Gestor Municipal da documentação necessária, caso o mesmo deseje contestar a comunicação recebida e informar do prazo de um mês para este procedimento.

f. elaborar cronograma de visitas aos municípios e revê-lo sempre que necessário.

g. realizar visitas de acompanhamento e apoio técnico em todos os Municípios que não cumpriram as metas para o período anual encerrado.

h. realizar visitas de acompanhamento e apoio técnico em Municípios constantes do item d, sempre que necessário.

i. destacar as boas práticas e divulgar-as junto aos demais Municípios.

j. Promover a capacitação, realizar apoio técnico e, quando couber, financeiro aos Municípios, de forma a contribuir para o alcance das metas de cada período anual, para a superação de inobservâncias em relação às normativas do Suas, sempre que couber, e para a divulgação das boas práticas.

k. orientar e apoiar a elaboração do Plano de Providências dos Municípios.

l. receber, analisar e emitir parecer técnico sobre Plano de Providências do Município e elaborar Plano de Apoio a este no prazo de 60 dias do recebimento.

m. receber dos Municípios, conforme regularidade pactuada, informações sobre o cumprimento do Plano de Providências e registrar andamento do cumprimento do Plano de Apoio.

n. prestar, sistematicamente, informações à CIB-CE sobre andamento do cumprimento do Plano de Providências por parte dos Municípios e encaminhá-las ao MDS na periodicidade pactuada.

o. acompanhar a implementação e execução do Plano de Providências até a superação das situações que lhe deram origem.

p. receber e analisar o relatório final dos Municípios acerca do cumprimento do Plano de Providências e emitir parecer técnico a ser encaminhado a CIB-CE no prazo de 60 dias do recebimento.

I - Caberá aos Municípios.



- a. identificar e cadastrar a Rede socioassistencial privada;
- b. alimentar anualmente o monitoramento do Estado, mantendo atualizado os sistemas de informação estadual, resguardando a fidedignidade das informações prestadas dentro do prazo.
- c. divulgar nas unidades de prestação de serviços, programas, projetos e benefícios e apresentar nos Conselhos Municipais de Assistência Social - CMAS, os indicadores pactuados de desenvolvimento da gestão descentralizada do Suas, das unidades e serviços, programas, projetos e benefícios ofertados na rede pública estatal e privada.
- d. apresentar, no prazo de um mês do recebimento das informações, ao CMAS, a situação da gestão descentralizada do Suas, das unidades e serviços, programas, projetos e benefícios relativamente às metas estipuladas para o período anual que se inicia e discutir estratégias para alcance das metas no período regular.
- e. apresentar justificativa, bem como documentação comprobatória exigida, no prazo de um mês, sempre que julgar improcedente o comunicado recebido.
- f. apresentar, no prazo de dois meses do recebimento das informações do Estado, ao CMAS, eventuais situações de não superação da meta estipulada para o período anual encerrado e estratégias para superação, encaminhando o Plano de Providências ao Estado.
- g. receber retorno do Estado sobre Plano de Providências e Plano de Apoio dando conhecimento imediato ao CMAS e acompanhar o processo de pactuação na CIB-CE.
- h. implementar o Plano de Providências nos prazos estipulados e, sempre que necessário, solicitar prazo adicional à CIB-CE, acompanhado de justificativa, com antecedência mínima de um mês.
- i. prestar informações trimestrais ao CMAS, bem como ao Estado, sobre andamento do cumprimento do Plano de Providências, até a superação de todas as situações identificadas.
- j. elaborar, ao término do prazo estabelecido no Plano de Providências, relatório final sobre o seu cumprimento, aprovar no CMAS e encaminhar ao Estado.
- k. receber equipe do Estado, responsável pelo acompanhamento, prestando informações necessárias.
- l. Realizar a supervisão sistemática, acompanhamento e apoio técnico à rede socioassistencial pública estatal e privada, de forma a garantir a qualidade dos serviços prestados, sempre que tiver algum serviço, programas e projetos prestados em unidade privada sem fins econômicos. No caso de identificação de situações inadequadas, orientar e apoiar a elaboração do plano de providências para superação das insuficiências.
- m. elaborar plano de apoio técnico e/ou financeiro, conforme a necessidade, para superação das insuficiências identificadas na rede socioassistencial privada.
- n. receber, analisar e emitir parecer técnico sobre o plano de providências e encaminhar ao CMAS para deliberação e acompanhamento, bem como, ao órgão gestor estadual para emissão de parecer e pactuação na CIB-CE.
- o. capacitar os quadros técnicos do Município e da rede socioassistencial privada sem fins econômicos, de forma a assegurar a boa gestão e execução dos serviços.

I - Cabe ao CMAS:

- a. tomar conhecimento das unidades e serviços, na sua esfera de atuação, para as quais deverão ser cumpridas metas no período anual em curso, bem como aquelas para as quais não se alcançou as metas estipuladas para o período anual anterior.
- b. apreciar proposta de ações que serão desenvolvidas para atingir as metas anuais pactuadas, e providências que serão tomadas sempre que houver inobservância das normativas do Suas ou descumprimento de pactuações nacional e estadual no alcance de indicadores de desenvolvimento de unidades e de serviços do Suas de períodos anuais encerrados.
- c. aprovar no prazo de 30(trinta) dias de seu recebimento, por meio de Resolução, os Planos de Providências das respectivas Secretarias Municipais de Assistência Social/órgão congênero e das entidades e/ou organizações de assistência social e acompanhar sua implementação até a superação das situações que lhe deram origem.
- d. receber e aprovar o relatório final do Plano de Providências no prazo de 60(sessenta) dias de seu recebimento.
- e. caso o CMAS seja objeto dos questionamentos que geraram o Plano de Providências, caberá ao Ceas-CE deliberar sobre o mesmo.
- f. deliberar sobre a concessão excepcional de 1(um) prazo adicional para cumprimento do Plano de Providências, observadas as exceções estabelecidas no § 7º do artigo 8º desta Resolução, quando justificada a necessidade, com o parecer do órgão gestor municipal.

I - Caberá à CIB-CE:

- a. Tomar conhecimento das unidades e serviços, na sua esfera de atuação, para as quais deverão ser cumpridas metas no período anual em curso, bem como aquelas para as quais não se alcançou as metas estipuladas para o período anual anterior.
- b. Tomar conhecimento e pactuar acerca das propostas do Estado constantes no Plano de Apoio aos Municípios para alcance das metas anuais pactuadas.
- c. Pactuar o Plano de Providências dos Municípios e das entidades e organizações da sociedade civil e o Plano de Apoio do Estado, sempre que houver inobservância das normativas do Suas e/ou descumprimento de pactuação nacional e estadual da gestão descentralizada do Suas, inclusive da gestão orçamentária e financeira, bem como, de unidades, de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
- d. Receber e aprovar, por meio de Resolução, os Planos de Providências e Planos de Apoio no prazo de até 60 dias de seu recebimento.
- e. Analisar em até 60(sessenta) dias as informações prestadas pelo Estado, conforme regularidade pactuada, sobre o cumprimento do Plano de Providências por parte dos Municípios e de Apoio, por parte do Estado.
- f. Pactuar concessão excepcional de prazo adicional para cumprimento do Plano de Providências e de Apoio, observadas as exceções estabelecidas no § 7º do artigo 8º desta Resolução, quando justificado a necessidade, com o parecer do CMAS e do órgão gestor estadual.

V. Caberá ao Ceas-CE:

- a. Tomar conhecimento do plano de providências dos Municípios e das entidades e/ou organizações de assistência social.
- b. Deliberar, acerca das propostas do Estado constantes no Plano de Apoio aos Municípios para alcance das metas e superação das situações inadequadas no prazo de 60(sessenta) dias do seu recebimento.
- c. Acompanhar a execução do plano de apoio elaborado pelo órgão gestor estadual.

Art.12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 10 de outubro de 2024.

Célia Maria de Souza Melo Lima  
PRESIDENTE DO CEAS-CE

ANEXO I

FLUXO DE AÇÕES PARA SUPERAÇÃO DAS DIFÍCULDADES NO ALCANCE DAS METAS PACTUADAS E DAS NORMATIVAS DO Suas NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS - A SPS, após identificados os descumprimentos às normativas do Suas, apresentará à CIB-CE a lista de municípios e comunicará oficialmente ao gestor municipal. O gestor municipal poderá posicionar-se comunicando oficialmente ao gestor estadual, informando sobre a solução ou a improcedência da situação observada. Após receber resposta do gestor municipal, o Estado deverá informar ao gestor municipal sobre a superação ou não das situações observadas:

- Caso tenha ocorrido a superação da(s) situação(es) observada(s):  
O trâmite será encerrado e o Gestor Estadual informa ao CMAS, CIB e Ceas-CE.
- Caso não tenha ocorrido a superação da(s) situação(es) observada(s):  
Os gestores municipais deverão elaborar, sob orientação do estado, o Plano de Providências.  
- Os Planos de Providências deverão ser aprovados pelo CMAS, por meio de Resolução específica e encaminhados ao Gestor Estadual com a respectiva Resolução. O Gestor Estadual deverá elaborar Parecer Técnico do Plano de Providências contendo o Plano de Apoio ao Município e encaminhar à CIB-CE para pactuação.  
A CIB-CE deverá analisar e pactuar o Plano de Providências e o Plano de Apoio estabelecendo prazos para seu cumprimento, instituindo-os por meio de Resolução publicada em Diário Oficial e encaminhar ao Ceas-CE o Plano de Providências para conhecimento e o plano de apoio elaborado pelo órgão gestor estadual para deliberação.  
- O Ceas-CE deverá tomar conhecimento do plano de providências e deliberar o Plano de Apoio elaborado pelo órgão gestor estadual pactuado na CIB-CE por meio de Resolução publicada em Diário Oficial.  
O Órgão Gestor Estadual iniciará o processo de acompanhamento e apoio técnico aos municípios a fim de solucionar as situações inadequadas encontradas e prestar informações regulares à CIB que encaminhará ao Ceas-CE para as providências cabíveis.



## ANEXO II

FLUXO DE AÇÕES PARA SUPERAÇÃO DAS DIFICULDADES NO ALCANCE DAS METAS PACTUADAS E DAS NORMATIVAS DO Suas NO ÂMBITO DAS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- O Órgão Gestor Municipal após identificados os descumprimentos às normativas do Suas, apresenta ao CMAS a lista das entidades e/ou organizações de assistência social e comunitária oficialmente ao CMAS.
- As entidades e/ou organizações de assistência social poderão posicionar-se comunicando oficialmente ao gestor municipal, informando sobre a solução ou a improcedência da situação observada.
- Após receber resposta das entidades e/ou organizações de assistência social o município deverá informar à entidade e/ou organização de assistência social sobre a superação ou não das situações observadas:
- Caso tenha ocorrido a superação da(s) situação(es) observada(s):  
O trâmite será encerrado e o Gestor Municipal informará ao CMAS.
- Caso não tenha ocorrido a superação da(s) situação(es) observada(s):  
As entidades e/ou organizações de assistência social deverão elaborar, sob orientação do município, o Plano de Providências.
- O Gestor Municipal deverá elaborar Parecer Técnico do Plano de Providências e Plano de Apoio que deverão ser encaminhados ao CMAS para apreciação e aprovação por meio de Resolução específica.
- O Gestor Municipal deverá encaminhar ao Órgão Gestor Estadual o Plano de Providências contendo o Plano de Apoio com os respectivos pareceres técnicos.
- O Órgão Gestor Estadual deverá elaborar parecer técnico e encaminhar à CIB-CE para pactuação.
- A CIB-CE deverá analisar e pactuar o Plano de Providências e o Plano de Apoio estabelecendo prazos para seu cumprimento, instituindo-os por meio de Resolução publicada em Diário Oficial e encaminhar ao Ceas-CE para conhecimento.
- O Órgão Gestor Estadual deverá dar ciência ao gestor municipal das pactuações na CIB-CE.
- O Gestor Municipal iniciará o processo de acompanhamento e apoio técnico às entidades e/ou organizações de assistência social a fim de solucionar as situações inadequadas encontradas e prestar informações regulares ao CMAS e ao órgão gestor estadual.
- O Órgão Gestor Estadual deve iniciar o apoio técnico aos municípios, e prestar informações regulares à CIB-CE, que encaminhará ao Ceas-CE para conhecimento e providências cabíveis.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº157/2024.****DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DOS(AS) COORDENADORES(AS) E RELATORES(AS) DAS COMISSÕES TEMÁTICAS E DE ÉTICA DO CEAS-CE**

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2024,

Art. 1º – Aprovar os nomes dos(as) Coordenadores(as) e Relatores(as) das Comissões Temáticas e de Ética, para um período de 01(um) ano, permitindo a uma única recondução.

## - COMISSÃO TEMÁTICA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS:

Coordenador(a): Francisca Eugênia Nogueira de Souza

Relator(a): Fernando Prado Araújo

## - COMISSÃO TEMÁTICA DE RECURSOS HUMANOS E CAPACITAÇÃO:

Coordenador(a): Juliana Hilário Maranhão

Relator(a): Maria Rozelha Pontes Cunha

## - COMISSÃO TEMÁTICA DE NORMAS E ARTICULAÇÃO:

Coordenador(a): Erivânia Bernardino Cruz

Relator(a): Andréa Maria Silva Oliveira

## - COMISSÃO TEMÁTICA DE CONTROLE E FINANCIAMENTO:

Coordenador(a): Sandra Maria Ferreira de Moraes

Relator(a): Cristiane Martins Gomes da Silva

## - COMISSÃO TEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO AS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DE GESTÃO DO CADASTRO ÚNICO:

Coordenador(a): Márcia Maria Sousa Monteiro da Silva

Relator(a): Mônica Pontes Aguiar

## - COMISSÃO TEMÁTICA DE ACOMPANHAMENTO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Coordenador(a): Ana Roberta Martins de Almeida Xavier

Relator(a): Judite Freitas Mesquita

## - COMISSÃO DE ÉTICA:

Coordenador(a): Mônica Pontes Aguiar

Relator(a): Verônica Furtado Monteiro

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 10 de outubro de 2024.

Célia Maria de Souza Melo Lima  
PRESIDENTE DO CEAS-CE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**RESOLUÇÃO Nº159/2024.****DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS-CE – EXERCÍCIO 2025.**

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2024, CONSIDERANDO a Lei de Nº8.742, de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a sobre a organização da Assistência Social – Lei Orgânica de Assistência Social (Loas); CONSIDERANDO o artigo 46 da NOB/SUAS – 2012 estabelece que “o orçamento é instrumento da administração pública indispensável para a gestão da política de assistência social e expresso o planejamento financeiro das funções de gestão e da prestação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais à população”; e CONSIDERANDO o § VIII do artigo 121 da NOB/SUAS – 2012, que no planejamento das ações dos Conselhos de assistência social devem ser observada a seguinte atribuição precípua: participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundo de assistência social e que este Conselho. RESOLVE APROVAR:

Art. 1º – A Proposta Orçamentária da Política Pública da Assistência Social referente ao Fundo Estadual de Assistência Social - Feas, exercício de 2025, no valor de R\$ 266.340.597,00 (duzentos e sessenta e seis milhões, trezentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e sete reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 10 de outubro de 2024.

Célia Maria de Souza Melo Lima  
PRESIDENTE DO CEAS-CE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**RESOLUÇÃO Nº160/2024.****DISPÕE SOBRE A VALIDAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº017/2015 QUE APROVOU O DEMONSTRATIVO DO COFINANCIAMENTO DO GOVERNO FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (GESTÃO E SERVIÇOS) - EXERCÍCIO 2014.**

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de nº12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º – Validar a Resolução nº017/2015 que aprovou o Demonstrativo do Cofinanciamento do Governo federal do Sistema Único de Assistência Social (Gestão e Serviços) exercício 2014, datada de 27 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 10 de outubro de 2024.

Célia Maria de Souza Melo Lima  
PRESIDENTE DO CEAS-CE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**CORRIGENDA AO CONTRATO Nº062/2024, FIRMADA ENTRE A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS E A EMPRESA STAGE OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, PARA O FIM NELA INDICADO**

No Diário Oficial nº173, de 12 de setembro de 2024, que publicou o extrato do Contrato nº062/2024, firmado entre a Secretaria da Proteção Social – SPS e a empresa STAGE OFFICE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, fica corrigido o valor da contratação previsto na cláusula quarta. **Onde se lê:** 4.1. O valor total da contratação é de R\$ 217.086,78 (duzentos e dezessete mil, oitenta e seis reais e setenta e oito centavos). **Leia-se:** 4.1. O valor total da contratação é de R\$ 217.089,78 (duzentos e dezessete mil, oitenta e nove reais e setenta e oito centavos). Fortaleza, 09 de outubro de 2024; Sandro Camilo Carvalho - Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna Secretaria da Proteção Social - SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 10 de outubro de 2024.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou  
COORDENADORA JURÍDICA

**SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**

**PORTRARIA CC 0031/2024-SEAS O(A) SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, em Exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 35.872, de 23 de Fevereiro de 2024, RESOLVE DESIGNAR, **CICERA ALEXANDRA SOUSA BRITO**, a partir de 18 de Outubro de 2024, para o exercício no(a) Centro Socioeducativo Aldaci Barbosa Mota, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Diretor de Centro Socioeducativo I, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, Fortaleza, 16 de outubro de 2024.

Jean Marcal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE, EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA SEAS Nº436/2024** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar com o objetivo de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, para que seja feita a transferência de unidade, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º, §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, §1º do art. 12º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2024.

Jean Marcal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº436/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
WILL ALLAN FEITOSA BARBOSA	SOCIOEDUCADOR	3000269-5	II	JUAZEIRO DO NORTE-CE	FORTALEZA-CE	03 A 04/10/2024	1,5	131,43	35%	266,15

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA SEAS Nº437/2024** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar com o objetivo de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, para que seja feita a transferência de unidade, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º, §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, §1º do art. 12º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2024.

Jean Marcal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº437/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
FRANCISCO HUMBERTO DE SOUSA FILHO	SOCIOEDUCADOR	3000215-6	II	JUAZEIRO DO NORTE-CE	FORTALEZA-CE	03 A 04/10/2024	1,5	131,43	35%	266,15

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTRARIA SEAS Nº438/2024** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, para a realização de entregar o mesmo para o seu convívio familiar, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º, §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2024.

Jean Marcal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº438/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
VANIA MARIA VASCONCELOS	SOCIOEDUCADOR	3000084-6	II	SÓBRAL-CE	CRATEUS-CE	07/10/2024	0,5	131,43	65,72

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTEARIA SEAS Nº439/2024** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, para a realização de entregar o mesmo para o seu convívio familiar, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 09 de outubro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº439/2024, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
ARISTIDES OLIVEIRA MENDES	SOCIOEDUCADOR	3000285-5	II	SOBRAL-CE	CRATEUS-CE	07/10/2024	0,5	131,43	65,72

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEARIA SEAS Nº440/2024** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, para o mesmo ser entregue a comarca de Itapipoca-CE, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº440/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
ANA CLAUDIA LEANDRO DOS REIS	PSICOLOGO	3002244-0	II	FORTALEZA-CE	ITAPIPOCA-CE	08/10/2024	0,5	131,43	65,72

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEARIA SEAS Nº441/2024** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, para o mesmo ser entregue a comarca de Itapipoca-CE, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº441/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
ANTONIO DIEGO TEIXEIRA BARBOSA	SOCIOEDUCADOR	3001680-7	II	FORTALEZA-CE	ITAPIPOCA-CE	08/10/2024	0,5	131,43	65,72

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEARIA SEAS Nº442/2024** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, para o mesmo ser entregue para o convívio familiar, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº442/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
CLAUDIO JOSE ALENCAR NEVES	SOCIOEDUCADOR	3002025-1	II	FORTALEZA-CE	PENTECOSTE-CE	05/10/2024	0,5	131,43	65,72

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEARIA SEAS Nº443/2024** – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a viajar em objetivo de serviço, com a finalidade de acompanhar adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, para o mesmo ser entregue para o convívio familiar, concedendo-lhes diárias, de acordo com o art. 1º; §1º do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, arts. 14º e 16º, do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 11 de outubro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº443/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	FUNÇÃO	MAT.	CLASSE	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	TOTAL
MAURO GEOFANE DA SILVA CARNEIRO	SOCIOEDUCADOR	3002761-2	II	FORTALEZA-CE	PENTECOSTE-CE	05/10/2024	0,5	131,43	65,72

\*\*\* \* \*\*\* \*

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Nº DO DOCUMENTO 036/2024/NUP Nº47011.005232/2024-74 - IG: 1320330000**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ nº25.150.364/0001-89. CONTRATADA: **RGB COMERCIO E SERVICOS LTDA.**, CNPJ nº54.762.627/0001-09. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de Mobiliário em Geral (carro armazém 200kg)**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº20240003 - SEAS/AILOG, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$6.501,60 (seis mil, quinhentos e um reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Gestão/Unidade: 470104; 15.1.2.; Fonte de Recursos: 500; 15.1.3. Programa de Trabalho: 163; 15.1.4. Elemento de Despesa: 449052. DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2024. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendente do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo; RGB Comércio e Serviços Ltda - Raflezia Gomes Batista Freire; Bianca Aderaldo Lobo Moreira - Gestora do Contrato; Francisco Gregory dos Santos Agostinho - Fiscal do Contrato; e Analuiza Macedo Trindade - Coordenadora da Assessoria Jurídica.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \* \*\*\* \*



**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO**

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **CICERA MARIA DOS SANTOS**, brasileiro(a), Solteiro(a), Assistente Social, portador(a) do CPF nº524.844.833-68, matrícula nº3000526-0. OBJETO: Fica **rescindido**, a partir de 17 de setembro de 2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de admissão de profissional por tempo determinado** firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de setembro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 13, inc. II, da Lei Complementar Estadual nº163, publicada no Diário Oficial do Estado de 05 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar Estadual nº169, publicada no Diário Oficial do Estado de 28 de dezembro de 2016, e nos termos do Processo Administrativo NUP 47011.005137/2024-71. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: JEAN MARÇAL LIMA CUNHA, Superintendente Adjunto e CICERA MARIA DOS SANTOS, Assistente Social, matrícula nº3000526-0. Fortaleza, 11 de outubro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO**

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **JOSE LUCAS DE AGUIAR ALBUQUERQUE**, brasileiro(a), solteiro(a), Socioeducador(a), portador(a) do CPF nº082.739.673-28, matrícula nº3000127-3. OBJETO: Fica **rescindido**, a partir de 23 de setembro de 2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de admissão de profissional por tempo determinado** firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de junho de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE CE de 28.12.2016 e Processo Administrativo NUP 47011.005257/2024-78. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: JEAN MARÇAL LIMA CUNHA, Superintendente Adjunto e JOSE LUCAS DE AGUIAR ALBUQUERQUE, Socioeducador, matrícula nº3000127-3. Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO**

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **JONAS OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), Socioeducador(a), portador(a) do CPF nº045.815.523-38, matrícula nº3000563-5. OBJETO: Fica **rescindido**, a partir de 25 de setembro de 2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de admissão de profissional por tempo determinado** firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de setembro de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE CE de 28.12.2016 e Processo Administrativo NUP 47011.005286/2024-30. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: JEAN MARÇAL LIMA CUNHA, Superintendente Adjunto e JONAS OLIVEIRA DA SILVA, Socioeducador, matrícula nº3000563-5. Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO**

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **BRENO AVILA SOUZA CHAVES DA SILVA**, brasileiro(a), solteiro(a), Socioeducadora(a), portador(a) do CPF nº047.119.003-90, matrícula nº3000034-X. OBJETO: Fica **rescindido**, a partir de 01 de outubro de 2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de admissão de profissional por tempo determinado** firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de junho de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE CE de 28.12.2016 e Processo Administrativo NUP 47011.005427/2024-14. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: JEAN MARÇAL LIMA CUNHA, Superintendente Adjunto e BRENO AVILA SOUZA CHAVES DA SILVA, Socioeducador, matrícula nº3000034-X. Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO**

ADMITENTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, órgão integrante da administração direta do Governo do Estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº25.150.364/0001-89, localizado na Avenida Oliveira Paiva, nº941, Bloco A, Bairro Cidade dos Funcionários, Fortaleza/CE, CEP 60.822-130. ADMITIDO(A): **JOSE JACKSON BISPO DE MENDONCA**, brasileiro(a), solteiro(a), Socioeducador(a), portador(a) do CPF nº042.164.673-00, matrícula nº3000257-1. OBJETO: Fica **rescindido**, a partir de 01 de outubro de 2024, em todas as suas cláusulas, o **contrato de admissão de profissional por tempo determinado** firmado entre as partes acima descritas, datado de 01 de junho de 2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº169, de 27 de dezembro de 2016, publicada no DOE CE de 28.12.2016 e Processo Administrativo NUP 47011.005491/2024-03. FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do estado do Ceará. SIGNATÁRIO: JEAN MARÇAL LIMA CUNHA, Superintendente Adjunto e JOSE JACKSON BISPO DE MENDONCA, Socioeducador, matrícula nº3000257-1. Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Jean Marçal Lima Cunha  
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO NUP 47011.004032/2024-02**

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, RESPONDENDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º do Anexo I do Decreto Estadual nº32.419, de 13 de novembro de 2017; CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo NUP 47011.004032/2024-02, referente ao reconhecimento de dívida e posterior pagamento em face de sentenças com trânsito em julgado e acordos judiciais advindos de ações trabalhistas em que foi discutido o direito ao adicional de periculosidade por trabalhadores que, vinculados às organizações da sociedade civil, atuaram, por força de termo de colaboração celebrado com o Conselho Comunitário do Parque São José - CCPSJ, em Centro Socioeducativo no Estado do Ceará; CONSIDERANDO a Lei Estadual nº17.723, de 24 de outubro de 2021, alterada pela Lei Estadual nº17.772, de 23 de novembro de 2021, que autoriza, nos termos em que especifica, o Poder Executivo, por meio da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo – SEAS, o reconhecimento e posterior pagamento da referida dívida; CONSIDERANDO a celebração do Termo de Compromisso nº007/2024 em atendimento a lei supracitada; CONSIDERANDO que existem valores pendentes de pagamento por parte do Governo do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a **obrigação de pagar** o valor de R\$ 31.174,70 (trinta e um mil cento e setenta e quatro reais e setenta centavos), necessários para a quitação das obrigações do Estado referente ao pagamento de indenização do **CONSELHO COMUNITÁRIO DO PARQUE SÃO JOSÉ - CCPSJ**; Art. 2º As despesas decorrentes do presente reconhecimento de dívida correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 47100004.08.243.163.20752.03.339091.01.5009100000.0 e 47100004.08.243.163.20752.03.339091.02.5009100000.0. Art. 3º Este Instrumento entra em vigor na data de sua assinatura. Fortaleza/CE, na data da assinatura digital. ROBERTO BASSAN PEIXOTO, SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO.

Roberto Bassan Peixoto  
SUPERINTENDENTE



## SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

**PORATARIA Nº240/2024** - O SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, RESPONDENDO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE alterar a Portaria nº129/2023/SRH, que estabeleceu a composição das comissões responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos nº01/PSGH/SRH/CE/2022 e nº02/PSGH/SRH/CE/2022, compostas por SERVIDORES da Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH e da Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE, bem como pelas equipes de apoio, divididas por competências nas suas respectivas áreas técnicas. Art. 1º. A comissão 01, responsável pelos Estudos e Planos Socioambientais: Adahil Pereira de Sena (SRH); Moacir de Lima (SRH); Robervânia da Silva Barbosa (CAGECE); Delano Sampaio Cidrack (CAGECE); Especialistas para Apoio à Comissão: Luiz Carlos Rocha da Mota (SRH); Jacira Marta Nogueira Vieira (SRH); Alisson Carlos Melo Oliveira (CAGECE); Samia Regia Silva de Andrade Comissária (CAGECE); Raquel Guimarães de Oliveira (CAGECE). Art. 2º. A Comissão 02, responsável pelo Design (Projeto Executivo), passará a ser composta pelos seguintes membros e especialistas de apoio: Rômulo Saboya Ribeiro (SRH); Raul Tigre de Arruda Leitão (CAGECE); Equipe de Apoio à Comissão: Rosiany Fernandes das Chagas (SRH) Luana Costa Santana (SRH) Wellington Santiago Lopes (CAGECE); Ana Maria Roberto Moreira (CAGECE). Art. 3º. A Comissão 03, responsável pela Execução das Obras: Ricardo Marques Gondim (SRH); Marcelo Henrique A Mendes (CAGECE); Especialistas para Apoio à Comissão: Luciano Alves Falcão (SRH); Leandro do Carmo Souza (CAGECE); Paulo Stherfson Pinho Menezes (CAGECE). SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS, RESPONDENDO

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº243/2024** - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor **MANUEL BARTOLOMEU GOMES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Agente de Administração/ Assessor Técnico DAS-1, matrícula nº116218-1-3, deste Órgão, a viajar à cidade de Sobral, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), no valor total de R\$ 591,44 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; Classe II, do Decreto nº35.922, de 27/03/2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – ANA/ PROGESTÃO. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº245/2024** - O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de OUTUBRO/2024. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 11 de outubro de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº245/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

1 NOME	1 CARGO OU FUNÇÃO	2 MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	099247-1-X	A	46

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº246/2024** - O SECRETARIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº159/2023, datada de 23 de março de 2023, publicada no D.O.E., de 31 de março de 2023, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de NOVEMBRO/2024. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 11 de outubro de 2024.

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº246/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

1 NOME	1 CARGO OU FUNÇÃO	2 MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO GUEDES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	099247-1-X	A	40

## FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

**PORATARIA Nº088/2024** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCME, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº9.809, de 18/12/73, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTO DE FUNDOS, à **MARIA NILZA SOARES COUTINHO**, mat. 000114.1.X, lotada nesta Fundação, a importância de R\$ 500,00(quinhentos reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº1005. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a quarenta e cinco dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada quinze dias após concluído o prazo da aplicação. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCME, em Fortaleza-CE., 09 de outubro de 2024.

Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins

PRESIDENTE



## COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### Nº DO DOCUMENTO 005/2024/COGERH

PROCESSO Nº29012.013112/2024-59 COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; Rua Adualdo Batista, nº1550, Parque Iracema – Fortaleza/CE, CEP: 60.824-140 OBJETO: **Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de locação de veículos tipo pick-up 4x4, cabine dupla**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente Dispensa de Licitação no curso do Processo Licitatório NUP 29012.006350/2023-27, instaurado em 24/10/2023, que se encontra em fase de recebimento de propostas, cuja finalização não foi possível, antes do término da vigência do atual contrato, devido aos pedidos de esclarecimentos e impugnações apresentados. Diante do fato exposto e do atraso do certame por fatos alheios à vontade da Cogerh, assim como a necessidade do serviço supracitado para o desempenho das atividades precíprias desta Companhia, faz-se necessário a contratação emergencial do serviço, por meio de dispensa de licitação, até que estes sejam regularmente outorgados por meio do processo licitatório VALOR GLOBAL: R\$ 1.528.800,00 ( um milhão, quinhentos e vinte e oito mil e oitocentos reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – Recursos Próprios da Cogerh FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se esta Dispensa no Processo nº NUP 29012.013112/2024-59, na solicitação da Gerência Administrativa (Geadm), no art. 29, inc. XV, da Lei nº 13.303/16, no art. 20 do Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh 2022 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CONTRATADA: **SUPORTE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA; RUA DESEMBARGADOR PRAXEDES, Nº 763, SALA 102; BAIRRO: BOM FUTURO; CEP.: 60.416-172; FORTALEZA-CE** DISPENSA: Yuri Castro de Oliveira / Diretor-Presidente da Cogerh RATIFICAÇÃO: Posteriormente, a presente Dispensa de Licitação deverá ser encaminhada para publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, em atendimento aos princípios da Publicidade e da Transparência dos atos administrativos.

Francisco Assis Rabelo Pereira

ASSESSORIA JURÍDICA

Publique-se.

## SECRETARIA DA SAÚDE

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP:24001.065858/2024-53 (Suite), RESOLVE RECONHECER diárias o(a) SERVIDOR(A) lotado(a) na SUPERINTENDEÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA - SRFOR, abaixo mencionado(a), a fim de que o(a) mesmo(a) possa, no mês de AGOSTO/2024, deslocar-se ao(s) município(s) de Quixeramobim, com a finalidade de participar de Reunião Técnica no Hospital Regional do Sertão Central - HRSC, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			ACRES.	VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	V.UNIT.			
PEDRO JOSÉ SIMPLÍCIO COSTA	300317-9-2	DNS-1	II	1,0	131,43	131,43	0,00	131,43
<b>TOTAL</b>							<b>131,43</b>	<b>13, 15</b>

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \* \*\*\* \*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no NUP 24001.052668/2024-76 (SUÍTE) RESOLVE RECONHECER diária(s) ao(a) SERVIDOR(A) abaixo relacionado(a), lotado(a) na Superintendência da Região de Fortaleza - SRFOR, a fim de que o (a) mesmo(a) possa, no mês de JULHO/2024, deslocar-se ao município de Quixadá com a finalidade de participar da Reunião da Comissão de Intergestores Bipartite – CIB/CE, de acordo com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			ACRES.	VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	V.UNIT.			
Rita de Cássia do Nascimento Leitão	496108-1-5	FARMACEUTICO	II	0,5	131,43	65,72	000,00	65,72
<b>TOTAL</b>							<b>65,72</b>	<b>5</b>

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \* \*\*\* \*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP:24001.064444/2024-15 (Suite), RESOLVE RECONHECER diárias o(a) SERVIDOR(A) lotado(a) na SUPERINTENDEÊNCIA DA REGIÃO DE FORTALEZA - SRFOR, abaixo mencionado(a), a fim de que o(a) mesmo(a) possa, no mês de AGOSTO/2024, deslocar-se ao(s) município(s) de Quixeramobim, com a finalidade de participar de Reunião Técnica no Hospital Regional do Sertão Central - HRSC, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			ACRES.	VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	V.UNIT.			
ÍCARO TAVARES BORGES	301645-9-8	DNS-1	II	1,0	131,43	131,43	0,00	131,43
<b>TOTAL</b>							<b>131,43</b>	<b>13, 15</b>

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \* \*\*\* \*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo: NUP 24001.056086/2024-69 (Suite), RESOLVE RECONHECER a viagem realizada ao município de Camocim – CE, pelos SERVIDORES lotados na Coordenadoria de Vigilância Sanitária – COVIS, abaixo relacionados, que aconteceu durante o mês de Julho/2024, com a finalidade de realizar inspeção sanitária em estabelecimentos de saúde, concedendo-lhes diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO			
Arlete Cavalcante Girão	402.921-1-X	Enfermeira	II	1,5	131,43	197,15	197,15	02 - 03
Eliel Pinheiro Fernandes	491.760-1-5	Auxiliar de Enfermagem	II	1,5	131,43	197,15	197,15	02 - 03
<b>TOTAL</b>							<b>394,30</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de Setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \* \*\*\* \*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no NUP 24001.059902/2024-96, RESOLVE RECONHECER a viagem realizada ao município de Aratuba, pelo SERVIDOR lotado na Célula de Vigilância Entomológica e Controle de Vetores - CEVET / Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - COVAT / Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde - SEVIG, abaixo relacionado, que aconteceu durante o mês de JULHO/2024, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhe diária em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO (A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO			
Luiz Osvaldo Rodrigues da Silva	300845-1-9	DNS-3	II	0,5	131,43	65,72	65,72	17
<b>TOTAL</b>							<b>65,72</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \* \*\*\* \*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no NUP 24001.046032/2024-95, RESOLVE RECONHECER a viagem realizada ao município de Hidrolândia, pelo SERVIDOR lotado na Célula de Vigilância Ambiental - CEVAM / Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - COVAT / Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde - SEVIG, abaixo relacionado, que aconteceu durante o mês de MAIO/2024, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhe diária em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO (A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO	
Francisco Cordeiro Neto	300429-1-3	Guarda de Endemias	II	0,5	131,43	65,72
<b>TOTAL</b>					<b>65,72</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no NUP 24001.059900/2024-05, RESOLVE RECONHECER a viagem realizada ao município de Pacoti, pelo SERVIDOR lotado na Célula de Vigilância Entomológica e Controle de Vetores - CEVET / Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - COVAT / Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde - SEVIG, abaixo relacionado, que aconteceu durante o mês de JULHO/2024, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO (A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO	
Luiz Osvaldo Rodrigues da Silva	300845-1-9	DNS-3	II	0,5	131,43	65,72
<b>TOTAL</b>					<b>65,72</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo: NUP 24001.057100/2024-41 (Suite), RESOLVE RECONHECER a viagem realizada aos municípios de Senador Pompeu e Piquet Carneiro – CE, pelos SERVIDORES lotados na Coordenadoria de Vigilância Sanitária – COVIS, abaixo relacionados, que aconteceu durante o mês de Julho/2024, com a finalidade de realizar inspeção sanitária em empresas de água, concedendo-lhes diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO	
Leonardo Guibert Cavalcante de Araújo	300965-1-7	Guarda de Endemias	II	1,5	131,43	197,15
Lúcia Maria da Silva Alencar	035.238-1-0	Médico veterinário	II	1,5	131,43	197,15
<b>TOTAL</b>					<b>394,30</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no NUP 24001.051077/2024-81, RESOLVE RECONHECER a viagem realizada ao município de Pacoti, pelo SERVIDOR lotado na Célula de Vigilância Entomológica e Controle de Vetores - CEVET / Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - COVAT / Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde - SEVIG, abaixo relacionado, que aconteceu durante o mês de JUNHO/2024, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Ceará.

NOME DO (A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO	
Luiz Osvaldo Rodrigues da Silva	300845-1-9	DNS-3	II	1,5	131,43	197,15
<b>TOTAL</b>					<b>197,15</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no NUP 24001.051102/2024-27, RESOLVE RECONHECER a viagem realizada ao município de Tianguá, pelo SERVIDOR lotado na Célula de Vigilância Entomológica e Controle de Vetores - CEVET / Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - COVAT / Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde - SEVIG, abaixo relacionado, que aconteceu durante o mês de JULHO/2024, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Ceará.

NOME DO (A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO	
Neilton Monteiro Pascoal	300890-1-4	Guarda de Endemias	II	4,5	131,43	591,44
<b>TOTAL</b>					<b>591,44</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo: NUP: 24001.058202/2024-84 (Suite), RESOLVE RECONHECER a viagem realizada aos municípios de Frecheirinha e Guaraciaba do Norte – Ce, pelo SERVIDOR lotado na Coordenadoria de Vigilância Sanitária – COVIS, abaixo relacionado, que aconteceu durante o mês de Julho/2024, com a finalidade de realizar inspeção sanitária em indústria de águas envasadas, concedendo-lhes diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO (A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO	
Marcelo Ivan Rojas Burgos	496.294-1-9	Médico veterinário	II	1,5	131,43	197,15
<b>TOTAL</b>					<b>197,15</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 18 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.058870/2024-10 (Suite), RESOLVE RECONHECER a viagem realizada ao município de Sobral- Ce, pelo SERVIDOR lotado na Coordenadoria de Vigilância Sanitária – COVIS, abaixo relacionado, que aconteceu durante o mês de Julho/2024, com a finalidade de realizar inspeção sanitária em Indústria Envasadora de Águas, concedendo-lhes diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS		VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE		
Marcelo Ivan Rojas Burgoa	496.294-1-9	Médico Veterinário	II	0,5	131,43	65,72
<b>TOTAL</b>						<b>65,72</b>

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\*\*\*

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no NUP 24001.048992/2024-90, RESOLVE RECONHECER a viagem realizada ao município de Itapajé, pelos SERVIDORES lotados na Célula de Vigilância Entomológica e Controle de Vetores - CEVET / Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - COVAT / Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde - SEVIG, abaixo relacionados, que aconteceu durante o mês de JUNHO/2024, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhes diária em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO (A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO	
Luiz Osvaldo Rodrigues da Silva	300845-1-9	DNS-3	II	0,5	131,43	65,72
Neilton Monteiro Pascoal	300890-1-4	Guarda de Endemias	II	0,5	131,43	65,72
<b>TOTAL</b>						<b>131,44</b>

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\*\*\*

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no NUP 24001.062305/2024-49, RESOLVE RECONHECER a viagem realizada ao município de Limoeiro do Norte, pelo SERVIDOR lotado na Célula de Vigilância Entomológica e Controle de Vetores - CEVET / Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - COVAT / Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde - SEVIG, abaixo relacionado, que aconteceu durante o mês de AGOSTO/2024, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO (A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO	
Neilton Monteiro Pascoal	300890-1-4	Guarda de Endemias	II	3,5	131,43	460,01
<b>TOTAL</b>						<b>460,01</b>

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\*\*\*

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, o uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo: NUP: 24001.054451/2024-09 (Suite), RESOLVE RECONHECER a viagem realizada ao município de Juazeiro do Norte – Ce, pelos SERVIDORES lotados na Coordenadoria de Vigilância Sanitária – COVIS, abaixo relacionados, que aconteceu durante o mês de Julho/2024, com a finalidade de realizar inspeção sanitária em Indústria de Alimentos para Verificação de Boas Práticas de Fabricação, concedendo-lhes diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO	
Leonardo Guilbert Cavalcante de Araújo	300965-1-7	Guarda de Endemias	II	3,5	131,43	460,01
Marcelo Ivan Rojas Burgoa	496.294-1-9	Médico veterinário	II	3,5	131,43	460,01
<b>TOTAL</b>						<b>920,02</b>

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\*\*\*

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.043507/2024-91 (SUITE), RESOLVE RECONHECER a viagem realizada ao município de Icapuí, pela SERVIDORA lotada na COORDENADORIA DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - CORAS, abaixo relacionada, que ocorreu durante o mês de JUNHO DE 2024, com a finalidade de PARTICIPAR DA OFICINA DE PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NA SRLES, concedendo-lhe diária em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO	
Ana Amélia Lins Cavalcante	300291-2-7	DNS 3	II	0,5	65,72	65,72
<b>TOTAL</b>						<b>65,72</b>

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\*\*\*

A SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.043502/2024-69 (SUITE), RESOLVE RECONHECER a viagem realizada ao município de Icapuí, pela SERVIDORA lotada na COORDENADORIA DE REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - CORAS, abaixo relacionada, que ocorreu durante o mês de JUNHO DE 2024, com a finalidade de PARTICIPAR DA OFICINA DE PLANIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA NA SRLES, concedendo-lhe diária em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.



NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Carmem Cintra de Oliveira Tavares	300103-6-1	DNS 3	II	0,5	65,72	65,72	19
<b>TOTAL</b>						<b>65,72</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.037735/2024-22 (SUITE), RESOLVE RECONHECER as viagens realizadas aos municípios de Juazeiro do Norte, Fortaleza, Crato, Milagres e Ipaumirim, pelos SERVIDORES lotados na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Icó, abaixo relacionados, que aconteceram durante o mês de Junho/2024, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Ivanildo Dias de Oliveira	092295-1-5	Motorista	II	5,5	131,43	722,87	04, 06-07, 10-11, 13, 14-15
Cícero Dias de Lima	300617-1-3	A. S. P.	II	3,5	131,43	460,01	06-07, 18, 20-21
Gilmara Alves Bezerra	301532-7-8	A. S. P.	II	3,5	131,43	460,01	24-27
Maria Socorro Cavalcante Aquino	496095-1-5	Farmacêutica	II	1,5	131,43	197,15	18-19
Durval Amâncio Pereira Vidal	133592-1-0	At. de Enf.	II	4,5	131,43	591,44	17, 18-19, 20-21, 24, 27
Ricardo César Peixoto	003049-1-3	A. S. G.	II	0,5	131,43	65,72	17
<b>TOTAL</b>						<b>2.497,20</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no NUP 24001.050141/2024-15, RESOLVE RECONHECER as viagens realizadas ao município de Itapajé, pelo SERVIDOR lotado na Célula de Vigilância Entomológica e Controle de Vetores - CEVET / Coordenadoria de Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora - COVAT / Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde - SEVIG, abaixo relacionado, que aconteceram durante o mês de JUNHO/2024, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela Unidade Administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO (A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Neilton Monteiro Pascoal	300890-1-4	Guarda de endemias	II	2,0	131,43	262,86	24-25, 28
<b>TOTAL</b>						<b>262,86</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 09 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.040367/2024-08 (SUITE), RESOLVE RECONHECER as viagens realizadas aos municípios de Fortaleza, Limoeiro do Norte, Quixeré, Palhano e Morada Nova, pelos SERVIDORES lotados na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Russas, abaixo relacionados, que aconteceram durante o mês de Junho/2024, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Dinete Leilane Teixeira Rodrigues	495616-1-X	Enfermeira	II	2,0	131,43	262,86	19-20, 28
Eliângela Maria Rodrigues Pinheiro	496020-1-4	Assistente Social	II	3,0	131,43	394,29	05, 06, 12, 18, 20, 21
Ivone Pereira Cavalcante Vieira	495548-1-8	Enfermeira	II	2,0	131,43	262,86	11, 18, 21, 27
José Edson da Costa Macena	900906-1-9	Guarda Endemias	II	2,0	131,43	262,86	12, 13, 26, 27
José Pascoal da Silva Júnior	301607-0-3	Cirurgião Dentista	II	2,0	131,43	262,86	11, 12, 18, 19
Patrícia de Araújo Xavier	495618-1-4	Enfermeira	II	3,5	131,43	460,01	11, 12, 18, 19, 27-28
<b>TOTAL</b>						<b>1.905,74</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 11 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.054513/2024-74 (SUITE), RESOLVE RECONHECER as viagens realizadas aos municípios de Fortaleza, Quixeramobim, Maracanaú, Itatira, Choró e Pedra Branca, pelos SERVIDORES lotados na Superintendência da Região do Sertão Central - SRCEN, abaixo relacionados, que aconteceram durante o mês de Junho/2024, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS			VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO		
Antônio Weliton Xavier Queiroz	300100-5-1	DNS-1	II	4,5	131,43	591,44	05, 06-07, 19, 24, 25, 26, 28
Ananlidia Lima da Silva de Sousa	300150-8-8	DAS-1	II	1,5	131,43	197,15	19, 26, 27
Hélida Castro Paixão	300151-3-4	DNS-2	II	2,5	131,43	328,58	06-07, 19, 27
Jose Arlindo Gomes Jatai	802105-1-5	Of. Manut.	II	0,5	131,43	65,72	17
José Ronaldo Feitosa dos Santos	300102-0-5	DNS-2	II	0,5	131,43	65,72	19
Lauriene Maria Matos de Sousa	403953-1-8	DAS-1	II	2,0	131,43	262,86	03, 12, 19, 21
Lucilma Rodrigues Barros	186071-1-5	Aux. de Adm.	II	2,5	131,43	328,58	05, 07, 14, 19, 26
Karine Viana Matias	495597-1-2	Enfermeira	II	1,5	131,43	197,15	11-12
Maria Edileusa Barbosa Studart	391044-1-5	Ag. de Adm.	II	1,5	131,43	197,15	03, 24, 25
Maria Inês de Queiroz	402323-1-1	At. Dental	II	0,5	131,43	65,72	07
Maria Irisvalda de Melo	496318-1-2	Veterinária	II	2,5	131,43	328,58	05, 07, 14, 19, 26
Paulo Pinto de Araújo	301539-3-6	Ag. de End.	II	4,0	131,43	525,72	03, 11, 12, 17, 19, 21, 24, 27



NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS		VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE	VALOR UNITÁRIO	
Sandra Lúcia Venâncio de Almeida	300291-7-8	At. de End.	II	0,5	131,43	65,72
Selene de Melo Bandeira	086399-1-4	DNS-2	II	1,5	131,43	197,15
Veralucia Américo Farias	009233-1-1	Aux. de Adm.	II	5,0	131,43	657,15
<b>TOTAL</b>					<b>4.074,39</b>	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 14 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - SEPGI

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº1941/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo SUITE NUP: 24001.008609/2023-80, com fundamento no art. 9º, Inciso I da Lei nº11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº22.793, de 1º de outubro de 1993, alterada pela Lei nº17.181, de 23 de março de 2020, CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e regularizar a situação funcional da servidora, RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE através da **PROGRESSÃO POR ANTIGUIDADE**, da referência 07 para a referência 08, com vigência a partir de 01/07/2016, referente ao interstício 01/07/2015 a 30/06/2016, **MARIA EVALDA MACEDO PEREIRA**, matrícula nº4927891-8, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, integrante do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares – ATS, lotada nesta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº2080/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº24001.051645/2023-63- SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o seu vencimento - base, à servidora **LUANA CHRISTINA DE BARROS COELHO BOMFIM**, matrícula nº300201-8-9, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES), lotado nesta Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 06 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº2081/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº24001.050505/2023-78 - SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o seu vencimento - base, à servidora **WISLLA KETLLY MENEZES DE AQUINO** matrícula nº300185-4-0, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES), lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 01 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº2082/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº24001.048809/2023-75 - SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o seu vencimento - base, ao servidor **MARCOS VINICIUS DE CARVALHO MENDES**, matrícula nº300195-7-1, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES), lotado nesta Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, a partir de 01 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº2083/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº24001.051693/2023-51- SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o seu vencimento - base, à servidora **LARYSSA VÉRAS ANDRADE**, matrícula nº300200-9-X, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES), lotado nesta Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 29 de novembro de 2023. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº2084/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº24001.051985/2023-94 - SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o seu vencimento - base, à servidora **JAQUELINE ALVES SOARES**, matrícula nº300190-9-1, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES), lotado nesta Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 06 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARA, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº2085/2024** - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº24001.050515/2023-11- SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o seu vencimento - base, ao servidor **GABRIEL ANGELO DE AQUINO**, matrícula nº300191-5-6, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES), lotado nesta Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 30 de novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \* \*\*\*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**PORATARIA Nº2086/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE**, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº24001.051687/2023-02 - SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o seu vencimento - base, ao servidor **ANTONIO SERGIO ALEXANDRE BRASIL**, matrícula nº300183-6-2, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES), lotado nesta Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 01 de dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº2087/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE**, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº24001.048810/2023-08 - SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o seu vencimento - base, ao servidor **ANTONIO JOSE LIMA DE ARAUJO JUNIOR**, matrícula nº300183-0-3, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES), lotado na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, a partir de 23 de novembro de 2023. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº2088/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE**, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo administrativo nº24001.050597/2023-96 - SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o seu vencimento - base, à servidora **ANTONIA MEIRE PINHEIRO DAS CHAGAS**, matrícula nº300178- 6-2, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES), lotado nesta Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 29 de novembro de 2023. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº2361/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE**, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo NUP 24001.005378/2023-52 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR, para fins de direito, que a servidora **MARIA ALDENIR CESARIO DA SILVA**, matrícula nº40435417, que exerce a função de Auxiliar de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS), afastada para aposentadoria, nos termos do art. 11 do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, **passou a assinar** MARIA ALDENIR CESARIO ROCHA, conforme Certidão de Casamento expedida pelo Cartório Norões Milfont de Fortaleza/CE, em 28 de março de 2023. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



**PORATARIA Nº2364/2024 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE**, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo nº24001.040299/2024-79 do SUITE, RESOLVE NOTIFICAR O FALECIMENTO DE **CLEIDE MELO CAVALCANTE**, que exerceu a função/cargo de ENFERMEIRO, nesta Secretaria, matrícula nº49563116, folha nº58, ocorrido em 15 de maio de 2024, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Botelho / Registro Civil das Pessoas Naturais / Comarca de Fortaleza/Ce, em 18 de maio de 2024, face ao que dispõe o art. 64, inciso II da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com os Incisos I e II do art. 4º do Decreto nº20.768, de 11 de junho de 1990, publicado no Diário Oficial de 12 de junho de 1990. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO Nº47/2024

POLI/MARACANAÚ

PROCESSO Nº24001.065731/2024-34

PRÉ-RESERVA 1334594000

I – ESPÉCIE: DOC. Nº552/2024 - 2º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº47/2024. II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. III – ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza/CE. IV – CONTRATADA: **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE MARACANAÚ - CPSMM**. V – ENDEREÇO: Avenida I – 57 – sala 911 – Torre II – Ed. Business Place, Jereissati I, Maracanaú-CE. VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº11.107/05, de 6 de abril de 2005, no Decreto Federal nº6.017/07, de 17 de janeiro de 2007 e na Lei Estadual nº14.491, de 29 de outubro de 2009, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio Público. VII – OBJETO: **Acrecer ao valor global do Contrato de Rateio nº47/2024**, à quantia de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), a qual será destinada aos serviços referentes ao tratamento de doenças de retina por meio de injeções intraoculares para o equipamento Policlínica Regional de Maracanaú, Unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde. VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). IX – DA VIGÊNCIA: A MESMA. X – FORO: Fortaleza/CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará. XII – DATA: 07/10/2024. XIII – SIGNATARIOS: LUIZ OTAVIO SOBREIRA ROCHA FILHO E FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 1313/2024

NUP 24001.067042/2024-64

PRÉ-RESERVA Nº1335891000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM; CONTRATADA: **CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA**; OBJETO: Contratação de **aquisição de Material médico hospitalar (mantas térmicas)**, com instalação de equipamento em regime de comodato, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Anexo I – Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº20231236 – SESA, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 88.150,00 (oitenta e oito mil, cento e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0 e 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1; ASSINATURA: 18/09/2024; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e FABIO MACHADO FERREIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1321/2024**  
**NUP 24001.056237/2024-89**  
**PRÉ-RESERVA N°1334904000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ – SESA/CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - SESA/HEMOCE; CONTRATADA: **CEPHEID BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO DE PRODUTOS DE DIAGNÓSTICOS LTDA**; OBJETO: **Aquisição de reagentes para DETECÇÃO QUALITATIVA AUTOMATIZADA DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO VIRUS SARS-COV2 - GENE EXPERT e para a DETECÇÃO DOS ALELOS MUTANTES DO FACTOR II E FACTOR V, POR TÉCNICA DE REAÇÃO EM CADEIA DA POLIMERASE PCR para suprir a Hemorede, que serão utilizados no equipamento GENEXPERT – CEPHEID, Tombo nº382964, de propriedade do Hemoce, pelo período inicial de 01 (um) ano, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência da Inexigibilidade de Licitação nº87/2024; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº87/2024 e seus anexos, fundamentado no inciso I, art. 74 da Lei Federal nº14.133/2021 com suas alterações, os preceitos do direito público, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado do(a) da assinatura do contrato; VALOR GLOBAL: R\$ 576.375,00 (Quinhentos e setenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200424.10.302.171.20589.03.33903000.1.600.9200000.1.3.01 e 24200424.10.302.171.20589.03.33903000.1.659.9200000.1.3.01; ASSINATURA: 08/10/2024; SIGNATÁRIOS: Luciana Maria de Barros Carlos, Willian Ferreira Gaspar Araujo e Patrícia Munerato.**

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 1412/2024**  
**PROCESSO Nº24001.074909/2024-38**  
**PRÉ-RESERVA 1339883000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/CENTRO ODONTOLÓGICO - CENTRO - CEO CENTRO/SESA; CONTRATADA: **INTERDONTO - COOPERATIVA DE INTERCÂMBIO DOS ODONTÓLOGOS DO ESTADO DO CEARÁ**; OBJETO: **Fornecimento de Serviços Especializados (horas/ano, de CIRURGIÃO DENTISTA ESPECIALISTA)**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 2.873.835,96 (dois milhões oitocentos e setenta e três mil oitocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200334.10.302.171.20576.03.339034.1.6009200000.1 24200334.10.302.171.20576.03.339034.1.5009100000.0 DATA: 10/10/2024; SIGNATÁRIOS: MARIA ARAGÃO SALES CAVALCANTE E MARIA MARGARIDA OLIVEIRA DE LIMA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \* \*\*\*  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Nº DO DOCUMENTO 400/2024**

PROCESSO Nº24001.077402/2024-36 / SUITE /SESA OBJETO: a aquisição de REAGENTE, SUBSTRATOS, SOLUÇÕES TAMPÃO E EXTRATORA, MÍNIMO 5 PADRÕES E 2 NÍVEIS DE CONTROLES APROVADOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, PARA TRIAGEM NEONATAL DE FENILCETONURIA SCREEN, METODOLOGIA ENZIMÁTICA QUANTITATIVA, APROVADO PELO PNTN DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ESPECÍFICA EM AMOSTRA DE SANGUE SECO DE RECÉM NASCIDO COLETADO EM PAPEL FILTRO SS903, COMPOSTO DE ENZIMAS, DILUENTE DE ENZIMAS (item 01 - grupo 01), de REAGENTE, APROVADAS PELO PNTN, CONJUGADO DE ANTICORPO ANTI TSH MARCADO COM FOSFATASE ALCALINA OU EUROLÍPIO, COM PADRÃO, CONTROLE, MÍNIMO 2 NÍVEIS, APROVADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO, PARA TRIAGEM NEONATAL TSH SCREEN TESTE ENZIMÁTICO TIPO SANDUÍCHE, UTILIZADO PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DO HORMÔNIO ESTIMULANTE DA TIROIDE TSH, EM AMOSTRA DE SANGUE SECO DE RECÉM NASCIDOS COLETADOS EM PAPEL FILTRO SS903 POR METODOLOGIA, FLUORIMETRIA (item 02 - grupo 01), de CARTÃO, PARA COLETA DE SANGUE SS903, ANEXADO AO FORMULÁRIO IMPRESSO EM 3 VIAS PARA IDENTIFICAÇÃO DO RECÉM NASCIDO (item 06) e de REAGENTE, COLETADA EM PAPEL FILTRO SS903 REALIZADO EM EQUIPAMENTO AUTOMATIZADO POR METODOLOGIA HPLC, ACOMPANHADO DE TODOS OS REAGENTES, CONTROLES DE CALIBRADORES E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA EXECUÇÃO, PARA TESTES DE TRIAGEM NEONATAL DE HEMOGLOBINOPATIAS, COM IDENTIFICAÇÃO DAS HEMOGLOBINAS F, A, S, D, C, E E VARIANTES POR TÉCNICA DE CROMATOGRAFIA LÍQUIDA DE ALFA PERFORMANCE HPLC E AMOSTRA DE SANGUE DE RECÉM NATO (item 08), com a disponibilização dos equipamentos em comodato; REAGENTE, TESTE DE TRIAGEM NEONATAL DE TRIPSINA IMUNO REAGENTE, IRT, METODOLOGIA FLUORIMETRIA POR TEMPO RESOLVIDO, ENSAIO TIPO SANDUÍCHE, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA, EM AMOSTRA DE SANGUE SECO DE RECÉM-NASCIDOS, COLETADA EM PAPEL FILTRO SS 903 (item 03 - grupo 02), de REAGENTE, ENSAIO TIPO SANDUÍCHE, TRIAGEM NEONATAL, DOSAGEM DE 17OH PROGESTERONA (HIPERPLASIA ADRENAL CONGÉNITA) SCREEN, EM AMOSTRA DE SANGUE SECO DE RECÉM-NASCIDO COLETADO EM PAPEL FILTRO SS903, METODOLOGIA FLUORIMETRIA POR TEMPO RESOLVIDO RECOMENDADA E APROVADA PELO PROGRAMA NACIONAL DE TRIAGEM NEONATAL – PNTN DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (item 04 - grupo 02) e de REAGENTE, DETERMINAÇÃO SEMI-QUANTITATIVA DE ATIVIDADE DE BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE SECO DE RECÉM-NASCIDO COLETADO EM PAPEL FILTRO SS903, TRIAGEM NEONATAL, DOSAGEM DA BIOTINIDASE SCREEN, METODOLOGIA FLUORIMETRIA POR TEMPO RESOLVIDO RECOMENDADA E APROVADA PELO PROGRAMA NACIONAL DE TRIAGEM NEONATAL – PNTN DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (item 05 - grupo 02), com a disponibilização dos equipamentos em comodato, com a finalidade de atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública do Ceará - LACEN/SESA, pelo período de 01 (um) ano JUSTIFICATIVA: A Triagem Neonatal é um conjunto de ações preventivas, responsável por identificar precocemente indivíduos com doenças metabólicas, genéticas, enzimáticas e endocrinológicas, para que estes possam ser tratados em tempo oportuno, evitando as sequelas e até mesmo a morte. Além disso, propõe o gerenciamento dos casos positivos através de monitoramento e acompanhamento da criança durante o processo de tratamento. Tendo como objetivo geral identificar distúrbios e doenças no recém-nascido em tempo oportuno para intervenção adequada, garantindo tratamento e acompanhamento contínuo às pessoas com diagnóstico positivo, conforme previsto nas Linhas de Cuidado, com vistas a reduzir a morbimortalidade e melhorar a qualidade de vida das pessoas com doenças previstas no programa. Assim sendo, se faz necessário assegurar a realização dos exames elencados nas fases I, II, III e IV do Programa Nacional de Triagem Neonatal - PNTN, uma vez que a descontinuidade do mesmo poderá acarretar danos ou eventos adversos nas crianças. O Lacen é a unidade de saúde responsável pela realização dos testes de peixinho para todas as crianças nascidas na rede pública no Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 13.627.167,00 (treze milhões seiscentos e vinte e sete mil e cento e sessenta e sete reais ) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200314.10.3 05.172.20634.03.339030.1.600.92.1.3.01 - 3839 e 24200314.10.305.176.20634.03.339030.1.500.91.1.3.01 - 26894 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art. 75, c/c art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 CONTRATADA: **IMPORTEC – IMPORTADORA CEARENSE LTDA** (item 01 - grupo 01), (item 02 - grupo 01), (item 06), (item 08) e SCIENTIFIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA (item 03 - grupo 02), (item 04 - grupo 02) e (item 05 - grupo 02) DISPENSA: 11/10/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 11/10/2024 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira  
 COORDENADORIA JURÍDICA

\*\*\* \* \*\*\*  
**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº260/2024**  
**NUP 24001.068381/2024-68**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso no 600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza, CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, deve-se, reconhecer a dívida no valor de R\$ 410,00 (Quatrocentos e dez reais), junto a empresa **CYBELLY MARQUES SILVANO-ME**, inscrita no CNPJ 06.183.977/0001-78, referente ao pagamento de serviço de Locação de Impressoras Multifuncionais com recarga, manutenção e software de gerenciamento e monitoramento dos dados, referente ao período 01/06/2024 à 30/06/2024 a COORD/ACARAÚ. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de outubro de 2024.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho  
 SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

\*\*\* \* \*\*\*



FSC® C126031

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
CONFORME ANEXO ÚNICO**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 7.300,11 (sete mil e trezentos reais e onze centavos), junto aos **REQUERENTES** do anexo único, Enfermeiros, pertencentes ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotados no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à Gratificação de Risco de Vida e Saúde no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seus vencimentos base, pertinentes ao período do anexo único. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de setembro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	DATA	VALOR
24001.048810/2023-08	ANTONIO JOSE LIMA DE ARAUJO JUNIOR	30018303	23/11/2023 31/12/2023	R\$ 913,65
24001.050515/2023-11	GABRIEL ANGELO DE AQUINO	30019156	30/11/2023 31/12/2023	R\$ 819,60
24001.051693/2023-51	LARYSSA VERAS ANDRADE	3002009X	29/11/2023 31/12/2023	R\$ 833,04
24001.048809/2023-75	MARCOS VINICIUS DE CARVALHO MENDES	30019571	01/12/2023 31/12/2023	R\$ 806,16
24001.051985/2023-94	JAQUELINE ALVES SOARES	30019091	06/12/2023 31/12/2023	R\$ 741,15
24001.051687/2023-02	ANTÔNIO SÉRGIO ALEXANDRE BRASIL	30018362	01/12/2023 31/12/2023	R\$ 806,16
24001.051645/2023-63	LUANA CHRISTINA DE BARROS COELHO BOMFIM	30020189	06/12/2023 31/12/2023	R\$ 741,15
24001.050597/2023-96	ANTONIA MEIRE PINHEIRO DAS CHAGAS	30017862	29/11/2023 31/12/2023	R\$ 833,04
24001.050505/2023-78	WISLLA KETLLY MENEZES DE AQUINO	30018540	01/12/2023 31/12/2023	R\$ 806,16
<b>TOTAL DA DÍVIDA:</b>				<b>R\$ 7.300,11</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.052688/2023-66

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 180,04 (cento e oitenta reais e quatro centavos), junto ao (a) requerente **FRANCISCO AVELINO DE MENDONÇA**, matrícula nº492785-1-9, exercente do cargo/função de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado (a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente ao resarcimento de falta referente ao dia 17 de Setembro de 2023, descontada em folha no mês de Novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

NUP: 24001.037830/2024-26

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO CARIRI, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº34.048 e Portaria nº2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, em conformidade com o art. 63 da Lei nº4.320/1964, reconhecer a dívida, com Projeção no valor de R\$= 186,93 (cento e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), referente ao mês de MAIO/2024, em favor da empresa **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, inscrita no CNPJ: 05.537.196/0001-71, sobre os serviços de consumo de Água da Coordenadoria de Saúde de Icó-CE. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Tereza Cristina Mota de Souza Alves

SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DO CARIRI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO: 04557993/2019

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 980,44 (novecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), junto ao (a) requerente **EMILIA ARAGÃO COELHO**, que exerce o cargo/função de Agente Administrativo, matrícula nº13368619, lotado (a) na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Camocim, referente ao resarcimento do Abono de Permanência, sob seu vencimento base, pertinente ao período de 19 de Outubro a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO: 10393362/2020

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o Art. 37 c/c art. 63, § 1º e § 2º, da Lei nº4.320/1964, a alínea “a” do Decreto Federal nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 49.279,77 (quarenta e nove mil, duzentos e setenta e nove reais, e setenta e sete centavos) junto a **FORTAL EMPREENDIMENTOS ELELI**, inscrita no CNPJ sob o número 03.807.885/0001-23, de serviços da categoria de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS- AOSD, referente a repactuação do período de Janeiro à julho de 2020, com a base na convenção coletiva de trabalho vinculada ao contrato nº874/2014, que teve por objeto a prestação de serviço de mão de obra terceirizada cujo empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas(CLT), para atender as necessidades da SESA, nas categorias elencadas na conceção. Fortaleza, 10 de outubro de 2024

Edisio Jataí Cavalcante Filho

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - HIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

PROCESSO: 09617025/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 979,02 (novecentos e setenta e nove reais e dois centavos), junto ao (a) requerente **FRANCISCO BENEDITO DE SOUSA MENDES**, que exerce o cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº40168117, lotado (a) no Hospital São José de Doenças Infeciosas - HSJ, referente ao resarcimento do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 26 de Setembro a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO: 12214866/2021**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 32.420,27 (trinta e dois mil e quatrocentos e vinte reais e vinte e sete centavos), junto ao (a) requerente **MARILCE FERREIRA FARIAS**, que exerce o cargo/função de Fisioterapeuta (a), matrícula nº10147913, lotado (a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente ao resarcimento do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 27 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO: 00201664/2022**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 7.948,23 (sete mil e novecentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos), junto ao (a) requerente **MARIA NAZARÉ BARROS DOS SANTOS**, que exerce o cargo/função de Atendente de Enfermagem, matrícula nº80111118, lotado (a) no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, referente ao resarcimento do Abono de Permanência, sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 10 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA – SEPGI

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO: 24001.079420/2024-52**

O ORDENADOR DE DESPESA DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a obrigação de pagamento da dívida** no valor de R\$ 17.566,65 (dezessete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), junto a **INTERDONTO – COOPERATIVA DE INTERCÂMBIO DOS ODONTÓLOGOS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 19.521.941/0001-07, cujo objeto é SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PROFISSIONAIS CIRURGIÃO DENTISTA, da competência de 21 de agosto de 2024 a 20 de setembro de 2024. Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Edílio Jatai Cavalcante Filho  
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****PROCESSO: 24001.079937/2024-41**

O ORDENADOR DE DESPESA DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o § 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a obrigação de pagamento da dívida** no valor de R\$ 17.758,20 (dezessete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), junto a **COOSAUDE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob o número 04.494.283/0001-26, cujo objeto é SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO DE HORAS DE PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA, da competência de 21 de agosto de 2024 a 20 de setembro de 2024. Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Edílio Jatai Cavalcante Filho  
ORDENADOR DE DESPESA/HIAS

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA****VIPROC 11082577/2022**

O ORDENADOR DE DESPESA DO SAMU 192 CE, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, bem como no art. 63, §1º e §2º, da lei nº4.320 /1964, **RECONHECER dívida** no valor de R\$ 3.783,32 (três mil e setecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), junto a **ATHOS ASSESSORIA E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o número 11.774.942/0001-43, referente aos valores de janeiro de 2022 à 15 maio de 2022, do SAMU 192 CE cujo objeto é a prestação de serviço de mão de obra terceirizada. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Francisco Nilton Maciel Mendonça Filho  
SUPERINTENDENTE DO SAMU 192 CE**ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA**

**PORTARIA Nº078/2024** O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.003152/2024-50 .ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº078/2024, 08 DE OUTUBRO DE 2024**

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
ANNA YÁSKARA CAVALCANTECARVALHO DE ARAÚJO Matrícula Nº 495211-11	Mestre	70,00	Curso de Reestruturação da Rede de Procura de Órgãos do Estado do Ceará	12, 17 e 24 de setembro de 2024.	20 h/a	1.400,00

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº079/2024** O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.003503/2024-22. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº079/2024, 08 DE OUTUBRO DE 2024

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
MARIA DE FÁTIMA TEREZA DE ALBUQUERQUE CORRÉA Matrícula Nº 081099-15	Especialista	60,00	Curso de Atualização em Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços de Saúde.	23 a 27 de setembro de 2024.	20 h/a	1.200,00

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº080/2024** O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.003505/2024-11. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2024.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti  
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº080/2024, 08 DE OUTUBRO DE 2024

NOME/CARGO/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - R\$	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
THAÍS NOGUEIRAFACÓ DE PAULA PESSOA Matrícula Nº 435362-16	Mestre	70,00	Curso de Atualização em Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços de Saúde.	26 e 27 de setembro de 2024.	08 h/a	560,00

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

**PORTARIA Nº248-D/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço aos Municípios de Granja e Camocim-CE, com a finalidade de realizarem visita técnica para acompanhamento do funcionamento e demandas relacionadas ao Sistema de Atendimento e Despacho, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 271/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº248-D/2024-GS DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
MARIO CUNHA LIMA	Orientador de Célula	300.021-3-X	II	07 e 08/10/2024	Granja-CE	2 (duas)	131,43	262,86
				09 à 11/10/2024	Camocim-CE	2 (duas) e meia	131,43	328,58
MARCOS PAULO AIRES MAIA	Supervisor de Núcleo	300.021-7-2	II	07 e 08/10/2024	Granja-CE	2 (duas)	131,43	262,86
				09 à 11/10/2024	Camocim-CE	2 (duas) e meia	131,43	328,58
<b>TOTAL</b>								<b>1.182,88</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº249-D/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **VICTOR LEANDRO BARROS LAGO**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 404.910-1-5, desta Secretaria, a **vijar** ao Município de Crateús-CE, nos dias 02 e 03/10/2024, com a finalidade de prestar apoio em Operação da Polícia Civil naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 273/2024, concedendo-lhe 2 (meias) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº250-D/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **RENANN COSTA LEITE**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº 306.567-1-7, desta Secretaria, a **vijar** ao Município de Crateús-CE, nos dias 02 e 03/10/2024, com a finalidade de prestar apoio em Operação da Polícia Civil naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 272/2024, concedendo-lhe 2 (meias) diárias, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), perfazendo um total de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 04 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº251-D/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **CARLOS ADRIANO DE ARAÚJO GURGEL**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300.011-3-3, desta Secretaria, a **vijar** a Cidade de Brasília-DF, no período de 15 à 18/10/2024, com a finalidade de receber computadores doados à SSPDS pela SENASP/MJ, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 278/2024, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 3.544,39 (três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 5.762,14 (cinco mil, setecentos e sessenta e dois reais e quatorze centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº252-D/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FERNANDO RODRIGUES PINHEIRO**, ocupante do cargo de Orientador de Célula, matrícula nº 300.012-5-7, desta Secretaria, a **vijar** a Cidade de Brasília-DF, no período de 14 à 19/10/2024, com a finalidade de receber computadores doados à SSPDS pela SENASP/MJ, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 275/2024, concedendo-lhe 5 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50%, perfazendo um total de R\$ 2.927,43 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº253-D/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço a Cidade de Brasília-DF, com a finalidade de receberem computadores doados à SSPDS pela SENASP/MJ, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 274/2024, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº253-D/2024-GS DE 07 DE OUTUBRO DE 2024**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	ACRESC.
ANTÔNIO WAGNER PINHEIRO AVELINO	Orientador de Célula	300.019-4-X	II	14 à 19/10/2024	Brasília-DF	5 (cinco) e meia	354,84	50%
ANTÔNIO WELLINGTON HOLANDA DE SOUSA	Assessor Técnico	300.031-6-0	II	14 à 19/10/2024	Brasília-DF	5 (cinco) e meia	354,84	50%
AGILSON CESAR SALES MATIAS	Articulador	300.010-7-9	II	14 à 19/10/2024	Brasília-DF	5 (cinco) e meia	354,84	60%
<b>TOTAL</b>							<b>8.782,29</b>	

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº254-D/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO FABIO ALVES DE SALES**, ocupante do cargo de Supervisor de Núcleo, matrícula nº 300.028-6-5, desta Secretaria, com exercício na CIOPS/Juazeiro do Norte, a **vijar** ao Município de Fortaleza-CE, no período de 14 à 18/10/2024, com a finalidade de participar do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO QOAPM/2024, de acordo com BOLETIM DO CMDº GERAL nº 152, de 13.08.2024 na Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 277/2024, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), acrescido de 35%, perfazendo um total de R\$ 798,44 (setecentos e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº2800/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.022865/2023-61, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 05 de agosto de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 2800/2024 - GS, 05 DE AGOSTO DE 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO AURICELIO DE LIMA LOPES	POLICIAL MILITAR	135.732-1-2	1 ESPINGARDA CAL.28;	400,00	100,00
CAIO BRENO DE ARAUJO TEIXEIRA	POLICIAL MILITAR	308.650-3-0			100,00
WENDER KELLMY DE LIMA	POLICIAL MILITAR	302.406-1-8			100,00
DANIEL GONÇALVES MATOSO	POLICIAL MILITAR	307.107-1-1			100,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 400,00</b>

POLICIAIS = 4

VALOR GERAL = R\$ 400,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

ESPINGARDA = 1

MUNIÇÕES = 3

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº3582/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.031405/2024-12, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº 31.213, de 17 de maio de 2013.0000000/0000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



## ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 3582/2024 - GS, 03 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
MARIA LAURA MIRANDA PEIXOTO DE MESQUITA	POLICIAL MILITAR	308.697-7-X	36 MUNIÇÕES CAL.380;		161,00
LUCAS DE FREITAS MINA	POLICIAL MILITAR	308.847-2-8	1 PISTOLA CAL.380;		161,00
TONY WILL ANDRADE MARQUES	POLICIAL MILITAR	134.585-1-0	1 CARREGADOR CAL.380;		161,00
ANDRE CARTAXO MARTINS	POLICIAL MILITAR	843.964-9-4			161,00
IGOR GONÇALVES PEREIRA DANTAS	POLICIAL MILITAR	300.057-6-7			212,00
JAIRO OLIVEIRA VIEIRA	POLICIAL MILITAR	309.025-5-6	1 PISTOLA CAL.9MM;		212,00
GERFESON ALVES DANTAS	POLICIAL MILITAR	843.961-4-1	6 MUNIÇÕES CAL.9MM		212,00
ANTONIO WAGNER BRITO DE AQUINO	POLICIAL MILITAR	309.089-0-2			212,00
JULIO CESAR AIRES ALEXANDRE	POLICIAL MILITAR	127.268-1-3			70,66
DOUGLAS ULISSSES PEIXOTO	POLICIAL MILITAR	134.323-1-7			70,66
FRANKLIN MARTINS DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	843.930-6-1	1 REVOLVER CAL.38;		70,66
WEUDSON JULIO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	307.070-1-X	6 MUNIÇÕES CAL.38		70,66
JOÃO RICARDO BEZERRA FREIRE DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.766-4-4			70,66
FRANCISCO JOSIVAN ANDRADE SILVA	POLICIAL MILITAR	309.059-8-9			70,66
MARCELO ROMMEL INACIO SILVA	POLICIAL MILITAR	302.529-1-8	1 PISTOLA CAL.765;		146,67
CARLOS EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	308.813-4-6	10 MUNIÇÕES CAL.32		146,67
MOISES BATISTA ROLIM NETO	POLICIAL MILITAR	309.045-9-1			146,67
MARCILIO ALESSIO SOUSA PITA	POLICIAL MILITAR	134.710-1-0	2 ESPINGARDA CAL.36;		266,67
MARCOS GOMES CRISPIM	POLICIAL MILITAR	302.560-1-8			266,67
EDMARIO CORREIA ARAUJO	POLICIAL MILITAR	302.517-1-7			266,67
NILDOMAR DA SILVA LIMA	POLICIAL MILITAR	303.175-1-3	1 REVOLVER CAL.32;		145,33
CAITIANO RODRIGUES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	303.821-1-0	9 MUNIÇÕES CAL.32		145,33
RODRIGO BESERRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.770-8-2			145,33
					R\$ 3.591,96

POLICIAIS = 23

VALOR GERAL = R\$ 3.591,96

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 3

MUNIÇÕES = 67

CARREGADOR = 1

REVOLVER = 2

ESPINGARDA = 2

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°3691/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.019981/2024-83, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 3691/2024 - GS, 30 de setembro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Raphael Santos Almeida	Policia Militar	309.168-2-4			141,33
Diego de Lima Santos da Silva	Policia Militar	300.073-7-9	01 revólver Cal.32;		141,33
Carlos Arthur Soares de Lima	Policia Militar	300.061-3-5	06 munições Cal.32		141,33
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 424,00</b>

Policiais = 03

Valor Geral = 424,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 06



\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°3720/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10001.006035/2024-81, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 11 de setembro de 2024.FARIAS

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 3720/2024 - GS, 11 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
WANESSA FERREIRA ESCOCIO	POLICIAL CIVIL	301.246-5-0	1 PISTOLA CAL.45;		320,00
ANTÔNIO FÁBIO MATEUS DA MOTA	POLICIAL CIVIL	300.016-1-3	53 MUNIÇÕES CAL.45;		320,00
THIAGO BARBOSA XAVIER	POLICIAL CIVIL	300.711-1-5	15 MUNIÇÕES CAL.380;		320,00
					<b>R\$ 960,00</b>

POLICIAIS = 3

VALOR GERAL = R\$ 960,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 1

MUNIÇÕES = 68

CARREGADOR = 1

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº3818/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.015897/2024-18, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 16 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3818/2024 - GS, 16 DE SETEMBRO DE 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
RELISSON BEZERRA MARQUES	POLICIAL CIVIL	301.115-1-6	1 ESPINGARDA CAL.38; 1 REVOLVER CAL.38; 5 MUNIÇÕES CAL.38; 3 MUNIÇÃO CAL.36; 1 MUNIÇÃO CAL.20	832,00	208,00
TIAGO QUEIROZ GOMES DE OLIVEIRA	POLICIAL CIVIL	301.216-7-8			208,00
JOSE NIPONICO LIMA BEZERRA	POLICIAL CIVIL	167.724-1-0			208,00
FRANCISCO DE SALES RIBEIRO	POLICIAL CIVIL	167.765-1-3			208,00
					R\$ 832,00

POLICIAIS = 4

VALOR GERAL = R\$ 832,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 1

ESPINGARDA = 1

MUNIÇÕES = 9

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº3845/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.028435/2024-33, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3845/2024 - GS, 24 DE SETEMBRO DE 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOSE ROBERTO VIEIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	136.073-1-1	1 PISTOLA CAL.38; 14 MUNIÇÕES CAL.38	456,00	91,20
JAIDY MENDES DE CARVALHO	POLICIAL MILITAR	300.703-1-3			91,20
FILIPE VITAL SANTOS	POLICIAL MILITAR	309.054-4-9			91,20
FELIPE MENDES TEIXEIRA	POLICIAL MILITAR	309.052-2-9			91,20
ROGERIO FEITOSA MARTINS	POLICIAL MILITAR	843.971-7-2			91,20
					R\$ 456,00

POLICIAIS = 5

VALOR GERAL = R\$ 456,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

MUNIÇÕES = 14

PISTOLA = 1

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº3846/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.021169/2024-18, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3846/2024 - GS, 24 DE SETEMBRO DE 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO LEONARDO SALES DO VALE	POLICIAL MILITAR	308.675-7-2	1 REVÓLVER CAL.32; 5 MUNIÇÕES CAL.32	420,00	105,00
ATANAEL SATIRO SILVA	POLICIAL MILITAR	308.654-5-6			105,00
FRANCISCO EDVAN BEZERRA DE MORAIS	POLICIAL MILITAR	309.066-6-7			105,00
LUIZ CARLOS FERNANDES NOGUEIRA	POLICIAL MILITAR	309.041-1-7			105,00
					R\$ 420,00

POLICIAIS = 5

VALOR GERAL = R\$ 420,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

MUNIÇÕES = 5

REVÓLVER = 1

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº3882/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.021162/2023-15, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CÉ, 27 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 3882/2024 - GS, 27 de setembro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Cassio Yuri de Queiroz Almendra de Souza	Policial Militar	300.054-1-4			149,33
Carlos Magno Carneiro	Policial Militar	300.240-3-6	01 revólver cal.380;	448,00	149,33
Anna Ryvine Rodrigues da Silva	Policial Militar	300.251-0-5	12 munições cal.380		149,33
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 448,00</b>

PM's = 03

Valor Geral = 448,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 12

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°3953/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10001.011181/2023-48, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO PORTARIA N°3953/2024 - GS, 23 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO HÉLIO GOMES	POLICIAL CIVIL	106.260-1-3			157,33
FELIPE SAMUEL SANTOS GONÇALVES	POLICIAL CIVIL	300.044-5-0	1 PISTOLA CAL.380;	472	157,33
CRYSTIANO ALVES CARVALHO DE SÁ SANTOS	POLICIAL CIVIL	301.213-7-6	18 MUNIÇÕES CAL.380		157,33
FRANCISCO HÉLIO GOMES	POLICIAL CIVIL	106.260-1-3			82,67
FELIPE SAMUEL SANTOS GONÇALVES	POLICIAL CIVIL	300.044-5-0	12 MUNIÇÕES CAL.380;	248	82,67
CRYSTIANO ALVES CARVALHO DE SÁ SANTOS	POLICIAL CIVIL	301.213-7-6	2 CARREGADORES CAL.380;		82,67
					<b>R\$ 720,00</b>

POLICIAIS = 6

VALOR GERAL = R\$ 720

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 1

MUNIÇÕES = 30

CARREGADOR = 2

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°3954/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.022688/2023-12, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 3954/2024 - GS, 23 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
BENNETON GOMES VITAL COSTA	POLICIAL MILITAR	308.127-1-9			106,00
PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CORTES	POLICIAL MILITAR	134.655-1-7			106,00
LUIS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA FILHO	POLICIAL MILITAR	309.076-5-5			106,00
KLYSMAN MATOS XAVIER	POLICIAL MILITAR	300.094-9-5			106,00
					<b>R\$ 424,00</b>

POLICIAIS = 4

VALOR GERAL = R\$ 424,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

MUNIÇÕES = 6

ESPINGARDA = 1

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°3968/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUITE de NUP 10061.040347/2023-29, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 23 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 3968/2024 - GS, 23 de Setembro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
João Luiz Melo Santiago	Policial Militar	302.705-1-7			R\$ 70,00
Francisco Egídio Gomes Neto	Policial Militar	309.174-6-4			R\$ 70,00
Patrick Sousa Koczicki	Policial Militar	300.147-6-6			R\$ 70,00
Sebastião de Azevedo Damasceno	Policial Militar	308.713-8-3			R\$ 70,00
Vitória Cristina da Rocha Rodrigues	Policial Militar	308.905-5-8			R\$ 70,00
Isaac Lucas do Nascimento Azevedo	Policial Militar	308.977-7-3			R\$ 70,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 420,00</b>

PM's = 06

Valor Geral = 420,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 05

\*\*\*\*\*



**PORTARIA Nº3973/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.032223/2023-70, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 24 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 3973/2024 - GS, 24 DE SETEMBRO DE 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOAO VICTOR DA SILVA SOUSA	POLICIAL MILITAR	300.246-3-X			133,33
JACKSON MAIA SERAFIM DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	300.224-0-8			133,33
FRANCISCO JONATHAN SILVA DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	300.097-9-7			133,33
			1 CARABINA CAL.22	400	
					R\$ 399,99

POLICIAIS = 3

VALOR GERAL = R\$ 399,99

ARMAMENTO APREENDIDO:

CARABINA = 1

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº3998/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061042147202491, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 30 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 3998/2024 - GS, 30 de Setembro de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Jefferson Ferreira Pinto	POLICIAL MILITAR	843.967-7-X			R\$ 104,84
Francisco Willamy dos Santos	POLICIAL MILITAR	304.618-1-9			R\$ 104,84
Francisco de Assis Ferreira Moreira	POLICIAL MILITAR	135.376-1-5			R\$ 104,84
Antonio Albeciyo Gomes Guedes	POLICIAL MILITAR	303.331-1-X			R\$ 104,84
Antonio Gilberto Sousa Almeida	POLICIAL MILITAR	308.775-2-7			R\$ 104,84
Vitor Pereira Laves	POLICIAL MILITAR	308.708-3-2			R\$ 104,84
Diego Lopes Cardoso	POLICIAL MILITAR	309.152-2-4			R\$ 104,84
Clairton Lima dos Santos	POLICIAL MILITAR	136.201-1-3			R\$ 104,84
Jhonas Irêno de Aguiar	POLICIAL MILITAR	307.744-1-8			R\$ 104,84
Sidney Carlos da Silva	POLICIAL MILITAR	307.552-1-9			R\$ 104,84
Francisco Rogerio Oliveira Viana	POLICIAL MILITAR	127.071-1-8			R\$ 104,84
Francisco Anacleto da Silva	POLICIAL MILITAR	136.524-1-4			R\$ 104,84
Antonio Carlos David Silva	POLICIAL MILITAR	302.563-1-X			R\$ 104,84
Francisco Rocha Nogueira Junior	POLICIAL MILITAR	307.295-1-X			R\$ 104,84
Emanoel Luis Barros Mesquita	POLICIAL MILITAR	307.143-1-8			R\$ 104,84
Lucas Roberto Pereira	POLICIAL MILITAR	307.322-1-9			R\$ 104,84
Marcos Andre Moreira Batista Farias	POLICIAL MILITAR	306.939-1-4			R\$ 104,84
Valber Sousa Barros	POLICIAL MILITAR	308.707-0-0			R\$ 104,84
Paulo Angelo Pedreira da Silva	POLICIAL MILITAR	127.247-1-3			R\$ 104,84
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.991,96</b>

PM's = 19

Valor Geral = R\$ 1991,69

Armamento Apreendido:

Revolver = 1 cal. 22

Espingarda = 1 cal. 12 e 1 cal 32.

Munições = 6 cal. 22; 13 cal; 12 e 13 cal. 32.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº4008/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.039793/2023-91, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



## ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 4008/2024 - GS, 25 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOSÉ LUCIANO MONTEIRO DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	300.774-1-5	1 ESPINGarda CAL.32; 6 MUNIÇÕES CAL.32	424	141,33
JOEL FELIPE DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	302.905-1-8			141,33
THAMIRIS DA FRANÇA LEANDRO	POLICIAL MILITAR	309.160-3-4			141,33
					R\$ 423,99

POLICIAIS = 3

VALOR GERAL = R\$ 423,99

ARMAMENTO APREENDIDO:

ESPINGarda = 1

MUNIÇÕES = 6

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº4010/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.037826/2023-68, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 4010/2024 - GS, 25 DE SETEMBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
RAFAEL VICENTE DE PAIVA	POLICIAL MILITAR	305.480-1-9	2 REVOLVER CAL.38; 2 REVOLVER CAL.32; 3 MUNIÇÕES CAL.38;	1612	403,00
LINKONY DOS SANTOS SOUSA	POLICIAL MILITAR	309.041-9-2			403,00
FRANCISCO JONAS TAVARES DE PAULO	POLICIAL MILITAR	300.236-7-6			403,00
FRANCIVALDO ALVES PEREIRA	POLICIAL MILITAR	306.147-1-2			403,00
					R\$ 1.612,00

POLICIAIS = 4

VALOR GERAL = R\$ 1.612,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVOLVER = 4

MUNIÇÕES = 3

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº4044/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.046999/2023-77, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 4044/2024 - GS, 03 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
VICENTE GOMES DE ANDRADE NETO	POLICIAL MILITAR	304.062-1-4	1 PISTOLA CAL.380; 10 MUNIÇÕES CAL.380	440,00	62,86
AGOG ADELINO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.202-4-3			62,86
DIMAS BIANO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	309.152-5-9			62,86
FABIO RODRIGUES BARRETO JUNIOR	POLICIAL MILITAR	300.173-0-7			62,86
TONIVALDO FILOMENO MOREIRA	POLICIAL MILITAR	304.878-1-8			62,86
GABRIEL PINHEIRO RIBEIRO	POLICIAL MILITAR	300.076-5-4			62,86
MATHEUS SILVA NUNES	POLICIAL MILITAR	300.170-0-5			62,86
					R\$ 440,00

POLICIAIS = 7

VALOR GERAL = R\$ 440,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 1

MUNIÇÃO = 10

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº4112/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.033323/2024-02, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013.00000000/0000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



## ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 4112/2024 - GS, 03 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
GEORGIANO MENEZES DE CARVALHO	POLICIAL MILITAR	136.393-1-0	1 REVOLVER CAL.38; 10 MUNIÇÕES CAL.38;	440	44,00
LUCIVANDO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	303.441-1-1			44,00
FRANCISCO CLODOALDO SILVA FREITAS	POLICIAL MILITAR	304.837-1-5			44,00
BERTONE LIMA PEREIRA	POLICIAL MILITAR	308.650-5-7			44,00
ANTÔNIO LEANDRO BENÍCIO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	304.329-1-6			44,00
CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.656-0-X			44,00
ALDECIDE GOMES DE OLIVEIRA FILHO	POLICIAL MILITAR	308.642-7-1			44,00
ELTON FERNANDES BARBOSA	POLICIAL MILITAR	309.179-2-8			44,00
JOSÉ AIRTON NOGUEIRA DOMINGOS	POLICIAL MILITAR	303.966-1-8			44,00
RAYANE LIMA BARBOSA	POLICIAL MILITAR	300.169-5-5			44,00
					R\$ 440,00

POLICIAIS = 10

VALOR GERAL = R\$ 440,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

MUNIÇÕES = 10

REVOLVER = 1

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº4113/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.036134/2024-83, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 4113/2024 - GS, 04 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
EGILSON RIBEIRO DA COSTA QUEIROGA	POLICIAL MILITAR	301.875-1-2	1 REVOLVER CAL.38; 6 MUNIÇÕES CAL.38;	636	159,00
PAULO ROBERTO SALES MENDONÇA GONDIM	POLICIAL MILITAR	305.629-1-7			159,00
GEORGIANO DOS SANTOS BARBOSA	POLICIAL MILITAR	309.158-6-0			159,00
LUCAS VICTOR LIRA COSTA	POLICIAL MILITAR	308.751-4-1			159,00
					R\$ 636,00

POLICIAIS = 4

VALOR GERAL = R\$ 636,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

MUNIÇÕES = 6

REVOLVER = 1

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº4117/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.025688/2024-55, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 31.213, de 17 de maio de 2013.00000000/0000 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 4117/2024 - GS, 02 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
MARCOS ANTONIO MATOS DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	300.439-1-X	1 REVOLVER CAL.38; 21 MUNIÇÕES CAL.38;	484	121,00
LEONARDO SALTON	POLICIAL MILITAR	309.180-4-5			121,00
DENIS DANIEL DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.802-7-7			121,00
GLAUCIO CAVALCANTE MENDES JUNIOR	POLICIAL MILITAR	308.875-3-0			121,00
					R\$ 484,00

POLICIAIS = 4

VALOR GERAL = R\$ 484,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVOLVER = 1

MUNIÇÕES = 21

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA Nº4118/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.035019/2024-91, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº. 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº. 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



## ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 4118/2024 - GS, 02 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
WELBER LOURENÇO BORGES	POLICIAL MILITAR	308.896-7-3	1 REVÓLVER CAL. 38; 4 MUNIÇÕES CAL. 38	624,00	156,00
JOAO PAULO MESQUITA FEIJAO	POLICIAL MILITAR	309.035-4-4			156,00
JOSE HAMILTON MOTA LOPES	POLICIAL MILITAR	300.044-6-9			156,00
JOAO EDAS DOS SANTOS	POLICIAL MILITAR	300.237-6-5			156,00
					R\$ 624,00

POLICIAIS = 6

VALOR GERAL = R\$ 624,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVER = 1

MUNIÇÃO = 4

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº4120/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.031022/2024-36, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 4120/2024 - GS, 02 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
LUCAS SILVA MENEZES	POLICIAL MILITAR	309.039-4-3	1 REVÓLVER CAL. 32; 3 MUNIÇÕES CAL. 32	412,00	51,50
ALEX DE SOUSA PINTO	POLICIAL MILITAR	309.145-6-2			51,50
RAFAEL SANTIAGO COELHO	POLICIAL MILITAR	309.017-0-3			51,50
FRANCISCO DE ASSIS SOARES	POLICIAL MILITAR	304.268-1-9			51,50
ANTONIO GOMES DA FONSECA FILHO	POLICIAL MILITAR	587.580-1-9			51,50
ULISSES DJANILSON DE SALES	POLICIAL MILITAR	300.372-1-9			51,50
RAIMUNDO WAGNER BARROS DA SILVA	POLICIAL MILITAR	306.548-1-1			51,50
KAYO MAYRO FRANCELINO TORRES	POLICIAL MILITAR	308.842-3-X			51,50
					R\$ 412,00

POLICIAIS = 8

VALOR GERAL = R\$ 412,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVER = 1

PISTOLA = 2

MUNIÇÃO = 45



\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº4121/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.031028/2024-11, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 4121/2024 - GS, 02 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
NARCELIANO GONÇALVES LEANDRO	POLICIAL MILITAR	306.505-1-4	1 REVÓLVER CAL. 32; 5 MUNIÇÕES CAL. 32	420,00	32,31
ANTONIO FERNANDES DE FREITAS FILHO	POLICIAL MILITAR	308.646-6-2			32,31
MARIO LINO MARTINS	POLICIAL MILITAR	309.040-3-6			32,31
VALDETE BEZERRA ROCHA NETO	POLICIAL MILITAR	308.805-1-5			32,31
FRANCISCO DE ASSIS SOARES	POLICIAL MILITAR	304.268-1-9			32,31
ULISSES DJANILSON DE SALES	POLICIAL MILITAR	300.372-1-9			32,31
ALEX DE SOUSA PINTO	POLICIAL MILITAR	309.145-6-2			32,31
RAFAEL SANTIAGO COELHO	POLICIAL MILITAR	309.017-0-3			32,31
CARLOS ADRIANO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	843.870-5-9			32,31
FERNANDO ITALO DE OLIVEIRA DA SILVA	POLICIAL MILITAR	305.309-1-8			32,31
EMANUEL NEPOMUCENO DOS SANTOS OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	306.005-1-7			32,31
PEDRO ROBERTO MACHADO JUNIOR	POLICIAL MILITAR	308.701-6-6			32,31
MAYCON NALTON SILVA MORAIS	POLICIAL MILITAR	308.702-3-9			32,31
					R\$ 420,00

POLICIAIS = 13

VALOR GERAL = R\$ 420,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVER = 1

MUNIÇÃO = 5

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº4130/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061039589202451, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 4130/2024 - GS, 02 de Outubro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOAO LUIZ MELO SANTIAGO	POLICIAL MILITAR	302.705-1-7	1 espingarda cal. 36 e 7 munições cal. 36.	R\$ 642,00	R\$ 91,71
FRANCISCO VALDEMIR TORRES MENDES	POLICIAL MILITAR	302.674-1-9			R\$ 91,71
SERGIO JOSÉ XIMENES MACIEL	POLICIAL MILITAR	303.918-1-0			R\$ 91,71
LORENA MARTINS INÁCIO	POLICIAL MILITAR	308.685-7-9			R\$ 91,71
RODRIGO MEDEIROS ROSA	POLICIAL MILITAR	308.858-4-8			R\$ 91,71
ESDRAS SALES BRAGA	POLICIAL MILITAR	309.183-0-4			R\$ 91,71
FRANCISCO EGÍDIO GOMES NETO	POLICIAL MILITAR	309.174-6-4			R\$ 91,71
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 641,97</b>

PM's = 7

Valor Geral = R\$ 641,97

Armamento Apreendido:

Espingarda = 1 cal. 36

Munições = 7 cal. 36

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA N°4132/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061039251202407, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 4132/2024 - GS, 02 de Outubro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Ricardo de Pinho Severo	POLICIAL MILITAR	302.838-1-3	1 revolver cal. 22 e 2 munições cal. 22.	R\$ 408,00	R\$ 136,00
Bruno Albuquerque Pereira	POLICIAL MILITAR	305.905-1-1			R\$ 136,00
José Jalison Lobo de Sousa	POLICIAL MILITAR	306.323-1-1			R\$ 136,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 408,00</b>

PM's = 3

Valor Geral = R\$ 408,00

Armamento Apreendido:

Revolver = 1 cal. 22

Munições = 2 cal. 22

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA N°4144/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.045112/2023-23, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 4144/2024 - GS, 08 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
MICHAEL DOUGLAS BRAGA LOURENÇO	POLICIAL MILITAR	306.481-1-0	1 REVÓLVER CAL.32; 2 MUNIÇÕES CAL.32	408,00	58,29
FRANCISCO OZIMAR GUERREIRO MAIA FILHO	POLICIAL MILITAR	300.198-6-5			58,29
TIAGO MENEZES DO NASCIMENTO	POLICIAL MILITAR	307.068-1-1			58,29
JOWANLEY DIAS DE AZEVEDO	POLICIAL MILITAR	307.281-14			58,29
SAMUEL WAINER VITAL SILVA	POLICIAL MILITAR	588.062-1-8			58,29
BEATRIZ NOJOSA MATIAS	POLICIAL MILITAR	300.194-4-X			58,29
JOAO MONTEIRO RODRIGUES NETO	POLICIAL MILITAR	300.200-9-X			58,29
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 408,00</b>

POLICIAIS = 7

VALOR GERAL = R\$ 408,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

REVÓLVER = 1

MUNIÇÃO = 2

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº4153/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.039805/2023-87, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 4153/2024 - GS, 03 de outubro de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Ikaro Ramon da Silva Feitosa	Policial Militar	309.177-6-6	01 espingarda cal.36; 03 munições cal.36	412,00	137,33
José Rogério Ramos Alves Filho	Policial Militar	300.247-0-2			137,33
Emanuel Henrichs Elizálio Cameiro	Policial Militar	300.226-6-1			137,33
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 412,00</b>

PM's = 03

Valor Geral = 412,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 03

\*\*\*\*\*

**PORATARIA Nº4154/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.040407/2023-11, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 4154/2024 - GS, 03 de outubro de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Raimundo Nonato de Oliveira	Policial Militar	136.098-1-0	01 revólver cal.38; 01 munição cal.38	404,00	101,00
Anaíton de Araújo Monteiro	Policial Militar	136.447-1-3			101,00
José Cleiton Ferreira Moreira	Policial Militar	587.641-1-6			101,00
Melquias de Souza Daniel de Oliveira	Policial Militar	309.043-2-X			101,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 404,00</b>

PM's = 03

Valor Geral = 412,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 03

\*\*\*\*\*

**PORATARIA Nº4155/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.039808/2023-11, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 03 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 4155/2024 - GS, 03 de outubro de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
José Luciano Monteiro dos Santos	Policial Militar	300.774-1-5	01 espingarda cal.32	400,00	R\$ 133,33
Joel Felipe do Nascimento	Policial Militar	302.905-1-8			R\$ 133,33
Thamiris da Franca Leandro	Policial Militar	309.160-3-4			R\$ 133,33
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 400,00</b>

PM's = 03

Valor Geral = 400,00

Armamento Apreendido:

Espingarda = 01

\*\*\*\*\*

**PORATARIA Nº4159/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.008704/2023-64, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº. 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 4 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



## ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 4159/2024 - GS, 01 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOAO RIBEIRO DA SILVA NETO	POUCIAL MILITAR	304.058-1-1			52,33
SANDRO SETUBAL FREITAS	POUCIAL MILITAR	300.032-7-6			52,33
RAFAEL DE SOUSA RIBEIRO	POUCIAL MILITAR	309.011-6-9			52,33
FRANCISCO JENDERSON BARBOSA SILVA	POUCIAL MILITAR	300.249-7-4			52,33
GABRIEL ALVES DOS SANTOS	POUCIAL MILITAR	300.071-0-7			52,33
MARIA THAYS OLIVEIRA MIGUEL DO PRADO	POUCIAL MILITAR	300.049-0-6	1 ESPINGARDA CAL.12;	628,00	52,33
ERNIDIO PEREIRA DE SOUSA	POUCIAL MILITAR	843.956-2-5	1 CARREGADOR;		52,33
FRANCISCO HELTON SOUSA DE OLIVEIRA	POUCIAL MILITAR	305.451-1-7	10 MUNIÇÕES CAL.9;		52,33
FRANCISCO NONATO FRAGA JUNIOR	POUCIAL MILITAR	302.470-1-9	12 MUNIÇÕES CAL.12		52,33
CARLOS WILLIAMS FARIAS DE SOUZA	POUCIAL MILITAR	300.196-9-5			52,33
FRANCISCO ERTON RIBEIRO DE CASTRO	POUCIAL MILITAR	309.153-8-0			52,33
MARCOS LEANDRO MARTINS VAZ	POUCIAL MILITAR	308.837-7-2			52,33
					R\$ 628,00

POLICIAIS = 12

VALOR GERAL = R\$ 628,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

ESPINGARDA = 1

CARREGADOR = 1

MUNIÇÃO = 22

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº4166/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.032440/2023-60, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 4166/2024 - GS, 04 de outubro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Antônio Jucieudo Holanda Lopes	Policial Militar	304.271-1-4			57,14
Abner Mascarenhas Ferreira	Policial Militar	587.522-1-5			57,14
Auriélio Santiago da Silva	Policial Militar	308.912-8-7			57,14
Vander de Sousa Silva Filho	Policial Militar	308.706-5-4			57,14
Francisco Roberlane Feitosa de Macena	Policial Militar	308.669-4-0			57,14
Saulo de Oliveira Silva	Policial Militar	309.014-5-2			57,14
Francisco Romário da Silva	Policial Militar	300.260-3-9			57,14
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 400,00</b>

PM's = 07

Valor Geral = 400,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº4167/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.031462/2023-11, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 4167/2024 - GS, 04 de Outubro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Mauro César Rodrigues de Castro	Policial Militar	112.733-1-9			153,33
João Martim dos Santos	Policial Militar	135.783-1-1			153,33
João Victor Ferreira	Policial Militar	301.903-1-9	01 pistola cal.380; 15 munições cal.380	460,00	153,33
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 460,00</b>

PM's = 03

Valor Geral = 460,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 03

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº4169/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.019086/2023-88, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 4169/2024 - GS, 04 de Outubro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Felipe Lima Silva	Policial Militar	306.030-1-X	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	70,66
Valdemar Cezario da Silva Neto	Policial Militar	300.104-3-4			70,66
Fernando Victor Pinheiro	Policial Militar	308.773-1-4			70,66
Luzia Gabriela da Silva Araújo	Policial Militar	300.153-8-X			70,66
Mateus Rodriguez Augusto	Policial Militar	300.033-8-1			70,66
Karlos Daniel Carreiro Juarey	Policial Militar	300.006-7-6			70,66
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 423,96</b>

PMs = 06

Valor Geral = 423,96

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 06

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA N°4170/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.022096/2023-09, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 4170/2024 - GS, 04 de Outubro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Raphael de Queiroz Pinheiro	Policial Militar	303.663-1-X	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	70,66
Aurielio Santiago da Silva	Policial Militar	308.912-8-7			70,66
Raul de Oliveira Silva	Policial Militar	300.167-8-5			70,66
Adalberto de Freitas Oliveira	Policial Militar	587.792-1-0			70,66
Rafael Andrade Maia	Policial Militar	308.851-7-1			70,66
Francisco Hélio Araújo da Silva Filho	Policial Militar	309.055-9-8			70,66
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 423,96</b>

PMs = 06

Valor Geral = 423,96

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 06



\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA N°4174/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.025147/2023-46, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 4174/2024 - GS, 04 de Outubro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Pedro Moreira da Silva Neto	Policial Militar	125.662-1-2	05 munições cal.12	20,00	6,66
Thales de Tarso de Sena Lopes	Policial Militar	308.724-6-0			6,66
Francisco Lenielder Lima Silva	Policial Militar	307.019-1-7			6,66
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 19,98</b>

PMs = 03

Valor Geral = 19,98

Armamento Apreendido:

Munições = 05

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA N°4175/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10051.014634/2023-01, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 4175/2024 - GS, 04 de outubro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Marcos Luiz Soares de Castro	Policial Civil	167.865-1-9	01 revólver cal.38	400,00	100,00
Ana Paula Alexandre Pereira	Policial Civil	301.210-5-8			100,00
Agostinho Tavares de Souza Neto	Policial Civil	138.980-1-4			100,00
Pierre Bezerra e Silva Neto	Policial Civil	301.219-8-8			100,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 400,00</b>

PC's = 04

Valor Geral = 400,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°4179/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.029395/2023-66, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 9 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 4179/2024 - GS, 9 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
KAUÊ DE CASTRO COSTA	POLICIAL MILITAR	135.893-1-3	1 PISTOLA CAL.9; 2 MUNIÇÕES CAL.9	816,00	68,00
MAURO VIEIRA DE ANDRADE	POLICIAL MILITAR	135.823-1-9			68,00
RAFAEL RODRIGO CARNEIRO COSTA	POLICIAL MILITAR	301.582-1-0			68,00
MARCIANO CAVALCANTE FERREIRA	POLICIAL MILITAR	125.645-1-1			68,00
GABRIEL BENEVIDES DE MESQUITA	POLICIAL MILITAR	301.493-1-9			68,00
LEONARDO DA SILVA SANTOS	POLICIAL MILITAR	304.868-1-1			68,00
MAGNUM REGIS JERONIMO LIRA	POLICIAL MILITAR	587.682-1-9			68,00
TIAGO SOARES TAVARES	POLICIAL MILITAR	306.648-1-7			68,00
JOSIMAR DOS SANTOS COSTA	POLICIAL MILITAR	306.383-1-X			68,00
ROGERIO MARTOS SABOIA	POLICIAL MILITAR	308.720-1-0			68,00
HANNY SON JUAN VASCONCELOS	POLICIAL MILITAR	308.862-8-3			68,00
SALATIEL GOMES COSTA	POLICIAL MILITAR	308.995-1-2			68,00
					<b>R\$ 816,00</b>

POLICIAIS = 12

VALOR GERAL = R\$ 816,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 1

MUNIÇÃO = 2

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°4180/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.028426/2023-61, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 9 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## ANEXO ÚNICO PORTARIA Nº 4180/2024 - GS, 9 DE OUTUBRO DE 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO ERNÍDIO PEREIRA DE SOUSA	POLICIAL MILITAR	843.956-2-5			115,79
FABIO SAUNDERS REBOUÇAS MOTA PEREIRA	POLICIAL MILITAR	300.197-9-2			115,79
FERNANDO ERIK CAVALCANTE VIEIRA	POLICIAL MILITAR	309.053-2-6			115,79
FRANCISCO ANGELO DA ROCHA NETO	POLICIAL MILITAR	843.967-6-1			115,79
FRANCISCO ERTON RIBEIRO DE CASTRO	POLICIAL MILITAR	309.153-8-0			115,79
ANA VITORIA ROCHA BARROS BARBOSA	POLICIAL MILITAR	300.192-6-1			115,79
HALISSON RODOLFO VAZ CAMELO	POLICIAL MILITAR	304.605-1-0			115,79
JOSE JUNIOR AUGUSTO VIANA	POLICIAL MILITAR	309.033-7-4			115,79
PAULO VICTO ARAUJO VIEIRA	POLICIAL MILITAR	309.166-8-9			115,79
FAMILSON DE SOUZA SILVA	POLICIAL MILITAR	300.650-1-8			115,79
MANOEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO	POLICIAL MILITAR	304.619-1-6			115,79
LUCAS NEY BARBOSA DE MENEZES	POLICIAL MILITAR	300.203-9-1			115,79
ZACARIAS DE SOUZA MARTINS NETO	POLICIAL MILITAR	303.268-1-4			115,79
WAGNER PRATA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.685-8-7			115,79
ITALO SOUSA DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	300.222-0-3			115,79
MARCOS LEANDRO MARTINS VAZ	POLICIAL MILITAR	308.837-7-2			115,79
WEYNE ANGELO RODRIGUES	POLICIAL MILITAR	309.092-6-7			115,79
FRANCISCO OZIMAR GUERREIRO MAIA FILHO	POLICIAL MILITAR	300.198-6-5			115,79
CARLOS IGOR PAULINO GARCIA	POLICIAL MILITAR	300.196-5-2			115,79
			2 PISTOLAS CAL. 9; 2 CARREGADORES; 50 MUNIÇÕES CAL. 9	2200,00	R\$ 2.200,00

POLICIAIS = 19

VALOR GERAL = R\$ 2.200,00

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 2

MUNIÇÃO = 50

CARREGADOR = 2

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°4182/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.039439/2023-66, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**Anexo Único Portaria nº 4182/2024 - GS, 08 de Outubro de 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
James Cardoso de Sousa	Policial Militar	307.052-1-1			24,94
Francisco Deyye Gomes Bezerra	Policial Militar	309.052-6-1			24,94
José Artur Nepomuceno Gomes Filho	Policial Militar	308.827-3-3			24,94
Antônio Arisson Viana de França	Policial Militar	309.061-6-0			24,94
Aldeirico Sales Felipe	Policial Militar	127.051-1-0			24,94
Geivânio Batista de Sousa	Policial Militar	300.160-1-7			24,94
Olavo Sérgio da Silva Teixeira	Policial Militar	587.992-1-1			24,94
Paulo Roberto Rodrigues de Mendonça	Policial Militar	307.208-1-4			24,94
Samuel do Nascimento Andrade	Policial Militar	307.658-1-8			24,94
Airles Nogueira Cruz	Policial Militar	302.278-1-6			24,94
José Euclides Báz Souza	Policial Militar	307.055-1-3			24,94
Geovane Vieira Xavier	Policial Militar	301.805-1-8			24,94
Joel Chavez de Peixoto	Policial Militar	843.970-4-0			24,94
Itamar Ferreira de Sousa	Policial Militar	127.512-1-4			24,94
Paulo Davi de Holanda Silva Melo	Policial Militar	300.188-4-2			24,94
Mateus da Silva Araújo	Policial Militar	300.143-4-0			24,94
Alderson Sousa de Carvalho	Policial Militar	300.122-6-7			24,94
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 424,00</b>

PM's = 17

Valor Geral = 424,00

Armamento Apreendido:

Espinarda = 01

Munições = 06

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°4186/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.041055/2023-11, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



## Anexo Único Portaria nº 4186/2024 - GS, 08 de Outubro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Raimundo Ricardo Almeida Guimarães	Policial Militar	134.787-1-6	01 pistola cal.380; 18 munições cal.380	472,00	157,33
Getúlio Bernardo Maia	Policial Militar	309.099-8-4			157,33
José Wellington Silva Raulino	Policial Militar	309.014-0-1			157,33
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 472,00</b>	

PM's = 03

Valor Geral = 472,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 18

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°4188/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.039451/2023-71, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 4188/2024 - GS, 08 de outubro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Marcos Paulo Moreira da Silva	Policial Militar	118.878-1-3	01 revolver cal.09; 10 munições cal.40	880,00	110,00
Edvando Queiroz da Silva	Policial Militar	304.511-1-2			110,00
Rafael Vieira de Melo	Policial Militar	307.061-1-0			110,00
Luiz Antônio de Oliveira Jucá	Policial Militar	305.473-1-4			110,00
Tancredo Augusto Almeida Brito	Policial Militar	302.688-1-4			110,00
Matheus Goes de Medeiros	Policial Militar	301.501-1-2			110,00
Antônio Lennon Coelho da Silva	Policial Militar	587.254-1-2			110,00
Regivando Silva Gomes	Policial Militar	300.338-1-7			110,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 880,00</b>	

PM's = 03

Valor Geral = 880,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 10

\*\*\* \* \*\*\*

**PORTARIA N°4189/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.039455/2023-59, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 4189/2024 - GS, 08 de Outubro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Marcos Paulo Moreira da Silva	Policial Militar	118.878-1-3	01 revolver cal.38; 20 munições cal.38; 01 espingarda cal.12; 08 munições cal.12; 06 munições cal.32 09 munições cal.380	972,00	121,50
Rafael Vieira de Melo	Policial Militar	307.061-1-0			121,50
Edvando Queiroz da Silva	Policial Militar	304.511-1-2			121,50
Antônio Lennon Coelho da Silva	Policial Militar	587.254-1-2			121,50
Regivando Silva Gomes	Policial Militar	300.338-1-7			121,50
Matheus Goes de Medeiros	Policial Militar	301.501-1-2			121,50
Tancredo Augusto Almeida Brito	Policial Militar	302.688-1-4			121,50
Luiz Antônio de Oliveira Jucá	Policial Militar	305.473-1-4			121,50
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 972,00</b>	

PM's = 08

Valor Geral = 972,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Espinarda = 01

\*\*\* \* \*\*\*



**PORATARIA N°4279/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061041491202463, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 02 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

### Anexo Único Portaria nº 4279/2024 - GS, 08 de Outubro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
KELLY PEREIRA BENTO	POLICIAL MILITAR	300.266-1-6	1 pistola cal. 9 mm e 19 munições cal. 9 mm.	R\$ 952,00	R\$ 317,33
ISRAEL FLORENCIO DA SILVA	POLICIAL MILITAR	308.889-2-8			R\$ 317,33
WENDEL WILLER FEITOSA BARBOSA	POLICIAL MILITAR	300.271-4-0			R\$ 317,33
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 951,99</b>

PM's = 3

Valor Geral = R\$ 951,99

Armamento Apreendido:

Pistola = 1 cal. 9 mm.

Munições = 19 cal. 9 mm.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA N°4283/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061041259202425, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 08 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



### Anexo Único Portaria nº 4283/2024 - GS, 08 de Outubro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
FRANCISCO MARCONDES DA SILVA LOPES	POLICIAL MILITAR	110.230-1-0	1 pistola cal. 9 mm e 1 mira laser.	R\$ 900,00	R\$ 225,00
KLEVERTON CORDEIRO XIMENES	POLICIAL MILITAR	306.400-1-2			R\$ 225,00
DARLAN FRAGA FALCÃO	POLICIAL MILITAR	308.687-2-2			R\$ 225,00
JOÃO BARROS CAETANO NETO	POLICIAL MILITAR	300.159-4-0			R\$ 225,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 900,00</b>

PM's = 4

Valor Geral = R\$ 900,00

Armamento Apreendido:

Pistola = 1 cal. 9 mm

Acessórios = 1 mira laser.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORATARIA N°4286/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.045244/2023-55, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 9 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 4286/2024 - GS, 09 de Outubro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Paulo Adriano Monte Leitão	Policial Militar	127.527-1-7	01 revolver cal.38	400,00	50,00
Harryson Carney Alves Melo	Policial Militar	301.075-1-9			50,00
Tiago Sebastião Izidro Melo	Policial Militar	587.478-1-5			50,00
Francisco Nacélio de Oliveira Santana	Policial Militar	300.476-1-3			50,00
Antônio Edipo Bastos de Almeida	Policial Militar	304.882-1-0			50,00
Jonathan Dutra Veras	Policial Militar	308.692-6-5			50,00
Francisco Evanilson Ximenes Feijão	Policial Militar	308.181-1-3			50,00
Ricelle Lopes Gadelha Mota	Policial Militar	306.575-1-9			50,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 400,00</b>

PMs = 08

Valor Geral = 400,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº4288/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.047001/2023-51, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 9 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 4288/2024 - GS, 09 de Outubro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Vicente Gomes de Andrade Neto	Policial Militar	304.062-1-4	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	424,00	141,33
Dimas Biano da Silva	Policial Militar	309.152-5-9			141,33
Fábio Rodrigues Barreto Júnior	Policial Militar	300.173-0-7			141,33
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 424,00</b>

PMs = 03

Valor Geral = 424,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 06

\*\*\*\*\*

**PORTARIA Nº4289/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.045515/2023-72, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 9 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

## Anexo Único Portaria nº 4289/2024 - GS, 09 de Outubro de 2024

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Hamilton Braga Marclon	Policial Militar	300.975-1-3	01 pistola cal.380; 04 munições cal.380;	416,00	52,00
Fernando Barroso Filho	Policial Militar	047.020-1-8			52,00
Fabiano Rodrigues de Souza	Policial Militar	307.812-1-X			52,00
Claudio de Araújo Mendes	Policial Militar	587.615-1-6			52,00
Tiago Oliveira de Alcantara	Policial Militar	304.877-1-0			52,00
Emmanuel Luiz Barros Mesquita	Policial Militar	307.143-1-8			52,00
Kleiton Santos Inacio	Policial Militar	308.218-1-5			52,00
Francisco Gabriel Carvalho Rocha	Policial Militar	308.809-1-9			52,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 416,00</b>

PMs = 08

Valor Geral = 416,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Munições = 04

\*\*\*\*\*

**PORTARIA N°4290/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.051646/2023-99, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 9 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### Anexo Único Portaria nº 4290/2024 - GS, 09 de Outubro de 2024

<b>POLICIAIS</b>	<b>CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>MATERIAL APREENDIDO</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL</b>
Heliogabalo Angelo Menezes	Policial Militar	109.787-1-5			141,33
Jefferson Fidelis da Silva	Policial Militar	300.733-1-2	01 revólver cal.38;	424,00	141,33
Isaac Nunes França	Policial Militar	308.982-3-0	06 munições cal.38		141,33
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 424,00</b>	

**PMs = 03**

**Valor Geral = 424,00**

**Armamento Apreendido:**

Revólver = 01

Munições = 06

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°4291/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.046204/2023-21 RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 9 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

#### Anexo Único Portaria nº 4291/2024 - GS, 09 de Outubro de 2024

<b>POLICIAIS</b>	<b>CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>MATERIAL APREENDIDO</b>	<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>	<b>VALOR INDIVIDUAL</b>
Benedicto Oliveira JKL	Policial Militar	127.327-1-6			105,00
Daniel Coelho Benevides	Policial Militar	300.434-1-3			105,00
Tiago Oliveira de Alcantara	Policial Militar	304.877-1-0			105,00
Jôâo Miguel de Freitas Tito	Policial Militar	306.263-1-1			105,00
Antônio Sérgio de Araújo Justino	Policial Militar	307.288-1-5			105,00
Hendyo de Jesus Torres	Policial Militar	308.686-8-4			105,00
Bruno Dantas Pereira	Policial Militar	300.043-1-0			105,00
Bruno Allef Rodrigues de França	Policial Militar	308.977-2-2			105,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 840,00</b>	

**PMs = 08**

**Valor Geral = 840,00**

**Armamento Apreendido:**

Revólver = 02

Munições = 10

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°4386/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ADRIANO MARCEL DE MORAES BEZERRA**, ocupante do posto de Tenente Coronel PM, matrícula nº 151.350-1-8, desta Secretaria, a viajar a Cidade de Brasília-DF, no período de 27/10 à 03/11/2024, com a finalidade de participar do Curso de Gestão da Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CGPAA)-Turma 2-2024 a ser realizado no Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos - CENIPA, conforme NUP 10001.010965/2024-30, concedendo-lhe 7 (sete) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 1.597,86 (hum mil, quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 5.944,65 (cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º, § 1º do artigo 2º, inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°4387/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **PAULO RAMON RODRIGUES TAVARES**, ocupante da graduação de 1º Sargento PM, matrícula nº 136.023-1-X, da Polícia Militar do Estado do Ceará, a viajar a Cidade de Brasília-DF, no período de 28/10 à 09/11/2024, com a finalidade de participar do Curso Formação de Multiplicadores Polícia Antirracista, promovido pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, conforme NUP 10001.012121/2024-23, concedendo-lhe 12 (doze) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 3.570,95 (três mil, quinhentos e setenta reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um total de R\$ 10.579,04 (dez mil, quinhentos e setenta e nove reais e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; § 1º do artigo 2º; inciso II do § 2º do artigo 4º; art. 8º; art. 12º e seu § 1º; arts. 14º, 16º, 21º, classe I; do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 09 de outubro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORTARIA N°5003/2024-GS** O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.022794/2024-87, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1.º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de setembro de 2024.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**ANEXO ÚNICO PORTARIA N° 5003/2024 - GS, 27 DE SETEMBRO DE 2024**

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA	POLICIAL MILITAR	307.773-4-X	1 PISTOLA CAL.22; 1 MUNIÇÕES CAL.22	404	134,66
PAULO THIAGO SILVA REIS	POLICIAL MILITAR	306.532-1-1			134,66
THAMIRIS SOUSA DANTAS SALES	POLICIAL MILITAR	308.878-1-6			134,66
					R\$ 403,98

POLICIAIS = 3

VALOR GERAL = R\$ 403,98

ARMAMENTO APREENDIDO:

PISTOLA = 1

MUNIÇÃO = 1

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°003/2024.**

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O ESTADO DO CEARÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – SSPDS, E SUAS VINCULADAS, QUAIS SEJAM, A POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ - PCCE, A POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ - PMCE, A SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUPESP, PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ - PEFOCE, ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - AESP, E DO OUTRO, O COMITÉ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA, OBJETIVANDO A MÚTUAS COOPERAÇÃO TÉCNICA, PARA OS FINS QUE SEGUEM ABAIXO.**

**PARTICÍPES:** O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.566/0001-17, com sede na Av. Aguanambi, s/nº, Bairro de Fátima, CEP 60415-390, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Secretário da Segurança Pública e Defesa Social, Antônio Roberto Cesário de Sá, brasileiro, CPF nº 794.758.927-53, residente e domiciliado nesta capital, com endereço profissional na Av. Aguanambi, s/nº, Bairro de Fátima, CEP 60415-390, Fortaleza/CE e suas vinculadas, quais sejam, a POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ – PCCE, inscrita no CNPJ sob nº 01.869.564.0001-28, com sede na Av. Aguanambi, s/nº, Bairro de Fátima, CEP 60415-390, Fortaleza/CE, neste ato representada por seu Delegado Geral Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha, brasileiro, CPF nº 892.246.041-53, com endereço profissional na Av. Aguanambi, s/nº, Bairro de Fátima, CEP 60415-390, Fortaleza/CE, a POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ Nº 01.790.944.001-72, Com sede na Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, CEP 60415-390, neste ato representada pelo seu Coronel Comandante-Geral Klênio Savyo Nascimento de Sousa, brasileiro, CPF nº 463.970.433-04, com endereço profissional na Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, CEP 60415-390, a SUPERINTENDÊNCIA DE PESQUISA E ESTRATÉGIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – SUPESP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.045.919.0001-25, com sede na Av. Aguanambi, s/nº, Bairro de Fátima, CEP 60415-390, Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Superintendente Nabupolasar Alves Feitosa, brasileiro, CPF nº 465.344.583-49, com endereço profissional na Av. Aguanambi, s/nº, Bairro de Fátima, CEP 60415-390, Fortaleza/CE, a PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, inscrito no CNPJ nº 10.263.825/0001-52, situado na Avenida Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo seu Perito Geral Júlio César Nogueira Torres, brasileiro, CPF nº 852.930.833-68, com endereço profissional na Avenida Presidente Castelo Branco, 901, Moura Brasil, Fortaleza-CE, a ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ – AESP, inscrita no CNPJ 12.244.903/0001-05, situada na Avenida Presidente Costa e Silva, 1251, Mondubim, Fortaleza-CE, representada pelo seu Diretor Geral Leonardo D’Almeida Couto Barreto, CPF nº 742.864.202-72, com endereço profissional na Avenida Presidente Costa e Silva, 1251, Mondubim, Fortaleza-CE, e o COMITÉ INTERNACIONAL DA CRUZ VERMELHA, doravante denominado CICV, Organização Internacional com Acordo de Sede do Governo da República Federativa do Brasil, publicado no Diário Oficial da União Decreto Nº 360 de 10 de Dezembro de 1991, o qual entrou em vigor em 26 de Dezembro de 1991, com sede em Brasília/DF, SHIS QI 15, conjunto 05, casa 23, Lago Sul, Inscrito no CNPJ sob o nº 04359688/0001-51, com sede na SHIS QI 15 Conj. 5 Casa 23, Lago Sul, Brasília, DF, neste ato representado pelo Chefe da Delegação Regional Alexandre Alfred Formisano, CPF 106.648.651-43, firmaram entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, tendo em vista o que consta no NUP N° 10001.005724/2023-98, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO** – O presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA tem por objeto estabelecer um regime de cooperação mútua dos partícipes, com vistas ao desenvolvimento, ampliação das ações de ensino e adoção de técnicas e boas práticas na segurança pública no Estado do Ceará, com atenção especial à difusão e incorporação das Normas Internacionais dos Direitos Humanos nas áreas de capacitação e padronização, além de fomentar a cooperação técnica em matéria de processos de gestão de dados sobre pessoas desparecidas e encontradas, mecanismos de busca de pessoas desaparecidas e no atendimento às múltiplas necessidades de suas famílias, bem como, no diálogo com respeito a casos de deslocamento pela violência e de crimes violentos letais intencionais (CVLI).

**DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** - O presente Acordo reger-se-á por toda legislação aplicável à espécie, pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, no que não contrastarem as sobreditas normas gerais com os privilégios e imunidades do CICV, como também pelo Acordo de Sede entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Comitê Internacional da Cruz Vermelha, publicado no Diário Oficial da União por meio do Decreto Nº 360 de 10 de Dezembro de 1991, o qual entrou em vigor em 26 de Dezembro do mesmo ano.

**DA VIGÊNCIA** – O prazo de vigência do presente Acordo de cooperação será de 24 meses, com renovação automática por outros 24 meses, iniciando-se na data da sua assinatura e extinguindo-se imediatamente após o recebimento do objeto. Posteriormente à renovação automática, o Acordo poderá ser novamente prorrogado, desta vez mediante a celebração de Aditivo, por outros 12 meses, desde que tal interesse seja manifestado, previamente e por escrito, em até 90 (noventa) dias antes do término da referida renovação.

**DOS CASOS OMISSOS E CONTROVÉRSIAS** – Os casos omissos, dúvidas, controvérsias ou divergências ou interpretação das disposições decorrentes da execução desse Acordo serão dirimidos pelas Partes, de boa fé por meio de consultas e de mútuo entendimento. Caso as Partes não cheguem a um acordo, a decisão final e exclusiva será feita por arbitragem de acordo com as Regras de Arbitragem da UNCITRAL (Comissão das Nações Unidas para o Direito do Comércio Internacional) em vigor na data em que o Aviso de Arbitragem for apresentado de acordo com estas Regras. A sede da arbitragem será Genebra, Suíça, e o idioma será o inglês.

**DATA DA ASSINATURA:** 09 de outubro de 2024.

**SIGNATÁRIOS:** Antônio Roberto Cesário de Sá – Secretário da Segurança Pública e Defesa Social; Daniel Muñoz-Rojas – Chefe da Delegação Regional Chileno do CICV, Representante Legal; Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha – Delegado Geral da Polícia Civil do Ceará; Klênio Savyo Nascimento de Sousa - Comandante Geral da Polícia Militar do Ceará; Nabupolasar Alves Feitosa Superintendente de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública – SUESP; Júlio César Nogueira Torres - Perito-Geral da Perícia Forense do Ceará – PEFOCE; Leonardo D’Almeida Couto Barreto - Diretor Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP.

**SECRETAZIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**, em Fortaleza, 09 de outubro de 2024.

Hiro da Justa Porto  
COORDENADOR JURÍDICO



## SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

**PORTEARIA Nº553/2024-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **FRANCISCO CAIO LIMA NOGUEIRA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.099-9-1, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE BATURITÉ, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEARIA Nº612/2024-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **CARLOS MONTEIRO GONDIM**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.090-8-8, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEARIA Nº625/2024-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **FRANCISCA LUCILENE DA SILVA MAIA**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.093-2-0, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEARIA Nº675/2024-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **JOHN WELSTON ALMEIDA VIANA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.097-2-X, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLICIA CIVIL, Fortaleza, 10 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTEARIA Nº700/2024-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários



rios Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, RONNYANDERSON BARBOSA DOS SANTOS, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.121-6-X, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE CAMOCIM – NÚCLEO OPERACIONAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*\*

**PORTARIA Nº720/2024-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, ELANIA CRISTINA NUNES SOUSA, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.103-3-7, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE SOBRAL – NÚCLEO OPERACIONAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*\*

**PORTARIA Nº729/2024-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, JOSSIELLY LIMA OLIVEIRA, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.099-0-8, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL SANTANA DO ACARAU, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*\*

**PORTARIA Nº730/2024-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, JOAO PAULO DE AMORIM MORAES, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.098-6-X, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE QUIXADÁ – NÚCLEO OPERACIONAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*\*

**PORTARIA Nº735/2024-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018738/2024-67, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, ANTONIA LEILIANE FREITAS COELHO, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.089-2-8, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE PARAMBU, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 08/07/2024, concedendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de julho de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\*\* \* \*\*\*\*



**PORTARIA N°898/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR SUL, que viajaram para Quixadá e Senador Pompeu, do dia 05/10/2024 ao dia 06/10/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização das Delegacias vinculadas ao DPJI SUL durante o período eleitoral das macro e microrregiões abrangidas pelas áreas da DRPC de Quixadá e Senador Pompeu; conforme processo nº 10051.028123/2024-49, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º, inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil, em Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°898/2024-DIFIN DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
ERLON CHARLES OLIVEIRA GUIMARAES	198.451-1-7	Escrivão	Fortaleza	Quixadá e Senador Pompeu	1,5	131,43	197,14
DOMINGOS SAVIO GONCALVES VIANA	404.746-1-7	Inspetor	Fortaleza	Quixadá e Senador Pompeu	1,5	131,43	197,14
CRISLEY CARVALHO SANTANA MEDEIROS	301.269-6-3	Escrivão	Fortaleza	Quixadá e Senador Pompeu	1,5	131,43	197,14
GRACIELE PALACIO GRAÇA SOBRAL	300.052-0-1	Escrivão	Fortaleza	Quixadá e Senador Pompeu	1,5	131,43	197,14
DEIVE ROMAO DOS SANTOS	167.918-1-4	Inspetor	Fortaleza	Quixadá e Senador Pompeu	1,5	131,43	197,14
AGILSON DE ALMEIDA GONCALVES	404.584-1-7	Inspetor	Fortaleza	Quixadá e Senador Pompeu	1,5	131,43	197,14
FRANCISCO DAS CHAGAS NOGUEIRA VASCONCELOS	155.298-1-4	Inspetor	Fortaleza	Quixadá e Senador Pompeu	1,5	131,43	197,14
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>1.379,98</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°899/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no DPJI SUL – NÚCLEO JUAZEIRO DO NORTE, que viajaram para as cidades de Brejo Santo/CE, Tauá/CE, Crato/CE e Juazeiro do Norte/CE, do dia 05/10/2024 ao dia 06/10/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização durante o período eleitoral; conforme processo nº 10051.028367/2024-21, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°899/2024-DIFIN DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
FELIPE BARROS CAVALCANTE	404.774-1-1	Inspetor	Juazeiro do Norte	Brejo Santo, Tauá e Crato	1,5	131,43	197,14
LÁZARO LUCAS DOS SANTOS LIMA	301.220-3-8	Inspetor	Juazeiro do Norte	Brejo Santo, Tauá e Crato	1,5	131,43	197,14
LUIS FILIPE TELES OLIVEIRA	301.208-3-3	Inspetor	Juazeiro do Norte	Brejo Santo, Tauá e Crato	1,5	131,43	197,14
AMAURO FERREIRA NORONHA JÚNIOR	300.032-8-4	Inspetor	Juazeiro do Norte	Brejo Santo, Tauá e Crato	1,5	131,43	197,14
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>788,56</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°900/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no DPJI SUL – NÚCLEO JUAZEIRO DO NORTE, que viajaram para Brejo Santo, Tauá e Crato, do dia 05/10/2024 ao dia 06/10/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar fiscalização das Delegacias vinculadas ao DPJI SUL durante o período eleitoral das macro e micro regiões abrangidas pelas áreas das Delegacias Regionais de Brejo Santo/CE, Tauá/CE, Juazeiro do Norte/CE e Crato/CE; conforme processo nº 10051.028361/2024-54, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso II, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de outubro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°900/2024-DIFIN DE 07 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
CRISTIANO DE MORAIS PEREIRA	301.247-9-0	Delegado	Juazeiro do Norte	Brejo Santo, Tauá e Crato	1,5	131,43	197,14
BRUNA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA	301.121-1-3	Escrivão	Juazeiro do Norte	Brejo Santo, Tauá e Crato	1,5	131,43	197,14
MARIA ANDREIA DE ALMEIDA	300.004-9-8	Inspetora	Juazeiro do Norte	Brejo Santo, Tauá e Crato	1,5	131,43	197,14
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>591,42</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°916/2024-DIFIN** - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR pagamento aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul - Núcleo de Juazeiro do Norte, que viajaram para Salgueiro/PE, no dia 08/10/2024, em objeto de serviço, com a finalidade de participar da I Reunião Integrada de Segurança pública dos Estados de Pernambuco e Ceará; conforme processo nº 10051.028594/2024-57, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; inciso I, § 2º do art. 4º; art. 12º e seu § 1º; art. 15; art. 16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°916/2024-DIFIN DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
CRISTIANO DE MORAIS PEREIRA	301.247-9-0	Delegado	Juazeiro do Norte/CE	Salgueiro/PE	0,5	354,84	177,42
JOSÉ ARMANDO DE MORAIS NETO	300.007-4-9	Inspetor	Juazeiro do Norte/CE	Salgueiro/PE	0,5	354,84	177,42
JULIANO MARTINS ARAÚJO	300.021-0-5	Inspetor	Juazeiro do Norte/CE	Salgueiro/PE	0,5	354,84	177,42
POLIANA ALVES CARDOSO	300.037-2-1	Inspetor	Juazeiro do Norte/CE	Salgueiro/PE	0,5	354,84	177,42
<b>TOTAL</b>	-	-	-	-	-	-	<b>709,68</b>

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°1014/2024-GAB/PCCE** - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art. 144, § 4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, § 1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil;



CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.020973/2023-18 e 10051.020533/2024-41, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, ROBSON DUARTE DE SOUZA, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.040-4-3, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE SENADOR POMPEU, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIARIA DO INTERIOR SUL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-lhe indenização de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1088/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.010090/2023-08 e 10051.020629/2024-18, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, DIEGO LUIS CARVALHO VITOR, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.005-9-5, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE AQUIRAZ, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIARIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1089/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.00387/2024-19; 10051.017117/2024-66 e 10051.017117/2024-66, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, EUGENIO DE PONTES NETO, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.477-1-0, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 20º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIARIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1091/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.020629/2024-18, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, EMILIO AMARAL PIMENTEL, INSPECTOR DE POLICIA CIVIL, matrícula 404.690-1-X, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 20º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1098/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.017062/2024-94 e 10051.020629/2024-18, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, FRANCISCO MATHEUS DA SILVA CAVALCANTE, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.017-8-8, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE CAUCAIA, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLICIA JUDICIARIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



MISTO  
Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**PORATARIA Nº1108/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.017126/2024-57; 10051.004204/2024-53 e 10051.020629/2024-18, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **EDIMARA DE OLIVEIRA MOURA, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.003-0-7, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE POLICIA DO 18º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº1112/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.017161/2024-76 e 10051.020629/2024-18, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **DANIEL PORTELA GOMES, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 300.746-1-0, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE TRAIRI, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº1115/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.020629/2024-18, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **RAIMUNDO NONATO CARNEIRO, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 106.351-1-X, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 26 de julho de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº1263/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.020620/2024-07, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **SAMUEL DA ROCHA LEITE, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula 405.117-1-7, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 17º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de agosto de 2024.

Teresa Cristina Cruz  
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA Nº1353/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da



Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018727/2024-87, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **HALLAN BASTOS CARVALHO**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 151.921-1-9, para exercício funcional no(a) DELEGACIA REGIONAL DE CAMOCIM, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de setembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1354/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.024619/2024-43, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **ELIZIANE DE FRANCA HOLANDA CAVALCANTI**, INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.247-3-1, para exercício funcional no(a) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE PROTEÇÃO AOS GRUPOS VULNERAVEIS - NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA POLICIAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 13/09/2024. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 12 de setembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1369/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado-Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.00387/2024-19, 10051.017117/2024-66 e 10051.020629/2024-18, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 03/08/2024, da Portaria nº1940/2016-GDGPC, datada de 13/09/2016, referente à percepção da indenização de moradia do(a) servidor(a) **EUGENIO DE PONTES NETO**, MATRÍCULA nº 300.477-1-0 ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, em face da designação para ter exercício na(o) DELEGACIA DO 20º DISTRITO POLICIAL, vinculada(o) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA da Polícia Civil do Estado do Ceará, consoante Portaria nº 1089/2024-GAB/PCCE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1371/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado-Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.010090/2023-08 e 10051.020629/2024-18, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 03/08/2024, da Portaria nº992/2022-GDGPC, datada de 12/07/2022, publicada no Diário Oficial de 02/08/2022, página 74, referente à percepção da indenização de moradia do(a) servidor(a) **DIEGO LUIS CARVALHO VÍTOR**, MATRÍCULA nº 300.005-9-5 ocupante do cargo de INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, em face da designação para ter exercício na(o) DELEGACIA METROPOLITANA DE AQUIRAZ, vinculada(o) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA da Polícia Civil do Estado do Ceará, consoante Portaria nº 1088/2024-GAB/PCCE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 16 de setembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1376/2024-GAB/PCCE - A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas Portarias Administrativas nº 67 e 100/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.024540/2024-12, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **ISAIAS PIMENTEL DE OLIVEIRA NETO**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.104-6-9, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 6º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 12/08/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 17 de setembro de 2024.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis

FSC® C126031

**PORTARIA Nº1394/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.020084/2024-31, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **ALISON RIBEIRO BESSERA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 404.600-1-2, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 32. DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 21/07/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 18 de setembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1396/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.025303/2024-79, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **VICENTE MENDES DE PAIVA FILHO**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 405.158-1-X, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DO 25º DISTRITO POLICIAL, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 12/08/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 19 de setembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1400/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.024639/2024-14, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **JANSEN WESDLEY DO NASCIMENTO ALMEIDA**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.096-6-5, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS DE VEÍCULOS E CARGAS, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 05/09/2024. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 25 de setembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1401/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.023102/2024-37, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **FRANCINEIDE LIMA FEITOSA DOS SANTOS**, INSPECTORA DE POLICIA CIVIL, matricula 300.100-4-3, para exercício funcional no(a) DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER DE JUAZEIRO DO NORTE, vinculado(a) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE PROTEÇÃO AOS GRUPOS VULNERÁVEIS, da Polícia Civil do Estado do Ceará. Em caso de não adaptação à nova unidade de exercício, o(a) servidor(a) retornará à lotação anterior. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1402/2024-GAB/PCCE** - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 14.218, publicada no DOE de 21.10.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.023102/2024-37, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE CONCEDER, a partir de 20/09/2024, **indenização** de moradia no valor de R\$



450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024, ao(a) servidor(a) **FRANCINEIDE LIMA FEITOSA DOS SANTOS**, MATRÍCULA nº 300.100-4-3 ocupante do cargo de INSPECTORA DE POLÍCIA CIVIL, em face da sua designação para ter exercício na(o) DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER DE JUAZEIRO DO NORTE, vinculada(o) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE PROTEÇÃO AOS GRUPOS VULNERÁVEIS, da Polícia Civil do Estado do Ceará, consoante Portaria nº 1401/2024-GAB/PCCE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 20 de setembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1410/2024-GAB/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado-Geral exercer a gestão superior, a coordenação e supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 14.218, publicada no DOE de 21.10.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.018727/2024-87, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE CONCEDER, a partir de 13/09/2024, **indenização** de moradia no valor de R\$ 450,25 (quatrocentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.702/2024, publicada no DOE de 20.03.2024, ao(a) servidor(a) **HALLAN BASTOS CARVALHO**, MATRÍCULA nº 151.921-1-9 ocupante do cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, em face da sua designação para ter exercício na(o) DELEGACIA REGIONAL DE CAMOCIM, vinculada(o) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DO INTERIOR NORTE, da Polícia Civil do Estado do Ceará, consoante Portaria nº 1353/2024-GAB/PCCE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 24 de setembro de 2024.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha  
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Nº DO DOCUMENTO 016/2024 - IG: 1345576000**

PROCESSO Nº: 10051.019800 / 2024-38 - POLÍCIA CIVIL OBJETO: **Lotação de imóvel**, sito à Rua Estevão Alves nº 73, Pajuçara, Maracanaú-CE para funcionamento do 29º Distrito Policial. JUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade de locar um imóvel na cidade de Maracanaú para funcionamento do 29º Distrito Policial, solicitamos ao encarregado que procurasse um imóvel que atendesse as necessidades de instalação da referida delegacia e ao mesmo tempo tivesse o preço condizente com o valor de mercado. Tendo sido indicado imóvel pertencente a Sra. BENEDITA MARIA CAVALCANTE DOS SANTOS, o qual atende as condições básicas para o funcionamento da aludida unidade, consoante Laudo de Avaliação emitido pela SOP. A partir da situação exposta, cumpre a breve análise da legislação suprarreferenciada, de forma a consubstanciar a presente contratação. O art. 74, inciso V, assim prevê: Art. 74. É inexigível a licitação: V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha. VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100002.06.122.421.20142.03.339039.1.500910 0000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se na Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 74, inciso V da Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações. Fundamenta-se ainda no Parecer Jurídico nº 575/2024 - ASSJUR-PC, exarado nos autos do nup nº 10051.019800/2024-38, o qual foi acolhido “in toto” pelo Ordenador de Despesas da Polícia Civil. CONTRATADA: **BENEDITA MARIA CAVALCANTE DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 984.773.233-72, residente e domiciliada na Rua Austrália nº 818, Itaperi, Fortaleza-CE. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Declaro autorizado o processamento da referida Inexigibilidade de Licitação, com base nas justificativas apresentadas pelo Diretor do Departamento Administrativo Financeiro e conforme deliberação exarada aos autos do processo NUP nº 10051.019800/2024-38. Otávio Duarte Vieira Coutinho - Delegado de Polícia / Ordenador de Despesas. RATIFICAÇÃO: RATIFICO, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente declaração de Inexigibilidade de licitação para a locação de imóvel para funcionamento do 29º Distrito Policial. Márcio Rodrigo Gutierrez Rocha - Delegado Geral da Polícia Civil.

Marciliano de Oliveira Ribeiro  
ASSESSORIA JURÍDICA

#### **POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº040/2024 – CPP/PMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 4º, em consonância com o art. 22, inc. V c/c art. 3º, inc. II, todos da Lei nº 15.797/2015 (Lei de Promoções dos Militares Estaduais do Ceará), e ainda conforme a decisão da Comissão de Promoção de Praças no requerimento sob o NUP 10061.006739/2024-40, contida na Nota nº 093/2024 – CPP/PMCE, publicada no BCG nº 142, de 30/07/2024, RESOLVE: **promover** à graduação de 2º Sargento PM, a contar de 24/12/2023, em resarcimento de preterição, pela modalidade merecimento, o 3º SARGENTO PM 22546 **DANIEL WANIER CAVALCANTE NOGUEIRA**, M.F.: 30106814. QCG em Fortaleza-CE, 18 de setembro de 2024. (Decreto do Estado nº 34.097/2021).

Klênio Savyo Nascimento de Sousa  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº044/2024-GC (FORA DO ESTADO)** - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP nº 10061.050789/2024-64, RESOLVE AUTORIZAR a militar estadual **KELY DE OLIVEIRA YAMAMOTO**, matrícula funcional nº 308.390-1-3, ocupante do posto de Capitã QOPM, a **vijar** em objeto de serviço, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – São Paulo/SP – Fortaleza/CE, no período de 15 a 17/10/2024, por via aérea, na condição de Ajudante de Ordens, com a finalidade de acompanhar e prestar assessoramento técnico direto, ao Coronel Comandante-Geral da PMCE, na Assembleia-Geral do Conselho Nacional de Comandantes-Gerais de Polícia Militar (CNCGP), concedendo-lhe 02 (duas) diárias e (½) meia, no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescida de 50% (cinquenta por cento), 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor de 1.997,75 (mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos), mais passagens aéreas no valor de R\$ 3.827,32 (três mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 5.825,07 (cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sete centavos), de acordo com os artigos 1º, art. 2º inciso I e III, § 1º, art. 4º § 2º inciso II, art. 5º, art. 8º, art. 12 § 1º, art. 15 e art. 16, classe I do anexo I, combinado com o disposto no anexo III, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará, através do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 11 de outubro de 2024.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa  
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CCPM/PMCE Nº115/2024 - O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA PMCE**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** da CCPM relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, no dia 11/10/2024, com a finalidade de visitarem as instalações do 4º CPM-MJP e verificarem a necessidade quanto aos serviços de manutenção preventiva de suas instalações prediais, concedendo-lhes ½ diária, no valor unitário de R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), de acordo com o Art.4º, §2º, II; classe II do anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS- COLÉGIO DA POLICIA MILITAR DO CEARA.

George Stephenson Batista Benicio - CEL QOPM  
COORDENADOR DOS COLÉGIOS

Registre-se e publique-se.



## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº115/2024, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR UNIT	TOTAL
ALUÍSIO TEIXEIRA DA SILVA	MAJ QOPM	II	11/10/2024	FORTALEZA/CE – SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE	0,5	R\$ 65,71	R\$ 65,71
FRANCISCO ELIZEU SOARES SALES	3º SGT PM	II	11/10/2024	FORTALEZA/CE – SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE	0,5	R\$ 65,71	R\$ 65,71
FRANCISCO EDSON DA SILVA FERREIRA FILHO	CB PM	II	11/10/2024	FORTALEZA/CE – SOBRAL/CE - FORTALEZA/CE	0,5	R\$ 65,71	R\$ 65,71
<b>TOTAL</b>							<b>R\$ 197,13</b>

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0180/2024-PMCE** - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.820, de 27 de Junho de 2022, RESOLVE DESIGNAR, **FRANCISCO RICARDO HOLANDA PINHEIRO JUNIOR**, a partir de 10 de Outubro de 2024, para o exercício no(a) 1ª Companhia do 22º BPM, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA CC 0181/2024-PMCE** - O(A) CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto 34.820, de 27 de Junho de 2022, RESOLVE DESIGNAR, **MARCONDÉS DE AGUIAR SOUZA**, a partir de 10 de Outubro de 2024, para o exercício no(a) 1ª Companhia do 16º BPM, exercendo suas atribuições do cargo de provimento em comissão de Comandante de Companhia, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Klenio Savyo Nascimento de Sousa  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL - Nº009/2024 - CPT/PMCE - EXAME DE SAÚDE - SOLDADO PMCE, DE 27 DE JULHO DE 2021.****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA O EXAME DE SAÚDE EM CUMPRIMENTO ÀS DECISÕES JUDICIAIS DO CONCURSO DE SOLDADO PMCE, EDITAL Nº01 – SOLDADO PMCE, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, considerando o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando o parágrafo único do artigo 4º, da lei Estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, bem como, considerando as atribuições delegadas por meio da portaria nº 0142/2023 – GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 09/08/2023, e com vistas ao cumprimento das decisões Judiciais proferidas pelos Juízos das Varas Estaduais do Ceará, RESOLVE, convocar os candidatos relacionados no anexo único deste edital, para a realização do EXAME DE SAÚDE, conforme previsão constante no item 11, do edital nº 01 – Soldado PMCE, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 177 de 02 de agosto de 2021.

**ORIENTAÇÕES GERAIS:**

- O candidato deverá comparecer com 60 (sessenta) minutos de antecedência, no local, dia e horário previstos nos itens “2 e 3” deste Edital, não sendo em hipótese alguma permitida a chegada e ingresso do candidato em condição de atraso.
  - Local: Coordenadoria de Gestão Interna do Ensino e Instrução – COGEI, sito à Rua Antônio Pompeu, 260 - Centro, Fortaleza-Ce, Cep. 60.040-000.
  - Data de aplicação: 18/10/2024 – às 08h, na sala 01.
  - O candidato deverá comparecer no local do exame de posse dos exames de saúde, conforme previsto no item 11.4 do Edital de Abertura de Inscrição.
  - O candidato que não apresentar quaisquer dos exames exigidos no Edital nº 01 – Soldado PMCE, de 27 de julho de 2021, não será submetido a avaliação de saúde, sendo considerado eliminado do certame.
  - As regras do exame de saúde são as consignadas no “item 11” do Edital nº 01 – Soldado PMCE, de 27 de julho de 2021, bem como nos demais itens aplicáveis a avaliação de que se trata, sendo de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento.
  - A relação dos candidatos que serão submetidos ao exame de saúde será publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgada no endereço eletrônico Oficial da Polícia Militar do Ceará.
  - O exame de saúde será realizado em Fortaleza pela Comissão Auxiliar instituída pela Comissão Permanente de Concursos para esse fim.
  - A não aptidão nos exames de saúde analisados, bem como o não comparecimento do candidato para a entrega dos exames, acarretará a sua eliminação do concurso.
  - Cabrerá pedido de revisão contra o resultado preliminar do Exame de Saúde, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.
  - Os recursos deverão ser endereçados ao Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, na Coordenadoria de Gestão Interna do Ensino e Instrução – COGEI, sito à Rua Antônio Pompeu, 260 - Centro, Fortaleza-Ce, Cep. 60.040-000, no horário de 08h às 12h e 13h às 16h30.
- Fortaleza, 11 de outubro de 2024.

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA PMCE

**ANEXO ÚNICO**

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O EXAME DE SAÚDE, EM ORDEM ALFABÉTICA CONTENDO: NOME, INSCRIÇÃO, NÚMERO DO PROCESSO E SALA.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO JUDICIAL Nº	SALA
Alynne Nayanne Barbosa Saldanha	139036481	0201832-73.2022.8.06.0001	01
Antonio Franciso Farias	139015728	0226102-64.2022.8.06.0001	01
Antonio Guilherme Domiciano Dias	139102620	0205805-36.2022.8.06.0001	01
Cícero Romário Tomaz Teles	139011045	0228242-71.2022.8.06.0001	01
Erivaldo Araújo Evangelista	139001367	0201980-84.2022.8.06.0001	01
Ewerton Vinícius Araújo Correia Lima	139019149	0201681-10.2022.8.06.0001	01
Francisca Elen Ferreira André	139131389	0200230-87.2022.8.06.0017	01
Francisco Ronyellison da Silva Silveira	139005244	0201184-93.2022.8.06.0001	01
Henzo Vasconcelos Arruda	139022664	0229156-38.2022.8.06.0001	01
Icaro Pio Freitas	139010686	0201330-37.2022.8.06.0001	01
Isabela Henrique Barbosa	139018570	3012690-28.2024.8.06.0001	01
Jenifer de Oliveira Belmino	139014711	0216109-94.2022.8.06.0001	01
João Marcos Leite Alves	139108791	0230152-36.2022.8.06.0001	01
José Arthur Rodrigues Jaco Tavares	139040427	02029914-38.2022.8.19.0001	01
Juliana de Luma	139022902	0214790-91.2022.8.06.0001	01
Leonardo Sousa Paiva	139034328	0202669-31.2022.8.06.0001	01
Lincoln Soares de Araújo	139070842	0210145-23.2022.8.06.0001	01
Luan Vitor Faustino	139015471	0202534-19.2022.8.06.0001	01
Lucas Teles de Menezes	139001248	0210143-53.2022.8.06.0001	01
Marcelo Rai Mulato Abreu	139051628	0203369-07.2022.8.06.0001	01
Mayara Alves Dos Santos Xavier	139063573	0206751-08.2022.8.06.0001	01
Matheus Franklin Braga	139047425	0219357-68.2022.8.06.0001	01
Michael Marques Silva Do Nascimento	139037561	0212462-91.2022.8.06.0001	01
Pablo Camarena Nunes e Silva	139137571	0211686-91.2022.8.06.0001	01
Paulo Henrique Inácio Lucena	139050453	0200094-61.2022.8.06.0062	01
Paulo Victor Pereira Santana	139074493	0219008-65.2022.8.06.0001	01
Paloma Alexandrina da Silva Carvalho	139042923	0217935-58.2022.8.06.0001	01
Samila Morais Juvêncio	139006507	0218591-15.2022.8.06.0001	01
Samuel Gonçalves de Carvalho	139078950	0212493-14.2022.8.06.0001	01



NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO JUDICIAL Nº	SALA
Tais Castro Teixeira	139025088	0224033-59.2022.8.06.0001	01
Thaina Yngrid da Costa Nogueira	139157634	0209047-03.2022.8.06.0001	01
Thais Oliveira Frota Pires	139026570	0216718-77.2022.8.06.0001	01
Tiago Bueno Maciel Cordeiro	139116809	0210588-71.2022.8.06.0001	01
William Alves do Nascimento	139084428	0620343-23.2022.8.06.9000	01
Wilmar Martins Delgado Neto	139001706	0201327-82.2022.8.06.0001	01
Veronica Miryelle de Oliveira Ribeiro	139034342	0202018-96.2022.8.06.0001	01
Guilherme Alves de Almeida	139041322	0218838-93.2022.8.06.0001	01
Thiago Melo Matias	139135471	0210749-81.2022.8.06.0001	01

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA PMCE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL - Nº009/2024 - CPT/PMCE - EXAME DE SAÚDE - SOLDADO PMCE, DE 27 DE JULHO DE 2021.****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA O EXAME DE SAÚDE EM CUMPRIMENTO ÀS DECISÕES JUDICIAIS DO CONCURSO DE SOLDADO PMCE, EDITAL Nº01 – SOLDADO PMCE, DE 27 DE JULHO DE 2021.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, considerando o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando o parágrafo único do artigo 4º, da lei Estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, bem como, considerando as atribuições delegadas por meio da portaria nº 0142/2023 – GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 09/08/2023, e com vistas ao cumprimento de decisões Judiciais proferidas pelos Juízes das Varas Estaduais do Ceará, RESOLVE, convocar os candidatos relacionados no anexo único deste edital, para a realização do EXAME DE SAÚDE, conforme previsão constante no item 11, do edital nº 01 – Soldado PMCE, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará nº 177 de 02 de agosto de 2021.

**ORIENTAÇÕES GERAIS:**

- O candidato deverá comparecer com 60 (sessenta) minutos de antecedência, no local, dia e horário previstos nos itens “2 e 3” deste Edital, não sendo em hipótese alguma permitida a chegada e ingresso do candidato em condição de atraso.
- Local: Coordenadoria de Gestão Interna do Ensino e Instrução – COGEI, sito à Rua Antônio Pompeu, 260 - Centro, Fortaleza-Ce, Cep. 60.040-000.
- Data de aplicação: 18/10/2024 – às 08h, na sala 01.
- O candidato deverá comparecer no local do exame de posse dos exames de saúde, conforme previsto no item 11.4 do Edital de Abertura de Inscrição.
- O candidato que não apresentar quaisquer dos exames exigidos no Edital nº 01 – Soldado PMCE, de 27 de julho de 2021, não será submetido a avaliação de saúde, sendo considerado eliminado do certame.
- As regras do exame de saúde são as consignadas no “item 11” do Edital nº 01 – Soldado PMCE, de 27 de julho de 2021, bem como nos demais itens aplicáveis a avaliação de que se trata, sendo de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento.
- A relação dos candidatos que serão submetidos ao exame de saúde será publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgada no endereço eletrônico Oficial da Polícia Militar do Ceará.
- O exame de saúde será realizado em Fortaleza pela Comissão Auxiliar instituída pela Comissão Permanente de Concursos para esse fim.
- A não aptidão nos exames de saúde analisados, bem como o não comparecimento do candidato para a entrega dos exames, acarretará a sua eliminação do concurso.
- Caberá pedido de revisão contra o resultado preliminar do Exame de Saúde, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.
- Os recursos deverão ser endereçados ao Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, na Coordenadoria de Gestão Interna do Ensino e Instrução – COGEI, sito à Rua Antônio Pompeu, 260 - Centro, Fortaleza-Ce, Cep. 60.040-000, no horário de 08h às 12h e 13h às 16h30.

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA PMCE

**ANEXO ÚNICO**

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O EXAME DE SAÚDE, EM ORDEM ALFABÉTICA CONTENDO: NOME, INSCRIÇÃO, NÚMERO DO PROCESSO E SALA.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO JUDICIAL Nº	SALA
Alynne Nayanne Barbosa Saldanha	139036481	0201832-73.2022.8.06.0001	01
Antonio Francisco Farias	139015728	0226102-64.2022.8.06.0001	01
Antonio Guilherme Domiciano Dias	139102620	0205805-36.2022.8.06.0001	01
Cícero Romário Tomaz Teles	139011045	0228242-71.2022.8.06.0001	01
Erivaldo Araújo Evangelista	139001367	0201980-84.2022.8.06.0001	01
Ewerton Vinicius Araújo Correia Lima	139019149	0201681-10.2022.8.06.0001	01
Francisca Elen Ferreira André	139131389	0200230-87.2022.8.06.0117	01
Francisco Ronyellison da Silva Silveira	139005244	0201184-93.2022.8.06.0001	01
Henzo Vasconcelos Arruda	139022664	0229156-38.2022.8.06.0001	01
Icaro Pio Freitas	139010686	0201330-37.2022.8.06.0001	01
Isabela Henrique Barbosa	139018570	3012690-28.2024.8.06.0001	01
Jenifer de Oliveira Belmino	139014711	0216109-94.2022.8.06.0001	01
João Marcos Leite Alves	139108791	0230152-36.2022.8.06.0001	01
José Arthur Rodrigues Jaco Tavares	139040427	0029914-38.2022.8.19.0001	01
Juliana de Luna	139022902	0214790-91.2022.8.06.0001	01
Leonardo Sousa Paiva	139034328	0202669-31.2022.8.06.0001	01
Lincoln Soares de Araújo	139070842	0210145-23.2022.8.06.0001	01
Luan Vitor Faustino	139015471	0202534-19.2022.8.06.0001	01
Lucas Teles de Menezes	139001248	0210143-53.2022.8.06.0001	01
Marcelo Rai Mulato Abreu	139051628	0203369-07.2022.8.06.0001	01
Mayara Alves Dos Santos Xavier	139063573	0206751-08.2022.8.06.0001	01
Matheus Franklin Braga	139047425	0219357-68.2022.8.06.0001	01
Michael Marques Silva Do Nascimento	139037561	0212462-91.2022.8.06.0001	01
Pablo Camarena Nunes e Silva	139137571	0211686-91.2022.8.06.0001	01
Paulo Henrique Inácio Lucena	139050453	0200094-61.2022.8.06.0062	01
Paulo Victor Pereira Santana	139074493	0219008-65.2022.8.06.0001	01
Paloma Alexandrina da Silva Carvalho	139042923	0217935-58.2022.8.06.0001	01
Samila Moraes Juvêncio	139006507	0218591-15.2022.8.06.0001	01
Samuel Gonçalves de Carvalho	139078950	0212493-14.2022.8.06.0001	01
Tais Castro Teixeira	139025088	0224033-59.2022.8.06.0001	01
Thaina Yngrid da Costa Nogueira	139157634	0209047-03.2022.8.06.0001	01
Thais Oliveira Frota Pires	139026570	0216718-77.2022.8.06.0001	01
Tiago Bueno Maciel Cordeiro	139116809	0210588-71.2022.8.06.0001	01
William Alves do Nascimento	139084428	0620343-23.2022.8.06.9000	01
Wilmar Martins Delgado Neto	139001706	0201327-82.2022.8.06.0001	01
Veronica Miryelle de Oliveira Ribeiro	139034342	0202018-96.2022.8.06.0001	01
Guilherme Alves de Almeida	139041322	0218838-93.2022.8.06.0001	01
Thiago Melo Matias	139135471	0210749-81.2022.8.06.0001	01

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA PMCE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**EDITAL - Nº012/2024 - CPT/PMCE - EXAME DE SAÚDE - SOLDADO PMCE, DE 27 DE JULHO DE 2021.****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA O EXAME DE SAÚDE EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL  
DO CONCURSO DE SOLDADO PMCE - EDITAL Nº01 – SOLDADO PMCE, DE 09 DE JUNHO DE 2008.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, considerando o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando o parágrafo único do artigo 4º, da lei Estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, bem como, considerando as atribuições delegadas por meio da portaria nº 0142/2023 – GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 09/08/2023, e com vistas ao cumprimento de decisões Judiciais proferidas pelos Juízos das Varas Estaduais do Ceará, RESOLVE, convocar os candidatos relacionados no anexo único deste edital, para a realização do EXAME DE SAÚDE, conforme previsão constante no item 6, do edital nº1 – SSPDS/PMCE – Soldado PMCE, de 09 de junho de 2008. Publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 106 de 09 de junho de 2008.

**ORIENTAÇÕES GERAIS:**

1. O candidato deverá comparecer com 60 (sessenta) minutos de antecedência, no local, dia e horário previstos nos itens “2 e 3” deste Edital, não sendo em hipótese alguma permitida a chegada e ingresso do candidato em condição de atraso.
2. Local: Coordenadoria de Gestão Interna do Ensino e Instrução – COGEI, sito à Rua Antônio Pompeu, 260 - Centro, Fortaleza-Ce, Cep. 60.040-000.
3. Data de aplicação: 18/10/2024 – sexta-feira – às 08h, sala 01.
4. O candidato deverá comparecer no local do exame de posse dos exames de saúde, conforme previsto no item 6.10.18 do Edital de Abertura de Inscrição. (EDITAL Nº 01 – SOLDADO PMCE, DE 09 DE JUNHO DE 2008)
5. O candidato que não apresentar quaisquer dos exames ou na falta de algum deles, exigidos pelo Edital nº 01 – Soldado PMCE, de 09 de junho de 2008, no que se refere ao exame de saúde, não poderá ser submetido a avaliação de saúde, sendo considerado eliminado.
6. As regras do exame de saúde são as consignadas no “item 6” do Edital nº 01 – Soldado PMCE, de 09 de junho de 2008, bem como nos demais itens aplicáveis a avaliação de que se trata, sendo de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento.
7. A relação dos candidatos que serão submetidos ao exame de saúde será publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgada no endereço eletrônico Oficial da Polícia Militar do Ceará.
8. O exame de saúde será realizado em Fortaleza pela Comissão Auxiliar instituída pela Comissão Permanente de Concursos para esse fim.
9. A não aptidão nos exames de saúde analisados, bem como o não comparecimento do candidato para a entrega dos exames, acarretará a sua eliminação do concurso.
10. Caberá pedido de revisão contra o resultado preliminar do Exame de Saúde, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.
11. Os recursos deverão ser endereçados ao Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, na Coordenadoria de Gestão Interna do Ensino e Instrução – COGEI, sito à Rua Antônio Pompeu, 260 - Centro, Fortaleza-Ce, Cep. 60.040-000, no horário de 08h às 12h e 13h às 16h30. Fortaleza, 11 de outubro de 2024.

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA PMCE

**ANEXO ÚNICO**

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O EXAME DE SAÚDE, EM ORDEM ALFABÉTICA CONTENDO: NOME, INSCRIÇÃO, NÚMERO DO PROCESSO E SALA.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO JUDICIAL Nº	SALA
Martonio Alcides Moreira	10009522	00008660-7.2010.8.06.0069	01

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA PMCE

\*\*\* \* \*\*\* \*

**EDITAL - Nº013/2024 - CPT/PMCE - EXAME DE SAÚDE – SOLDADO PMCE, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA O EXAME DE SAÚDE EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL  
DO CONCURSO DE SOLDADO PMCE, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011 - EDITAL Nº01 – SOLDADO PMCE,  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, considerando o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando o parágrafo único do artigo 4º, da lei Estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, bem como, considerando as atribuições delegadas por meio da portaria nº 0142/2023 – GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 09/08/2023, e com vistas ao cumprimento de decisões Judiciais proferidas pelos Juízos das Varas Estaduais do Ceará, RESOLVE, convocar os candidatos relacionados no anexo único deste edital, para a realização do EXAME DE SAÚDE, conforme previsão constante no item 8, do Edital nº 1 – SSPDS/PMCE – Soldado PMCE, de 08 de novembro de 2011, Publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 214 de 08 de novembro de 2011.

**ORIENTAÇÕES GERAIS:**

1. O candidato deverá comparecer com 60 (sessenta) minutos de antecedência, no local, dia e horário previstos nos itens “2 e 3” deste Edital, não sendo em hipótese alguma permitida a chegada e ingresso do candidato em condição de atraso.
2. Local: Coordenadoria de Gestão Interna do Ensino e Instrução – COGEI, sito à Rua Antônio Pompeu, 260 - Centro, Fortaleza-Ce, Cep. 60.040-000.
3. Data de aplicação: 18/10/2024 – sexta-feira – às 08h, sala 01.
4. O candidato deverá comparecer no local do exame de posse dos exames de saúde, conforme previsto no item 8.9.2 do Edital de Abertura de Inscrição. (EDITAL Nº 01 – SOLDADO PMCE, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2011).
5. O candidato que não apresentar quaisquer dos exames ou na falta de algum deles, exigidos pelo Edital nº 01 – Soldado PMCE, de 10 de novembro de 2011, no que se refere ao exame de saúde, não poderá ser submetido a avaliação de saúde, sendo considerado eliminado.
6. As regras do exame de saúde são as consignadas no “item 8” do Edital nº 01 – Soldado PMCE, de 10 de novembro de 2011, bem como nos demais itens aplicáveis a avaliação de que se trata, sendo de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento.
7. A relação dos candidatos que serão submetidos ao exame de saúde será publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgada no endereço eletrônico Oficial da Polícia Militar do Ceará.
8. O exame de saúde será realizado em Fortaleza pela Comissão Auxiliar instituída pela Comissão Permanente de Concursos para esse fim.
9. A não aptidão nos exames de saúde analisados, bem como o não comparecimento do candidato para a entrega dos exames, acarretará a sua eliminação do concurso.
10. Caberá pedido de revisão contra o resultado preliminar do Exame de Saúde, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.
11. Os recursos deverão ser endereçados ao Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, na Coordenadoria de Gestão Interna do Ensino e Instrução – COGEI, sito à Rua Antônio Pompeu, 260 - Centro, Fortaleza-Ce, Cep. 60.040-000, no horário de 08h às 12h e 13h às 16h30.

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA PMCE

**ANEXO ÚNICO**

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O EXAME DE SAÚDE, EM ORDEM ALFABÉTICA CONTENDO: NOME, INSCRIÇÃO, NÚMERO DO PROCESSO E SALA.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO JUDICIAL Nº	SALA
Antonio Alderi Felix Junior	10003091	0167418-64.2013.8.06.0001	01

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA PMCE

\*\*\* \* \*\*\* \*



**EDITAL - Nº014/2024 - CPT/PMCE - EXAME DE SAÚDE - SOLDADO PMCE, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O EXAME DE SAÚDE REFERENTE AO CONCURSO DE SOLDADO PMCE, DE 12 DE JULHO DE 2016 - EDITAL Nº01 – SOLDADO PMCE, DE 12 DE JULHO DE 2016**

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, considerando o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando o parágrafo único do artigo 4º, da lei Estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, bem como, considerando as atribuições delegadas por meio da portaria nº 0142/2023 – GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 09/08/2023, e com vistas ao cumprimento de decisões Judiciais proferidas pelos Juízos das Varas Estaduais do Ceará, RESOLVE, convocar os candidatos relacionados no anexo único deste edital, para a realização do EXAME DE SAÚDE, conforme previsão constante no item 11, do edital nº01 – SSPDS/AESP – Soldado PMCE, de 12 de julho de 2016. Publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 130 de 12 de julho de 2016.

**ORIENTAÇÕES GERAIS:**

1. O candidato deverá comparecer com 60 (sessenta) minutos de antecedência, no local, dia e horário previstos nos itens “2 e 3” deste Edital, não sendo em hipótese alguma permitida a chegada e ingresso do candidato em condição de atraso.
  2. Local: Coordenadoria de Gestão Interna do Ensino e Instrução – COGEI, sito à Rua Antônio Pompeu, 260 - Centro, Fortaleza-Ce, Cep. 60.040-000.
  3. Data de aplicação: 18/10/2024 – sexta-feira – às 08h, sala 01.
  4. O candidato deverá comparecer no local do exame de posse dos exames de saúde, conforme previsto no item 11.5 do Edital de Abertura de Inscrição. (EDITAL Nº 01 – SOLDADO PMCE, DE 12 DE JULHO DE 2016)
  5. O candidato que não apresentar quaisquer dos exames ou na falta de algum deles, exigidos pelo Edital nº 01 – Soldado PMCE, de 12 de julho de 2016, no que se refere ao exame de saúde, não poderá ser submetido a avaliação de saúde, sendo considerado eliminado.
  6. As regras do exame de saúde são as consignadas no “item 11” do Edital nº 01 – Soldado PMCE, de 12 de julho de 2016, bem como nos demais itens aplicáveis a avaliação de que se trata, sendo de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento.
  7. A relação dos candidatos que serão submetidos ao exame de saúde será publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgada no endereço eletrônico Oficial da Polícia Militar do Ceará.
  8. O exame de saúde será realizado em Fortaleza pela Comissão Auxiliar instituída pela Comissão Permanente de Concursos para esse fim.
  9. A não aptidão nos exames de saúde analisados, bem como o não comparecimento do candidato para a entrega dos exames, acarretará a sua eliminação do concurso.
  10. Caberá pedido de revisão contra o resultado preliminar do Exame de Saúde, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.
  12. Os recursos deverão ser endereçados ao Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, na Coordenadoria de Gestão Interna do Ensino e Instrução – COGEI, sito à Rua Antônio Pompeu, 260 - Centro, Fortaleza-Ce, Cep. 60.040-000, no horário de 08h às 12h e 13h às 16h30.
- Fortaleza, 11 de outubro de 2024.

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA PMCE

**ANEXO ÚNICO**

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O EXAME DE SAÚDE, EM ORDEM ALFABÉTICA CONTENDO: NOME, INSCRIÇÃO, NÚMERO DO PROCESSO E SALA.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO JUDICIAL N°	SALA
Filipe de Araújo Rodrigues	3770056646	0014954-73.2018.8.06.0100	01

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA PMCE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EDITAL - Nº014/2024 - CPT/PMCE - EXAME DE SAÚDE – 1º TENENTE PMCE, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.****CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA O EXAME DE SAÚDE EM CUMPRIMENTO À DECISÃO JUDICIAL DO CONCURSO DE 1º TENENTE PMCE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013 - EDITAL Nº01 – 1º TENENTE PMCE, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.**

A COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, considerando o disposto no artigo 37, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, considerando o parágrafo único do artigo 4º, da lei Estadual nº 17.732, de 29 de outubro de 2021, bem como, considerando as atribuições delegadas por meio da portaria nº 0142/2023 – GC, publicada no Diário Oficial do Estado nº 150, de 09/08/2023, e com vistas ao cumprimento de decisões Judiciais proferidas pelos Juízos das Varas Estaduais do Ceará, RESOLVE, convocar os candidatos relacionados no anexo único deste edital, para a realização do EXAME DE SAÚDE, conforme previsão constante no item 8, do edital nº01 – SSPDS/AESP – 1º Tenente PMCE, de 18 de novembro de 2013. Publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará, nº 216 de 18 de novembro de 2013.

**ORIENTAÇÕES GERAIS:**

1. O candidato deverá comparecer com 60 (sessenta) minutos de antecedência, no local, dia e horário previstos nos itens “2 e 3” deste Edital, não sendo em hipótese alguma permitida a chegada e ingresso do candidato em condição de atraso.
  2. Local: Coordenadoria de Gestão Interna do Ensino e Instrução – COGEI, sito à Rua Antônio Pompeu, 260 - Centro, Fortaleza-Ce, Cep. 60.040-000.
  3. Data de aplicação: 18/10/2024 – sexta-feira – às 08h, sala 01.
  4. O candidato deverá comparecer no local do exame de posse dos exames de saúde, conforme previsto no item 8.10.2 do Edital de Abertura de Inscrição.
  5. O candidato que não apresentar quaisquer dos exames ou na falta de algum deles, exigidos pelo Edital nº 01 – 1º Tenente PMCE, de 18 de novembro de 2013, no que se refere ao exame de saúde, não poderá ser submetido a avaliação de saúde, sendo considerado eliminado.
  6. As regras do exame de saúde são as consignadas no “item 8” do Edital nº 01 – 1º Tenente PMCE, de 18 de novembro de 2013, bem como nos demais itens aplicáveis a avaliação de que se trata, sendo de inteira responsabilidade do candidato ter conhecimento.
  7. A relação dos candidatos que serão submetidos ao exame de saúde será publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgada no endereço eletrônico Oficial da Polícia Militar do Ceará.
  8. O exame de saúde será realizado em Fortaleza pela Comissão Auxiliar instituída pela Comissão Permanente de Concursos para esse fim.
  9. A não aptidão nos exames de saúde analisados, bem como o não comparecimento do candidato para a entrega dos exames, acarretará a sua eliminação do concurso.
  10. Caberá pedido de revisão contra o resultado preliminar do Exame de Saúde, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.
  12. Os recursos deverão ser endereçados ao Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, na Coordenadoria de Gestão Interna do Ensino e Instrução – COGEI, sito à Rua Antônio Pompeu, 260 - Centro, Fortaleza-Ce, Cep. 60.040-000, no horário de 08h às 12h e 13h às 16h30.
- Fortaleza, 11 de outubro de 2024.

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA PMCE

**ANEXO ÚNICO**

LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O EXAME DE SAÚDE, EM ORDEM ALFABÉTICA CONTENDO: NOME, INSCRIÇÃO, NÚMERO DO PROCESSO E SALA.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO JUDICIAL N°	SALA
ANTONIO DIOGENES PINHEIRO NETO		0145638-92.2018.8.06.0001	01

Ricardo de Almeida Porto – CORONEL QOPM

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSOS FINDOS PARA O PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADOS E TENENTES DA PMCE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



Papel produzido  
a partir de fontes  
responsáveis  
FSC® C126031

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº1253523/2023 – IG 1345853**

I - ESPÉCIE: Termo de Aditamento XIV ao Contrato nº 1253523/2023; II - CONTRATANTE: Polícia Militar do Ceará, CNPJ nº 01.790.944/0001-72; III - ENDEREÇO: Av. Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE; IV-CONTRATADA: Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 05.340.639/0001-30; V - ENDEREÇO: Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, Santana do Parnaíba / SP - CEP 06502-160, Tel. (19) 3518-7000 Ramal 7022 – e-mail: novoscontratosprime@primebeneficios.com.br, contratos@primebeneficios.com.br; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I do Art. 58 da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Inclusão de 03 (três) veículos ao Contrato Nº1253523/2023**; IX – VALOR GLOBAL: Permanece Inalterado; X - DA VIGÊNCIA: A partir da data de publicação deste extrato do Termo de Aditamento no DOE; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas; XII - DATA: 11 de outubro de 2024. XIII - SIGNATÁRIOS: Senhor Klênio Sayvo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da PMCE e a Senhora Renata Nunes Ferreira, Representante da Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº305/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **ANTONIO CÉSAR LEITE DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Subtenente, Matrícula: 304.712-1-0, o valor total de R\$ 3.464,77 (três mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos), em face da diferença de auxílio alimentação referente ao período de 01/11/2022 a 31/12/2023, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.030650/2024-02. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 14 de outubro de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº354/2024**

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **ANASTÁCIO VIANA GUIMARÃES**, ocupante do cargo de 2º TEN desta PMCE, Matrícula: 109.961-1-2, o valor total de R\$ 2.382,25 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), em face da diferença de Gratificação de Policiamento Especializado (GPE), referente ao período de 01.09.2023 a 31.12.2023, conforme certidão emitida pela Célula de Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.041969/2024-55. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de outubro de 2024.

Jorge Costa de Araújo  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORATARIA Nº006/ 2024 – CMDO/CMCB O COMANDANTE DO COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o(s) **MILITAR(ES)** relacionado(s) no anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar os alunos do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros (CMCB), em visita de intercâmbio com o Colégio Tiradentes, na cidade de Ijuí/RS, durante os dias 09 a 17 de outubro de 2024, concedendo-lhes diárias, passagens aéreas e ajuda de custo, de acordo com o art. 1º, art. 2º, inciso I, art. 4º § 2º, inciso II, art. 12, § 1º, art. 14, art.15, art. 16, art. 19, art. 21, art. 22, art. 24, art. 25º, art. 27, art. 28, parágrafo único e anexos I, II e III, do Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, devendo as despesas correrem por conta da dotação orçamentária do Colégio Militar do Corpo de Bombeiros do Estado do Ceará, Fonte 70, Fundo de Segurança Pública e Defesa social-FSPDS 10200011.06.122.196.21078.03.33901500.1.7591200070.1 - (16336) COLÉGIO MILITAR DO CORPO DE BOMBEIROS, em Fortaleza-CE, 30 de setembro de 2024.**

Francisco Albert Einstein Lima Arruda – CEL QOBM  
COMANDANTE/DIRETOR DO CMCB MATRÍCULA FUNCIONAL Nº110.513-1-6

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CMCB Nº006/2024 – DE 30 DE SETEMBRO DE 2024**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS/PASSAGENS						TOTAL GERAL
					QUANTIDADE	VALOR	%	VALOR DE DIÁRIAS	AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS AÉREAS	
Margemiria Mendes Aragão Vasconcelos – Matrícula nº 300.376-6-9	SD QPBM	II	09 a 16/10/2024	FORTALEZA – IJUÍ/RS – FORTALEZA	8.1/2	R\$ 354,84	0	R\$ 3.016,14	R\$ 354,84	R\$ 2.843,60	R\$ 6.214,58

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº566/2024 – CMDO/CBMCE O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR O CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 8º, caput da Lei nº 13.438 de 07/01/2004 (DOE nº 005 de 09/01/2004), RESOLVE AUTORIZAR o bombeiro militar **FILIPE EDUARDO BASTOS BENTEMULLER**, Matrícula Funcional nº 300.345-1-1, ocupante do posto de Capitão QOBM, a viajar com destino à São Paulo-SP, no período de 15 a 18/10/2024, com a finalidade de realizar visita técnica com o objetivo de conhecer os procedimentos de vistoria e análise de projetos, o sistema de aplicação de multas, bem como os procedimentos e cobranças realizados pelo CBMSP, CONCEDENDO-LHE (3) três diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 2.823,57 (dois mil oitocentos e vinte e três reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o disposto no §1º do Art. 2º, Art. 4º, Classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, em Fortaleza, 03 de outubro de 2024.**

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG BM  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº575/2024 – CMDO/CBMCE O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR O CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 8º, caput da Lei nº 13.438 de 07/01/2004 (DOE nº 005 de 09/01/2004), RESOLVE AUTORIZAR o servidor bombeiro militar **FRANCISCO DE ARAÚJO MAGALHÃES**, Matrícula Funcional 300.403-1-7, ocupante do posto de 1º Tenente QOBM, a viajar com destino à cidade de São Paulo-SP, no período de 15 a 17/10/2024, o qual estará assessorando o Coronel Comandante Geral do CBMCE, no Congresso de Operações Policiais - COP Internacional 2024, concedendo-lhe (2) duas diárias e meia no valor unitário de R\$ 420,58 (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de 50%, mais ajuda de custo no valor de (quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 4.188,00 (quatro mil cento e oitenta e oito reais), totalizando o valor de 6.185,76 (seis mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), de acordo com o disposto no Art. 1º, Art. 4º e Art. 5º, Classe I do Anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Fortaleza - CE, ao(s) 08 de outubro de 2024**

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG BM  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº576/2024 – CMDO/CBMCE** O CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR O CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art. 8º, caput da Lei nº 13.438 de 07/01/2004 (DOE nº 005 de 09/01/2004), RESOLVE AUTORIZAR os **BOMBEIROS** militares mencionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** com destino à cidade de Nova Odessa-SP, no período de 29/10 a 01/11/2024, com a finalidade de participarem do 1º Encontro Nacional do Comitê Nacional de Produtos Perigosos - CONAPP, e do Seminário Nacional de Emergências Ambientais com Produtos Perigosos, concedendo-lhe a metade de uma diária, mais ajuda de custo, conforme Anexo Único desta Portaria, de acordo com o disposto no Art. 1º, inciso III do § 2º do Art. 4º, Classe II do Anexo I, do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará. Ressalta-se que a organização do evento irá fornecer aos servidores o apoio com hospedagem e passagens aéreas. Em Fortaleza - CE, ao(s) 08 de outubro de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG BM  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº576/2024 – CMDO/CBMCE**

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	TOTAL
					QUANT.	VALOR UNIT.	ACRESC. (%)	TOTAL		
Marcos Domingos Penacho Diogenes MF.: 125.965-1-0	TC QOBM	II	29/10 a 01/11/2024	FORTALEZA-CE NOVA ODÉSSA-SP FORTALEZA-CE	4 meia diárias (R\$ 177,42)	R\$ 354,84	0,00	R\$ 709,68	R\$ 354,84	R\$ 1.064,52
Francisco de Araújo Magalhães MF.: 300.403-1-7	1º TEN QOBM	II	29/10 a 01/11/2024	FORTALEZA-CE NOVA ODÉSSA-SP FORTALEZA-CE	4 meia diárias (R\$ 177,42)	R\$ 354,84	0,00	R\$ 709,68	R\$ 354,84	R\$ 1.064,52

Em Fortaleza - CE, ao(s) 08 de outubro de 2024.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG BM  
CORONEL COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

**PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº571/2024** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.006297/2024-27 foi iniciado em 07/10/2024, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), ao servidor **ROGÉRIO ALEXANDRE FREIRES**, matrícula: 300.131-1-5 ocupante do cargo de Perito Criminal e Supervisor do NUSEG, lotado na Sede de Perícia Forense, que viajou em objeto de serviço a cidade de Sobral-CE, no dia 04 de outubro de 2024, com a finalidade de Realizar visita técnica, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 11 de outubro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº572/2024** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.003352/2024-27 foi iniciado em 24/05/2024, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), ao servidor **CÉLIO RICARDO CORDEIRO MONTEZUMA**, matrícula: 137.441-1-4 ocupante do cargo de Perito Criminal Adjunto, lotado na Sede de Perícia Forense, que viajou em objeto de serviço a cidade de Guaramiranga-CE, no dia 10 de maio de 2024, com a finalidade de Realizar levantamentos periciais, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 11 de outubro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº573/2024** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.003361/2024-18 foi iniciado em 24/05/2024, RESOLVE conceder **quatro diárias e meia** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,43 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), ao servidor **CALIL NUNES SOUZA**, matrícula: 300.009-6-X ocupante do cargo de Perito Criminal, lotado na Sede de Perícia Forense, que viajou em objeto de serviço a cidade de Itapipoca-CE, nos dias 09 a 13 de abril de 2024, com a finalidade de Cumprimento de escala de plantão 72h, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 11 de outubro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº576/2024** - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.006359/2024-09 foi iniciado em 09/10/2024, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 65,71 (sessenta e cinco reais e setenta e um centavos), ao servidor **ROGÉRIO ALEXANDRE FREIRES**, matrícula: 300.131-1-5 ocupante do cargo de Perito Criminal e Supervisor do NUSEG, lotado na Sede de Perícia Forense, que viajou em objeto de serviço a cidade de Crateús-CE, no dia 08 de outubro de 2024, com a finalidade de Realizar visita técnica para fiscalizar obra, de acordo com o artigo 1º e 2º, c/c art. 4º, § 2º, inciso II, art. 16, classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 11 de outubro de 2024.

Atila Einstein de Oliveira  
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \* \*\*\* \*



FSC® C126031

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº438/2023 – IG: 1345455000**

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo; II - CONTRATANTE: Perícia Forense do Estado do Ceará - PEFOCE; III - ENDEREÇO: Av. Presidente Castelo Branco, 901 – Moura Brasil, CEP.: 60010-000 – Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdivino, 150, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto deste Termo Aditivo a **PRORROGAÇÃO**, por mais 12 (doze) meses, **do Contrato Administrativo nº438/2023**; IX - VALOR GLOBAL: O valor global do presente aditivo é de R\$ 411.457,41 (Quatrocentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e um centavos) X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses a contar do dia 12/12/2024 a 11/12/2025. XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todos os demais termos e condições pactuados pelas PARTES no CONTRATO, não expressamente modificados por este instrumento. XII - DATA: 09/10/2024; XIII - SIGNATÁRIOS: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna da PEFOCE e Eloá da Silveira Santander – Executiva de Clientes Governo.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2024/06018  
PROCESSO Nº10011.007141/2023-82**

ÓRGÃO GESTOR: Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE. OBJETO: Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de máscara, álcool e seringa; VIGÊNCIA: O prazo de validade da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se: No Pregão Eletrônico nº 20240024; Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações; Na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. EMPRESA: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA - ITEM 01: CÓDIGO 397555 - Máscara descartável, 03 camadas, 02 externa TNT, cor branca, embalagem com dados de identificação, procedência, prazo de validade e registro em órgão competente, 04 tiras laterais de comprimento adequado para fixação, gramatura total entre 60 e 80 g/m, tecido atóxico, hipoalergênico inodoro, tratamento repelente aos agentes líquidos, 01 camada de filtro MELTBLOWN, modelo retangular com pregas longitudinais e dispositivo de ajuste nasal, caixa 50 und. (AMPLA DISPUTA 75%); QUANTIDADE: 3.750. MARCA: MEDIX. VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,92. EMPRESA: EB DISTRIBUIDORA LTDA - ITEM 03: CÓDIGO 412213 - Álcool etílico, 70%, germicida antisséptica e desinfetante, frasco 1 litro, unidade 1.0 frasco; QUANTIDADE: 5.000. MARCA: ECONOMICO/FC OLIVEIRA. VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,72. ITEM 05: CÓDIGO 608714 - Máscara, respirador facial, N95, PFF2, duas tiras de elástico para fixação, camadas micro filtrantes, fibras sintéticas tratadas eletrostaticamente, embalagem 1.0 und; QUANTIDADE: 10.000. MARCA: FORTHEALT/FORTHEALT. VALOR UNITÁRIO: R\$ 0,60. EMPRESA: PANDORA SOLUÇÕES LTDA - ITEM 04: CÓDIGO 516239 - Álcool, gel, álcool etílico a 70 % peso/volume, em veículo aquoso associado a emolientes ou similar, dados de identificação, procedência, composição, instruções de uso, data de fabricação e prazo de validade, embalagem compatível com dispensador manual. Acondicionado em embalagem plástica transparente tipo sache ou similar de aproximadamente 800gr, norma NBR 5991/9, leis n. 5966, 5933 12/1999, unidade 1.0 frasco; QUANTIDADE: 2.500. MARCA: CICLOFARMA. VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,25. EMPRESA: RBS MEDICAL E HOSPITALAR LTDA - ITEM 06: CÓDIGO 769606 - Máscara descartável tripla, com elástico, caixa 50,0 unidades; QUANTIDADE: 3.000. MARCA: FORT/HEALTH. VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,2432. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 11 de outubro de 2024.

Lívio Cesar Feitosa Barbosa

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - CPLAG

**ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA Nº1314/2024** NUP 10041.004798/2024-11 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR INSTRUIR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM 2024 - 2º SEMESTRE - GRUPO 04, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004798/2024-11, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1314/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024****CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM 2024 - 2º SEMESTRE**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ELIOMAR CORDEIRO ALVES	30032012	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR - II	20	02/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 1.544,40

TOTAL DE H/A PORTARIA: 20  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 1.544,40

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA Nº1315/2024** NUP 10041.004816/2024-65 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR INSTRUÍR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA II, GRUPO 03, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, conforme NUP Nº 10041.004816/2024-65, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1315/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024****CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024 - TURMA II**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
DOUGLAS MOURA UCHOA	300.404-2-2	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	INSTRUÇÃO GERAL - I	9	03/09/2024 a 14/09/2024	R\$ 694,98
DOUGLAS MOURA UCHOA	300.404-2-2	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	INSTRUÇÃO GERAL - II	6	19/09/2024 a 25/09/2024	R\$ 463,32
PEDRO AUGUSTO VIANA FARIAS JUNIOR	30356810	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS PSICOSSOCIAIS DO FENÔMENO DA VIOLENCIA	10	03/09/2024 a 19/09/2024	R\$ 772,20
ALYSSON TOBIAS MENEZES DA MOTA	843.963-4-6	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ANÁLISE E MAPEAMENTO DE OCORRÊNCIAS	6	02/09/2024 a 06/09/2024	R\$ 463,32

TOTAL DE H/A PORTARIA: 31  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.393,82

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº1316/2024** NUP 10041.004817/2024-18 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA I - GRUPO 53, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004817/2024-18, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1316/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CLEBER FERREIRA DE MESQUITA	00070718	COORDENADOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 53	40	02/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 2.471,20
LUCIANO FRANCO BEZERRA	30344219	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024... GRUPO - 53	40	02/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 3.088,80
RAIMUNDA NECY PINHEIRO PARENTE	19714512	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	40	02/09/2024 a 16/09/2024	R\$ 3.088,80
GUTTEMBERG DE SOUZA	13443610	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL	18	13/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 556,02
FABIOLLA MOREIRA CASSIANO	30666615	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DIREÇÃO VEICULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR.	10	26/09/2024 a 26/09/2024	R\$ 772,20
FRANCISCO LEANDRO BRAGA PINTO	3061061X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	40	02/09/2024 a 16/09/2024	R\$ 3.088,80
CARLOS GUSTAVO MACIEL LIMA	30364712	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	9	16/09/2024 a 16/09/2024	R\$ 278,01
CHARLES JONES LEMOS JUNIOR	30840313	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	21	02/09/2024 a 06/09/2024	R\$ 1.621,62
ELIENAI CARNEIRO DOS SANTOS	587.296-1-2	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	36	02/09/2024 a 12/09/2024	R\$ 1.112,04
LUIZ PHILLIPE MARTINS	309.075-8-2	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DIREÇÃO VEICULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR.	10	26/09/2024 a 26/09/2024	R\$ 772,20
HIGOR AGUIAR DA SILVA	308.865-4-2	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	3	03/09/2024 a 03/09/2024	R\$ 185,34
HIGOR AGUIAR DA SILVA	308.865-4-2	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	ORDEM UNIDA - II	4	03/09/2024 a 05/09/2024	R\$ 247,12
RHAMON PEREIRA FRANCO	587.451-1-1	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	18	12/09/2024 a 16/09/2024	R\$ 556,02
ROMULO GEORGE DE SOUZA MOREIRA	301759-1-3	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO I.	31	02/09/2024 a 16/09/2024	R\$ 2.393,82
MARCOS SILVA DOS SANTOS	13583811	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 108,11	PSICOLOGIA DAS EMERGÊNCIAS	6	18/09/2024 a 24/09/2024	R\$ 648,66
JEFFERSON SILVEIRA DO NASCIMENTO	30877659	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	POLICIAMENTO COMUNITÁRIO	15	13/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 1.158,30
REBECA FEITOSA BEZERRA	40508910	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FRENTE AOS GRUPOS VULNERÁVEIS	8	13/09/2024 a 24/09/2024	R\$ 617,76
ELILDA LIMA DE AQUINO	10860415	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	COMUNICAÇÃO SOCIAL	9	17/09/2024 a 24/09/2024	R\$ 556,02
JUSCELITA ALVES RODRIGUES	30019911	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DO LOCAL DO CRIME E SINISTRO	8	23/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 617,76
ROGÉRIO FRANCISCO RIBEIRO DE BARROS PAIXÃO	30697219	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS DA INTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR	2	11/09/2024 a 11/09/2024	R\$ 154,44
WILSON LIMA CAMELO	3012233X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E LEGISLAÇÃO CORRELATA	4	03/09/2024 a 05/09/2024	R\$ 308,88
MARCUS MAGALHÃES MOURA FILHO	30883845	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	MEDIAÇÃO E RESOLUÇÃO DE CONFLITOS	12	13/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 926,64
JHORDAN DA SILVA COSTA	308688-8-9	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL	8	09/09/2024 a 11/09/2024	R\$ 494,24
JHORDAN DA SILVA COSTA	308688-8-9	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	DIREITO DISCIPLINAR	21	05/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 1.297,38
JHORDAN DA SILVA COSTA	308688-8-9	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	LEGISLAÇÃO PENAL ESPECIAL	6	09/09/2024 a 11/09/2024	R\$ 370,68

TOTAL DE H/A PORTARIA: 419  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 27.382,75

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORATARIA Nº1317/2024** NUP 10041.004815/2024-11 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR INSTRUIR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA II, GRUPO 03, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2024, conforme NUP Nº 10041.004815/2024-11, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1317/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024 - TURMA II**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
DOUGLAS MOURA UCHOA	300.404-2-2	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	INSTRUÇÃO GERAL - I	24	01/08/2024 a 29/08/2024	R\$ 1.853,28
MARCOS ANTONIO BARROS DOS SANTOS	00065315	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	9	21/08/2024 a 28/08/2024	R\$ 694,98

TOTAL DE H/A PORTARIA: 33  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.548,26

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**PORATARIA Nº1318/2024** NUP 10041.004818/2024-54 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR E INSTRUIR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM 2024 - 2º SEMESTRE - GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, conforme NUP nº10041.004818/2024-54, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1318/2024 DE 10 DE OUTUBRO DE 2024  
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM 2024 - 2º SEMESTRE

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOHNNY DIAS MOTA	11106811	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM 2024 - 2º SEM... GRUPO - 1	40	02/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 3.088,80
PRISCILA MARIA DE SOUSA GOMES	84395803	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES - CFO QOPM 2024 - 2º SEM... GRUPO - 1	40	02/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 3.088,80
MARCOS AURÉLIO LEANDRO DA COSTA	13589712	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR - II.	3	12/09/2024 a 12/09/2024	R\$ 185,34
FRANCISCO PAIVA JUNIOR	11388914	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - II (TÁTICO).	33	02/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 2.548,26
RAFAEL RENAN FEITOZA DE OLIVEIRA	58744417	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR - II.	6	19/09/2024 a 26/09/2024	R\$ 370,68
TERTULIANO SILVA SANTANA	843.962-3-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	INSTRUÇÃO GERAL - II	18	02/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 1.389,96
TERTULIANO SILVA SANTANA	843.962-3-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ORDEM UNIDA - II	22	02/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 1.698,84
AUCENY ALVES MARINHO	113823-1-2	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR - II (TÁTICO).	31	02/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 2.393,82
MARCUS ALLEN FREIRE MONTEIRO	00050415	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DIREITO CONSTITUCIONAL - II	15	06/09/2024 a 24/09/2024	R\$ 1.158,30
FRANCISCO CLÁUDIO BASTOS MENDONÇA	0994821X	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 139,00	PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E GOVERNAMENTAL	14	03/09/2024 a 26/09/2024	R\$ 1.946,00
FRANCISCO LEO DE SOUSA JUNIOR	00010219	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	ISOLAMENTO E PRESERVAÇÃO DE LOCAL DE CRIME E SINISTRO	2	25/09/2024 a 25/09/2024	R\$ 123,56
ALESSANDRA ALBUQUERQUE GUEDES	30119320	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FRENTE AOS GRUPOS VULNERÁVEIS	16	05/09/2024 a 24/09/2024	R\$ 1.235,52
FRANCISCO JOSÉ BEZERRA RODRIGUES	004.993-1-5	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	GESTÃO DE PESSOAS - I	21	12/09/2024 a 26/09/2024	R\$ 1.621,62

TOTAL DE H/A PORTARIA: 261  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 20.849,50

\*\*\*\*\*

**PORATARIA Nº1319/2024** NUP 10041.004799/2024-66 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, TUTORIZAR, INSTRUIR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA II, GRUPO 08, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, conforme NUP Nº 10041.004799/2024-66, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1319/2024 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024  
CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024 - TURMA II

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
EMANUELA DOS SANTOS PINHEIRO	30162315	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	RELAÇÕES INTERPESSOAIS.	18	02/09/2024 a 15/09/2024	R\$ 1.389,96
FRANCISCO DIEGO DAVID ALBUQUERQUE	30378113	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024 - TURMA II... GRUPO - 8	40	02/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 3.088,80
MOACIR BATISTA GURGEL JUNIOR	30106911	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024 - TURMA II... GRUPO - 8	20,5	02/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 1.583,01
CLENIO KLEBER LUCAS MARTINS	00057517	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I	34	14/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 2.625,48
MARCIO FERREIRA DAS CHAGAS DO NASCIMENTO	00061816	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DIREÇÃO VEICULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR.	15	13/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 1.158,30
GILSON ELANO DA SILVA FERREIRA	30041518	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I	27	23/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 2.084,94
FLÁVIA CAROLINE GUILHERME NOVAES	30029011	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I	36	14/09/2024 a 23/09/2024	R\$ 2.779,92
ROBSON NOBRE COSTA	306.584-1-8	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	12	03/09/2024 a 26/09/2024	R\$ 926,64
ROBSON NOBRE COSTA	306.584-1-8	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	6	24/09/2024 a 26/09/2024	R\$ 463,32
MARCUS RODRIGO MENEZES VIANNA DE SOUSA	308.447-1-8	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	INSTRUÇÃO GERAL - I	6	05/09/2024 a 12/09/2024	R\$ 463,32
MARCUS RODRIGO MENEZES VIANNA DE SOUSA	308.447-1-8	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	INSTRUÇÃO GERAL - II	6	24/09/2024 a 26/09/2024	R\$ 463,32
ISAAC DIEB HOLANDA SALES	30095618	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I	13	25/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 1.003,86



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ALCEU HENRIQUE TEIXEIRA VIANA	30054415	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I	40	17/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 3.088,80
MARZIO GLEISON VASCONCELOS DA SILVA	303.111-1-6	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I	36	14/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 2.779,92
HEINRICH ROSS BATISTA SOUZA	3012300X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I	28	14/09/2024 a 23/09/2024	R\$ 2.162,16
HEINRICH ROSS BATISTA SOUZA	3012300X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ARMAS E MUNIÇÕES	12	02/09/2024 a 11/09/2024	R\$ 926,64
NEY RAMOS JUNIOR	202.457-1-9	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ORDEM UNIDA - I	6	12/09/2024 a 26/09/2024	R\$ 463,32
MARIA JOZIANE DE AVILA SOUSA	30646819	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	6	24/09/2024 a 26/09/2024	R\$ 463,32
MARIA JOZIANE DE AVILA SOUSA	30646819	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I	9	03/09/2024 a 12/09/2024	R\$ 694,98
PEDRO HENRIQUE MOURÃO GURGEL	30887433	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	9	06/09/2024 a 21/09/2024	R\$ 694,98
JAYSON PEREIRA LIMA	134997-1-3	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	3	06/09/2024 a 06/09/2024	R\$ 231,66
OTHAVIO RONNYE MACHADO LIMA	308861-7-8	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I	9	03/09/2024 a 12/09/2024	R\$ 694,98
LINDEMBERG FERREIRA BRITO	03737411	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS PSICOSSOCIAIS DO FENÔMENO DA VIOLENCIA	6	02/09/2024 a 06/09/2024	R\$ 463,32
MARCELO DE CARVALHO PINTO FILHO	13455112	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ANÁLISE E MAPEAMENTO DE OCORRÊNCIAS	8	02/09/2024 a 11/09/2024	R\$ 617,76
JHONES CARLOS DOS SANTOS DE SOUZA	30625617	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	15	11/09/2024 a 18/09/2024	R\$ 1.158,30
THAMARA SHIRLEY MOREIRA DIAS	30122968	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL	12	13/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 741,36
FRANCISCO WELLINGTON ROCHA DO AMARAL	307.741-1-6	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL	16	11/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 988,48
MATEUS HENRIQUE SANTOS MELO	309045-8-3	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	6	02/09/2024 a 04/09/2024	R\$ 370,68

TOTAL DE H/A PORTARIA: 454,5  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 34.571,53

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA N°1320/2024** NUP 10041.004795/2024-88 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO** POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, TUTRAR, INSTRUIR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024, TURMA II, GRUPO 02, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, conforme NUP N° 10041.004795/2024-88, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1320/2024 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**  
**CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024 - TURMA II**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ROBERTO CHRISTIAN VIDAL ALVES	30303814	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	RELAÇÕES INTERPESSOAIS.	18	02/09/2024 a 15/09/2024	R\$ 1.389,96
WELLINGTON FERNANDES NOGUEIRA	134.875-1-0	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024 - TURMA II... GRUPO - 2	40	02/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 3.088,80
LUTIANI DA SILVA RODRIGUES	15134313	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS POLICIAIS MILITARES – CFSD PM 2024 - TURMA II... GRUPO - 2	40	02/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 3.088,80
OSEAS PEREIRA DE ARAUJO FILHO	15133317	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I	34	16/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 2.625,48
FREDERICO GUILHERME PARENTE BRITO	151345-1-8	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I	40	16/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 3.088,80
JOSENIR DE LIMA PEREIRA	00076112	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	9	06/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 694,98
MÁRCIO OLIVEIRA DAVID	1323941X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I	36	18/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 2.779,92
FELIPE DE ALMEIDA FERMON VIANA	30180119	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	6	19/09/2024 a 19/09/2024	R\$ 370,68
FELIPE DE ALMEIDA FERMON VIANA	30180119	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I	6	05/09/2024 a 12/09/2024	R\$ 370,68
FRANCISCO THIAGO FERREIRA DA SILVA	8439775X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ORDEM UNIDA - I	8	02/09/2024 a 11/09/2024	R\$ 617,76
PATRICIO ALVES DE ABREU	307.095-1-9	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	DIREÇÃO VEICULAR APLICADA À ATIVIDADE POLICIAL MILITAR.	18	11/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 1.112,04
FRANCISCO ELMAR SANTOS DE AGUIAR	308.806-7-6	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR	6	06/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 370,68
FRANCISCO OSEAS FREITAS DE LIMA	134.841-1-2	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I	40	16/09/2024 a 26/09/2024	R\$ 3.088,80
RHAMON PEREIRA FRANCO	587.451-1-1	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	ARMAS E MUNIÇÕES	6	02/09/2024 a 04/09/2024	R\$ 185,34
NATANAEL SEVERINO DE ALMEIDA	309161-7-4	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	TIRO POLICIAL DEFENSIVO - I	40	16/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 3.088,80
MAIKON ROQUE CORDEIRO	308724-4-4	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - I	6	05/09/2024 a 12/09/2024	R\$ 370,68
MAIKON ROQUE CORDEIRO	308724-4-4	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	6	19/09/2024 a 19/09/2024	R\$ 370,68
TIAGO LIMA DE CARVALHO	308882-7-8	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 30,89	ORDEM UNIDA - II	10	13/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 308,90
ALANO DE MORAIS CORREIA	15134917	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL	9	02/09/2024 a 11/09/2024	R\$ 694,98



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JEFFERSON SILVEIRA DO NASCIMENTO	30877659	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS PSICOSSOCIAIS DO FENÔMENO DA VIOLENCIA	10	03/09/2024 a 19/09/2024	R\$ 772,20
LEANDRO GOMES PIRES	300.404-3-0	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	INSTRUÇÃO GERAL - I	9	03/09/2024 a 12/09/2024	R\$ 694,98
LEANDRO GOMES PIRES	300.404-3-0	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	INSTRUÇÃO GERAL - II	7	14/09/2024 a 17/09/2024	R\$ 540,54
JORGE LUIS SOUSA COSTA	13628017	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	EDUCAÇÃO FÍSICA POLICIAL MILITAR	10	05/09/2024 a 19/09/2024	R\$ 617,80
DANIEL MAXIMINIANO CARNEIRO	308.473-1-8	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAL	12	11/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 741,36
DANIEL MAXIMINIANO CARNEIRO	308.473-1-8	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	9	21/09/2024 a 25/09/2024	R\$ 556,02
JOSE RAFAEL CUNHA DOS SANTOS	127629-1-7	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ANÁLISE E MAPEAMENTO DE OCORRÊNCIAS	6	02/09/2024 a 06/09/2024	R\$ 463,32

TOTAL DE H/A PORTARIA: 441  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 32.092,98

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1321/2024** NUP 10041.004726/2024-74 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR, MONITORAR, INSTRUIR, MINISTRAR E TUTORAR AULAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS PM - CHO PM 2024, GRUPO 01, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2024, conforme NUP nº 10041.004726/2024-74, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de outubro de 2024.

Jamille dos Santos de Moura  
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1321/2024 DE 11 DE OUTUBRO DE 2024**  
**CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO PM - 2024**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANTONIO ERIVALDO SANTOS ARAUJO	30122100	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FRENTE A GRUPOS VULNERAVEIS	18	02/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 1.389,96
CIRO DE ASSIS LACERDA	30084918	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	15	02/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 1.158,30
FABIO TORRES VIEIRA	198.330-1-1	TUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DIREITOS HUMANOS	18	02/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 1.389,96
FRANCISCO MATIAS FILHO	12536518	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO PM - 2024... GRUPO - 1	22,5	02/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 1.737,45
GLAYDSON PINHEIRO FARIAS	11333710	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO PM - 2024... GRUPO - 1	21,5	02/09/2024 a 30/09/2024	R\$ 1.660,23
JONE DE CASTRO BRASIL	02994011	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	INSTRUÇÃO GERAL	12	13/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 926,64
ANTÔNIO JOSECI PINHEIRO JUNIOR	13588112	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	21	11/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 1.621,62
ALISSON MOURA NEPOMUCENO	843.961-0-9	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	DEFESA PESSOAL	9	02/09/2024 a 25/09/2024	R\$ 694,98
LEANDRO SALAZAR VASCONCELOS	30840712	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DA PMCE - II	21	11/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 1.621,62
DAVID NASCIMENTO CÂMARA	30086414	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	DEFESA PESSOAL	3	02/09/2024 a 02/09/2024	R\$ 185,34
FRANCISCO JOSE FREITAS GADELHA	00009318	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	FUNDAMENTOS DE DIREITO PENAL MILITAR	6	03/09/2024 a 03/09/2024	R\$ 463,32
SERGIO RICARDO VIEIRA DA SILVA	00061018	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	EDUCAÇÃO FÍSICA MILITAR	12	05/09/2024 a 26/09/2024	R\$ 741,36
ANTONIO ARNALDO LOPES DO NASCIMENTO	0374681X	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	TEORIA DA ADMINISTRAÇÃO E FUNDAMENTOS DA GESTÃO PÚBLICA	15	12/09/2024 a 26/09/2024	R\$ 926,70
VICTOR SOUZA DOS SANTOS	09794115	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	CHEFIA E LIDERANÇA	8	02/09/2024 a 05/09/2024	R\$ 617,76
OSBORN DE ANDRADE BARROS	10263212	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	ELABORAÇÃO E GERENCIAMENTO DE CONTRATOS E CONVÉNIOS	3	02/09/2024 a 02/09/2024	R\$ 185,34
FRANCINILSON MOTA DA SILVA	10343518	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 108,11	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	15	12/09/2024 a 26/09/2024	R\$ 1.621,65
MARCOS ANTONIO ALVES DE SOUSA	10545110	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PORTUGUÊS INSTRUMENTAL E REDAÇÃO OFICIAL	6	03/09/2024 a 05/09/2024	R\$ 463,32
PRISCILLA DOS SANTOS FONTENELE	84398020	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	FUNDAMENTOS DE DIREITO E PROCESSO DISCIPLINAR MILITAR	14	11/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 864,92
IGOR DE OLIVEIRA CABRAL	30034317	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	PRIMEIROS SOCORROS (EMERGÊNCIA E SOCORRO DE URGÊNCIA)	6	04/09/2024 a 06/09/2024	R\$ 463,32
FRANCISCO WELLINGTON CONSTANCIO DOS SANTOS GABRIELA VASCONCELOS LUCENA	11076114	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	HISTÓRIA DA PMCE	10	03/09/2024 a 06/09/2024	R\$ 772,20
GERARDO DE SOUSA MAIA FILHO	30838815	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 61,78	GESTÃO DE LOGÍSTICA	10	12/09/2024 a 26/09/2024	R\$ 617,80
		PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 77,22	ORDEM UNIDA	18	02/09/2024 a 27/09/2024	R\$ 1.389,96

TOTAL DE H/A PORTARIA: 284  
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 21.513,75

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**PORTARIA N°1328/2024 – DG/AESP/CE** NUP Nº 10041.004627/2024-92 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de



Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº105/2024- COENI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.003790/2024-38, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº10041.004605/2024-22, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 32 (trinta e dois) **DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO DE CONTRAINTELIGÊNCIA POLICIAL MILITAR - CCIPM/2024 - (PERÍODO 01/10/2024 A 04/10/2024). Local: Fortaleza e Interior do Estado. Período : 01/10/2024 a 04/10/2024. Carga-Horária: 40 h/a.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
01	20240930203357	ALEXANDRE SILVEIRA VIANA
02	20240930112914	ALYNE NOBRE DANTAS
03	20240930113321	ANDERSON RICARDO FLOR VIEIRA
04	20240930112415	BRUNO PIT FERREIRA DE ALMEIDA
05	20240930135219	DJACIR PEREIRA DA SILVA
06	20240930120949	EDINARDO OLIVEIRA DA CRUZ
07	20240930143648	EDUARDO SOUSA DE GOES
08	20240930114954	EMILIO BATISTA DANTAS
09	20240930151406	ENIO ALMEIDA SALES
10	20240930132801	FERNANDO ANTONIO SALES FILHO
11	20240930130714	FRANCISCA AURISMEIRE PINHEIRO
12	20240930124524	FRANCISCO CESAR DE SOUSA CAVALCANTE FILHO
13	20240930152447	GLEYDSON QUEIROZ MOREIRA
14	20241001111256	JERÔNIMO SOUSA DE FREITAS
15	20240930124250	JOAO VICTOR MACEDO ALENCAR
16	20240930180013	JOSÉ ALFREDO FARIAS MELO JÚNIOR
17	20240930112337	JULIO CESAR RIBEIRO DE ASSUNCAO FILHO
18	20240930114014	KELYS BRUNO DANTAS LOPES
19	20240930142235	LIDIA JADY SANTOS DE SOUSA
20	20240930112741	LUAN GUSTAVO FERREIRA DA SILVA
21	20241002112219	MARCIO OLIVEIRA DAVID
22	20240930120543	MARDEM JONAS SIMOES BARBOSA
23	20240930113408	MICAEL DESIDERIO DE LIMA SILVA
24	20240930163732	PEDRO ANGELO FEITOSA ARRUDA
25	20240930113132	PERIKSON MARCIUS PINHEIRO DE OLIVEIRA
26	20240930112548	RANIELLY SENA FREIRE
27	20240930143350	ROMULO GEORGE DE SOUZA MOREIRA
28	20240930124230	ROSA BETANIA SANTOS DA SILVA
29	20240930130403	THIAGO FELIPE HOLANDA ARAUJO
30	20240930154127	THIAGO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA
31	20240930132741	WAGNER LIMA DA SILVA
32	20240930113736	WALDYR VANUTTI ALENCAR MENDES

Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

\*\*\* \* \*\*\* \*

**PORTARIA Nº1329/2024 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.004085/2024-58 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº64/2024- COENI/DG/AESP, através do NUP Nº 10041.003790/2024-38, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº 001/2024-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 45 (quarenta e cinco) **DISCENTES** abaixo indicados, no CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS – CAO QOPM/BM - 2024 - (PERÍODO 17/09/2024 A 13/12/2024). Local: Fortaleza e Interior do Estado. Período : 17/09/2024 a 13/12/2024. Carga-Horária: 576h/a.**

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
01	20240905180759	ALAN CAPISTRANO ROLIM
02	20240905102612	ALDIANA MOREIRA CASTRO
03	20240905093817	ALIRIO NOGUEIRA COSTA JUNIOR
04	20240905114353	ALVARO CESAR GONCALVES SILVEIRA
05	20240905155108	ANA CAROLINA CAMPOS OLINDA
06	20240918155650	BIA ÚRSULA UCHOA DE MEDEIROS *
047	20240905142118	CLEITON SILVA DE CASTRO
08	20240905152311	DAVIO BARBOSA DOS SANTOS
09	20240905092719	DAYANE TEIXEIRA RODRIGUES
10	20240905173801	DIOGO MONTEIRO RODRIGUES
11	20240905162727	DIONNIS DA SILVA DE SOUZA
12	20240905132754	FELIPE AGUIAR GOMES
13	20240905215123	FRANCISCO ALBERTO LOPEZ DE SOUZA JUNIOR
14	20240919135734	FRANCISCO NILDON MENDES**
15	20240912102826	FRANCISCO THARVISON OLIVEIRA REGES ATHAN
16	20240905092526	GABRIEL ZANELLA VERISSIMO
17	20240905110613	HILDO PAULO DOS SANTOS FILHO
18	20240910103936	HUGO HENRIQUE DE MOURA
19	20240910115325	IGOR REINALDO DA SILVA
20	20240905102009	JOAO EDSON SOUZA ARAUJO
21	20240918100821	JOÃO EUFRASIO FERREIRA FILHO ***
22	20240911155726	JOÃO HUGO RUFINO FERNANDES
23	20240905114849	JONAS WENDELL LEAL DA COSTA
24	20240909113410	JOSE AIRTON MIRANDA FORTE FILHO
25	20240905101856	JOSE EDEIKELSON CHAVES DE ARAUJO
26	20240905110034	JOSE GRANGEIRO DE SOUZA
27	20240905101834	JOSE IONALDO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR
28	20240905093610	JOSE LEANDRO SALES LASARO



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
29	20240905092841	JOSE MARIA COSTA JUNIOR
30	20240905093700	JUAN BASTOS BELFORT
31	20240905093925	LILIA KELRY DE SOUSA NARCIZO
32	20240905094338	LUIZ LIMA DE OLIVEIRA JUNIOR
33	20240905103135	LUKE MARQUES ARRUDA
34	20240905222916	MARCELO SILVA COSTA
35	20240905094315	MARCOS FRANCISCO DE SOUZA
36	20240905100632	MATHEUS ORBANANOS MAIA
37	20240911190845	PABLO FERNANDES GONÇALVES MATTOS
38	20240905132406	RAFAEL RAMALHO DOS SANTOS
39	20240908094211	ROBERTO FERNANDES PESSOA
40	20240905093617	RODRIGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
41	20240905131212	RODRIGO MONTEIRO CARNEIRO
42	20240905120626	SAMARA DANTAS PINHEIRO
43	20240905093708	THAISSE FREITAS GABRIEL VIANA
44	20240905112024	TIAGO PEREIRA DE SOUSA
45	20240905141849	WALDOMIRO LORETO DO NASCIMENTO

\*Discente matriculado na condição de Subjudice, conforme processo nº0053954-04.2009.8.06.0001 - NUP 13001.027688/2024-92 \*\*Discente matriculado na condição de Subjudice, conforme processo nº0220102-82.2021.8.06.0001 - NUP 13001.028727/2024-79 \*\*\*Discente matriculado na condição de Subjudice, conforme processo nº0053954-04.2009.8.06.0001 - NUP 13001.027688/2024-92. Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto - DPC PCCE  
DIRETOR-GERAL

## SECRETARIA DO TRABALHO

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 10/2024

PROCESSO Nº: 59000.000638 / 2024-79 PRÉ-RESERVA Nº 1343233000. OBJETO: Contratação direta, por meio de dispensa de licitação, da empresa POWER SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO MONTAGENS E INSTALAÇÕES LTDA., CNPJ: 16.731.874/0001-59 – Inscr. Est. 0677704-01, para o serviço de manutenção preventiva e corretiva em gerador de energia DIES 027, 50 KVA APT-ATS TRIF PE TOYAMA 52-1110 \*TOYAMA, partida elétrica, água, 4 cilindros, motor 4 tempos de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência JUSTIFICATIVA: A presente contratação se faz necessária em virtude de garantir segurança e continuidade das atividades realizadas pelos colaboradores da sede da secretaria em caso de falta de energia elétrica. VALOR GLOBAL: R\$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 59100001.04.122.421.20224.03.3 39039.01.5009100000.0.2.01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021, bem como no Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023. CONTRATADA: POWER SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO MONTAGENS E INSTALAÇÕES LTDA., CNPJ: 16.731.874/0001-59 – Inscr. Est. 0677704-01 DISPENSA: Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021, bem como no Decreto nº35.341, de 09 de março de 2023 e Parecer Jurídico, constante nos autos do Processo Administrativo NUP 59000.000638/2024-79, para a contratação direta, por meio de dispensa de licitação, da empresa POWER SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO MONTAGENS E INSTALAÇÕES LTDA., CNPJ: 16.731.874/0001-59 – Inscr. Est. 0677704-01, para o serviço de manutenção preventiva e corretiva em gerador de energia DIES 027, 50 KVA APT-ATS TRIF PE TOYAMA 52-1110 \*TOYAMA, partida elétrica, água, 4 cilindros, motor 4 tempos de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, no valor global de R\$ 10.680,00 (dez mil seiscentos e oitenta reais). Renan Ridley de Almeida Sousa - SECRETÁRIO DO TRABALHO, EM EXERCÍCIO. RATIFICAÇÃO: Ratifico nos termos da Lei nº 14.133/2021 o ato de Declaração de Dispensa de Licitação proferido por mim, Renan Ridley de Almeida Sousa, Secretário do Trabalho, em exercício, nos autos do Processo NUP 59000.000638/2024-79, fundamentado inciso II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021, bem como no Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023. Renan Ridley de Almeida Sousa - SECRETÁRIO DO TRABALHO, EM EXERCÍCIO.

Rodrigo Arruda  
ASSESSORIA JURÍDICA



## CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2019, protocolizado sob SPU nº. 210311895-7, instaurado por intermédio da Portaria CGD nº 425/2022, publicada no D.O.E. CE nº 185, de 13 de setembro de 2022, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial penal, PP Celber Pereira Alves, acusado de ter infringido orientações do protocolo segurança, ao assumir o serviço do dia 11 (onze) de fevereiro de 2021; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 107/108, restou plenamente demonstrado a incidência da prescrição da pretensão punitiva estatal; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, por todo o exposto, RESOLVO: acatar o Relatório Final (fls. 100/102), haja vista a extinção da punibilidade pela incidência da prescrição, nos termos do Art. 18, inciso II, c/c §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 258 do Estado do Ceará, de 26 de novembro de 2021 e, por consequência, arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do policial penal PP CELBER PEREIRA ALVES – M.F. nº 430.420-1-7. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 7 de outubro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, I da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 18 da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e, CONSIDERANDO os argumentos constantes nos requerimentos de conversão de cumprimento da permanência disciplinar em serviço extraordinário interpostos, em 7 de outubro de 2024, pelo militar estadual, CB PM Saulo Assis Fernandes de Souza – M.F. nº 302.378-1-1, protocolizados sob o NUP nº 53001.004285/2024-90 e NUP nº 53001.004280/2024-67 solicitando a conversão da sanção de Permanência Disciplinar, de acordo com decisão proferida pelo Conselho de Disciplina e Correição – CODISP/CGD (Acórdão publicado no DOE CE nº 185, de 30/9/2024 – Viproc nº 01306549/2024), nos termos do Art. 18, § 2º, da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o pleito, ora em análise, visa “a conversão e cumprimento de Permanência Disciplinar apenada ao requerente em serviço extraordinário”; CONSIDERANDO que o §3º do Art. 18 da Lei nº 13.407/03, dispõe que “o prazo para encaminhamento do pedido de conversão será de 03 dias úteis, contados da data da publicação da sanção de permanência”; CONSIDERANDO ainda, que segundo o que preconiza o Enunciado nº 02/2019 – CGD, editado por esta Controladoria Geral de Disciplina (DOE nº 100, de 29/05/2019), o qual entrou em vigor em 28/06/2019: “O prazo de 03 (três) dias úteis para pedido de conversão de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário será contado a partir do primeiro dia útil após a data de publicação no Diário Oficial do Estado da decisão do Controlador Geral de Disciplina ou do Conselho de Disciplina e Correição – CODISP, nos termos do §3º do art. 18 da Lei nº 13.407/03.”; CONSIDERANDO assim, tendo em vista que a publicação do Acórdão que manteve a aplicação da sanção ao militar epigrafado ocorreu em 30 de setembro de 2024 (D.O.E CE nº 185), o último dia para a interposição do pedido de conversão de sanção em prestação de serviço extraordinário deu-se em 3 de outubro de 2024; RESOLVO, indeferir o pedido de conversão da sanção em prestação de serviço extraordinário apresentado pelo militar estadual CB PM SAULO ASSIS FERNANDES DE SOUZA – M.F. nº 302.378-1-1, por sua intempestividade, haja vista ter interposto o pedido no dia 7 de outubro de 2024. De imediato, comunique-se ao interessado e oficie-se à Corporação Militar acerca da presente decisão. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 8 de outubro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, I da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c o Art. 18 da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, e, CONSIDERANDO os argumentos constantes no requerimento de conversão de cumprimento da permanência disciplinar em serviço extraordinário interposto, em 7 de outubro de 2024, pelo militar estadual, SGT PM Alceu Nunes de Sousa Neto – M.F. nº 125.625-1-9, protocolizado sob o NUP nº 53001.004281/2024-10 solicitando a conversão da sanção de Permanência Disciplinar, de acordo com decisão proferida pelo Conselho de Disciplina e Correição – CODISP/CGD (Acórdão publicado no DOE CE nº 185, de 30/9/2024 – Viproc nº 01306573/2024), nos termos do Art. 18, § 2º, da Lei nº 13.407/2003 - Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que o pleito, ora em análise, visa “a conversão e cumprimento de Permanência Disciplinar apenada ao requerente em serviço extraordinário”; CONSIDERANDO que o §3º do Art. 18 da Lei nº 13.407/03, dispõe que “o prazo para encaminhamento do pedido de conversão será de 03 dias úteis, contados da data da publicação da sanção de permanência”; CONSIDERANDO ainda, que segundo o que preconiza o Enunciado nº 02/2019 – CGD, editado por esta Controladoria Geral de Disciplina (DOE nº 100, de 29/05/2019), o qual entrou em vigor em 28/06/2019: “O prazo de 03 (três) dias úteis para pedido de conversão de permanência disciplinar em prestação de serviço extraordinário será contado a partir do primeiro dia útil após a data da publicação no Diário Oficial do Estado da decisão do Controlador Geral de Disciplina ou do Conselho de Disciplina e Correição – CODISP, nos termos do §3º do art. 18 da Lei nº 13.407/03.”; CONSIDERANDO assim, tendo em vista que a publicação do Acórdão que manteve a aplicação da sanção ao militar epigrafado ocorreu em 30 de setembro de 2024 (D.O.E CE nº 185), o último dia para a interposição do pedido de conversão de sanção em prestação de serviço extraordinário deu-se em 3 de outubro de 2024; RESOLVO, indeferir o pedido de conversão da sanção em prestação de serviço extraordinário apresentado pelo militar estadual SGT PM ALCEU NUNES DE SOUSA NETO – M.F. nº 125.625-1-9, por sua intempestividade, haja vista ter interposto o pedido no dia 7 de outubro de 2024. De imediato, comunique-se ao interessado e oficie-se à Corporação Militar acerca da presente decisão. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 8 de outubro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\* \* \*\*\*

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Disciplinar protocolizada sob SPU nº 18818397-3, instaurada por intermédio da Portaria CGD nº 326/2020, publicada no DOE CE nº 210, de 22/09/2020, visando apurar a responsabilidade disciplinar do PP MÁRCIO LEANDRO ALBUQUERQUE BARROSO, acusado de não ter apresentado um preso no dia 16/08/2018, na audiência de instrução e julgamento realizada na 2ª Vara da Comarca de Pacatuba/CE; CONSIDERANDO que, a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 54/56, restou plenamente demonstrado a incidência da prescrição da pretenção punitiva estatal; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, por todo o exposto, reconhecer a extinção da punibilidade pela incidência da prescrição, nos termos do Art. 181, inc. II, c/c Art. 182 da Lei Estadual nº nº 9.826/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) e, por consequência, arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do PP MÁRCIO LEANDRO ALBUQUERQUE BARROSO – M.F. nº 430.577-1-5. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 7 de outubro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA CGD Nº743/2024** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 2401227061 que trata de informações de que o CB PM 28.989 EVERTON MADRUGA DA SILVA – MF: 306.023-1-5, seria supostamente integrante da organização criminosa relacionada à A. S. R., ressalte-se que o PM acusado fora preso em 23/04/2024 e recolhido ao Presídio Militar, quando do cumprimento de Mandado de Busca e Apreensão e Mandado de Prisão Preventiva em face do policial militar retromencionado no âmbito da “Operação 23.04-SECARE”, c/c a Quebra do Sigilo Telefônico, Telemático, de Informática, c/c o Bloqueio de Contas Bancárias e de Bens Imóveis e Móveis; CONSIDERANDO que as mencionadas condutas, prima facie, violam os Valores Militares contidos no art. 7º, II, III, IV, V, VI, VII, IX, X e XI, e violam os Deveres Éticos consubstanciados no art. 8º, II, IV, V, VIII, IX, X, XV, XVIII, XXIII e XXXIII, configurando as transgressões disciplinares previstas no art. 12, § 1º, I e II, e § 2º, II e III, c/c art. 13, § 1º, XIV, XVII, XXI e XXX, e § 2º, XX, XXI, LIII e LVII, tudo da Lei nº 13.407/2003 (Código Disciplinar PM/BM). RESOLVE: I) Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA de acordo com o art. 71, II, c/c art. 88 e ss., do mesmo código, em face do CB PM 28.989 EVERTON MADRUGA DA SILVA – MF: 306.023-1-5, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas, bem como, a incapacidade deste para permanecer nos quadros da Corporação Militar a qual pertence; II) Designar a 8ª Comissão de Processo Regular Militar (8ª CPRM), composta pelos OFICIAIS: TEN-CEL PM JEILSON OLIVEIRA DE SOUSA – MF: 117.020-1-5 (PRESIDENTE); TEN-CEL QOPM CAIO LORENZO SERPA GARRIDO BRAGA – MF: 117.016-1-2 (INTERROGANTE) e 1ª TEN QOAPM JOSYANNE NAZARÉ TEIXEIRA COSTA – MF: 109.351-1-3 (RELATORA E ESCRIVÃ), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 10 de outubro de 2024

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\* \* \*\*\*

**PORATARIA CGD Nº744/2024** - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, I e IV, c/c o art. 5º, I e XV, da Lei Complementar nº 98/2011; CONSIDERANDO o teor do SISPROC nº 469992024, bem como o teor do despacho exarado por este subscritor que determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, noticiando possível tentativa de homicídio, mediante a utilização de arma de fogo, por parte do Escrivão de Polícia Civil ALEXANDRE MACHADO DE BARROS, MF nº 198.441-1-0, fato ocorrido no dia 7 de outubro de 2024, no bairro Henrique Jorge, em Fortaleza, conforme inquérito policial nº 323-69/2024, instaurado por meio de portaria; CONSIDERANDO que o referido policial não teria sido localizado após a prática do crime; CONSIDERANDO que a conduta, prima facie, viola o dever contido no art. 100, I, configurando ainda as transgressões disciplinares previstas no art. 103, “b”, I, II, XIV, XXIV, e “c”, III, XII, todos da Lei nº 12.124/1993; RESOLVE: I) Determinar o afastamento preventivo do Escrivão de Polícia Civil ALEXANDRE MACHADO DE BARROS, MF nº 198.441-1-0, nos termos do artigo 18, da Lei Complementar nº 98/2011, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, por prática de atos incompatíveis com a função pública, visando à garantia da ordem pública, à instrução regular do processo administrativo disciplinar e à correta aplicação de sanção disciplinar; II) Instaurar Processo Administrativo Disciplinar e baixar a presente portaria em face do Escrivão de Polícia Civil ALEXANDRE MACHADO DE BARROS, MF nº 198.441-1-0, com o fim de apurar as condutas transgressivas que lhe são atribuídas; e III) Designar a 3ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos Delegados de Polícia Civil Milena Martins Monteiro, M.F. 133.852-1-1 (Presidente), e Fernando Figueiredo De Vito, M.F. 198.404-1-7 (Membro), e pela Escrivã de Polícia Civil Marleide Andrade da Silva, M.F. 028.380-1-X (Secretária), para instruir o processo regular. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 10 de outubro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\*\* \* \*\*\*

#### CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO – CODISP/CGD

Acórdão nº 36/2024 - Rito: Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e Anexo Único do Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020. Recorrente: 2º SGT PM Antônio Bernardo da Silva Filho – M.F. nº 134.705-1-0. Recurso/Viproc nº 02284719/2024 Advogado(a)s: Dr. Cláudio Ramalho Galdino – OAB/CE nº 30.802. Origem: Conselho de Disciplina sob SPU nº 200145999-2. RECURSO ADMINISTRATIVO. SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA. RECURSO TEMPESTIVO E CABÍVEL. EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DA TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR EM DECORRÊNCIA DA INCIDÊNCIA DO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO NÃO CONFIGURADA. COMPROVADA A AUTORIA, A MATERIALIDADE E A CULPABILIDADE. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO DE MANUTENÇÃO DA SANÇÃO POR UNANIMIDADE DOS VOTANTES. I – Trata-se de Recurso Administrativo (Inominado) interposto pelo 2º SGT PM Antônio Bernardo da Silva Filho – M.F. nº 134.705-1-0, insurgindo-se contra decisão da Autoridade Julgadora, que aplicou a sanção de 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar, nos autos da Sindicância Disciplinar.

plinar sob SPU nº 200145999-2; II – As razões recursais apresentadas pela defesa do recorrente não prosperam, porquanto, constam nos autos elementos que comprovam as acusações constantes da Portaria Instauradora e da decisão vergastada; III. Processo e julgamento pautados nos princípios que regem o devido processo legal. Conjunto probatório suficiente para demonstrar as transgressões objeto da acusação. Argumentos defensivos incapazes de reformar a decisão no mérito IV. Recurso conhecido e improvido, por unanimidade dos votantes. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e, por unanimidade dos votantes, negar-lhe provimento, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019, de 10 de maio de 2019, alterado pelo Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, mantendo a decisão integral que aplicou a sanção de 5 (cinco) dias de Permanência Disciplinar, em face do recorrente, acompanhando os termos do voto do Conselheiro Relator. Fortaleza, 7 de outubro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA  
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO – CODISP/CGD**

Acórdão nº 37/2024 - Rito: Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e Anexo Único do Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020. Recorrente: SD PM Sidney Marcos Ferreira dos Santos – M.F. nº 306.850-1-6 Recurso/Viproc nº 02359441/2024 Advogado(a): Dr. Evando Tavares de Lima Filho – OAB/CE nº 25.270 Origem: Sindicância sob SPU nº 190093474-1 EMENTA: ADMINISTRATIVO. SINDICÂNCIA. RECURSO TEMPESTIVO E RECEBIDO NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO. CONJUNTO PROBATÓRIO SUFICIENTE PARA DEMONSTRAR QUE A DECISÃO SE LASTREOU EM PROVA ROBUSTA FORMADA SOB MANTO DO DEVIDO PROCESSO LEGAL. DECISÃO REFORMADA PARA REDUÇÃO DA SANÇÃO IMPOSTA DE SETE DIAS PARA CINCO DIAS DE PERMANÊNCIA DISCIPLINAR POR UNANIMIDADE DOS VOTOS. 1 - Trata-se de Recurso Administrativo (Inominado) interposto com o escopo de reformar decisão publicada no Diário Oficial do Estado nº 129, de 11/07/2024, que aplicou ao recorrente sanção de 07 (sete) dias de permanência disciplinar, em sede de Sindicância instaurada por intermédio da Portaria CGD nº 57/2022; 2 - Razões recursais: a defesa alegou, em síntese, que as provas são insuficientes para embasar a decisão punitiva ora vergastada e requereu o arquivamento do feito; 3 - Processo e julgamento pautados nos princípios que regem o devido processo legal. Conjunto probatório suficiente para demonstrar que a decisão se lastreou em prova robusta formada sob manto do devido processo legal, onde se constatou que o sindicado efetivamente violou deveres e praticou conduta transgressiva nos termos já descrito na decisão final; 4 - Recurso conhecido e parcialmente provido, por unanimidade dos votantes, no sentido de reformar a decisão que aplicou a sanção de 7 (sete) dias de permanência disciplinar, reduzindo-a para 5 (cinco) dias de permanência disciplinar, dada as circunstâncias do fato, exigindo que a sanção seja suficiente para operar o efeito corretivo e preventivo da disciplina institucional. Manutenção do comportamento Ótimo do sindicado em suas fichas funcionais, por força do art. 54, inciso II e § 3º, da Lei Estadual nº 13.407/2003; 5 - Recurso conhecido e parcialmente provido, por unanimidade dos votantes. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição, conhecer do Recurso, e por unanimidade dos votantes, dar-lhe parcial provimento, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.065/2019, alterado pelo Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, reformando a decisão que aplicou ao sindicado a sanção de 7 (sete) dias de Permanência Disciplinar para 5 (cinco) dias, nos termos do voto do relator. Fortaleza, 7 de outubro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA  
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO – CODISP/CGD**

Acórdão nº 38/2024 - Rito: Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e Anexo Único do Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020. Recorrentes: CB PM Daniel Araújo Costa – M.F. nº 303.528-1-5 e CB PM Rafael Azevedo De Menezes – M.F. nº 303.462-1-1 Recurso/Viproc nº 01493365/2024 Advogado: Dr. Germano Monte Palácio – OAB CE nº 11.569 Origem: Conselho de Disciplina sob SPU nº 200764524-0 EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONSELHO DE DISCIPLINA. POLICIAL MILITAR. RECURSO TEMPESTIVO E CABÍVEL. EFEITOS SUSPENSIVO E DEVOLUTIVO. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA RESPEITADOS. TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR GRAVE. LEI 13.407/2003. SANÇÃO 06 (SEIS) DIAS PERMANÊNCIA DISCIPLINAR MANTIDA À LUZ DOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. UNANIMIDADE VOTANTES. 1 - Trata-se de Recurso Administrativo (Inominado) interposto com o escopo de reformar decisão que aplicou aos recorrentes a sanção de 6 (seis) dias de Permanência Disciplinar, em sede de Conselho de Disciplina sob SPU nº 200764524-0; 2 - Razões recursais: A defesa alegou, em suma, que não há provas capazes de comprovar as acusações constantes da Portaria Instauradora. Requeria a aplicação dos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como a absolvição dos recorrentes; 3 – Processo, instrução e julgamento pautados nos princípios que regem o devido processo legal. Conjunto probatório suficiente para demonstrar as transgressões objeto da acusação. Argumentos defensivos incapazes de mudar a decisão que aplicou a sanção de 6 (seis) dias de Permanência Disciplinar, aplicada em face dos recorrentes; 4 – Recurso conhecido e improvido, por unanimidade dos votantes. ACÓRDÃO Vistos, relatados e discutidos estes autos, DECIDE o Conselho de Disciplina e Correição-CODISP conhecer do Recurso e, por unanimidade dos votantes, negar-lhe provimento, observado o disposto no Art. 30, caput, da Lei Complementar nº 98/2011 e no Anexo Único do Decreto nº 33.447/2020, de 30 de janeiro de 2020, no sentido de manter a sanção de 6 (seis) dias de Permanência Disciplinar aplicada em face dos recorrentes, nos termos do presente acórdão. Fortaleza, 7 de outubro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

PRESIDENTE DO CONSELHO DE DISCIPLINA E CORREIÇÃO DA  
CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### **EXTRATO DA DECISÃO**

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa, protocolizada sob o SPU nº 220943589-1, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 536/2023, publicada no D.O.E. CE nº 132, de 14 de julho de 2023, em desfavor do SD PB Matheus Felipe Oliveira de Lima, o qual teria, em tese, agredido verbal, psicológica e fisicamente sua ex-companheira. Fato ocorrido no dia 25/08/2022 na Vila Manoel Sátiro, nesta Capital; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que a Sindicância Administrativa em apreço transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do militar ora sindicado em relação aos valores e deveres militares, levando em conta a gravidade das ações, as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 76/80, restou evidenciado que o conjunto probatório demonstra-se frágil e insuficiente para sustentar a aplicação de uma reprimenda disciplinar ao sindicado; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº109/2024**, às fls. 68/72; b) **Absolver** o SD BM MATHEUS FELIPE OLIVEIRA DE LIMA - M.F. nº 300.212-1-5, com fundamento na insuficiência de provas, em relação às acusações constantes na Portaria Inaugural, e, por consequência, arquivar o presente feito, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento, conforme prevê o Parágrafo único e inc. III do Art. 72, do Código Disciplinar da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (Lei nº 13.407/2003); c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 7 de outubro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



## EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa Disciplinar, registrada sob o SPU nº 201059694-8, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 708/2023, publicada no D.O.E. nº 160, de 24 de agosto de 2023, em desfavor do Perito Criminal Adjunto Francisco Marcondes França de Sousa, o qual, teria agido com falta de urbanidade, proferindo palavras de calão e humilhantes em desfavor dos funcionários lotados no NUSEG/PEFOCE, fato ocorrido no dia 26/12/2020, na sede da PEFOCE; CONSIDERANDO que foi assegurada a observância das garantias processuais e constitucionais e que o Processo Administrativo Disciplinar transcorreu sem vícios e com total transparência, respeitando o contraditório e a ampla defesa; CONSIDERANDO que a análise se focou nas condutas do sindicado em relação aos valores e deveres, levando em conta as circunstâncias do caso concreto, assim como os princípios da proporcionalidade e razoabilidade; CONSIDERANDO que a partir do apurado e consoante entendimento fundamentado por parte deste subscritor às fls. 187/191, ficou evidenciado que o sindicado não praticou as transgressões constantes da Portaria Instauradora; CONSIDERANDO que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante), salvo quando contrário às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, §4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº 241/2024**, às fls. 174/183 e, por consequência; b) **Absolver** o Perito Criminal Adjunto **FRANCISCO MARCONDES FRANÇA DE SOUSA - M.F.** nº 155.301-1-1, em razão da inexistência de transgressão disciplinar e, consequentemente, arquivar o presente feito; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença os servidores para o imediato cumprimento da medida imposta. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 7 de outubro de 2024.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

## PODER LEGISLATIVO

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

#### 3º APOSTILAMENTO AOS TERMOS DE CREDENCIAMENTOS ANEXO AO EDITAL N°01/2022

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **alterar a CLÁUSULA OITAVA - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA dos Termos de Credenciamentos**, anexos ao Edital de Credenciamento N° 01/2022, em conformidade com o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, da seguinte forma: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA OITAVA - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente deste Credenciamento correrá à conta da Administração desta Casa Legislativa – 01000000.01.01.031.259.20734.0.1.5.00.9.1000 00.3.3.90.36.15.2.1.0000. E0000 LEIA-SE: CLÁUSULA OITAVA - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente deste Credenciamento correrá à conta da Administração desta Casa Legislativa – 01000000.001.01.01.031.436.20884.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.15.2.1.0000.E0000 Justificativa: Registrar alteração na dotação orçamentária no elemento de despesa constante em sua Cláusula Oitava , em decorrência de mudança de exercício financeiro. O presente apostilamento faz parte integrante, complementar e indissolúvel aos TERMOS DE CREDENCIAMENTOS ANEXO AO EDITAL 01/2022, COM SUA RESPECTIVAS VIGÊNCIAS - CONFORME LISTAGEM ABAIXO. A CONTRATANTE ratifica expressamente todas as cláusulas, termos, condições e mútuas obrigações assumidas e pactuadas no contrato original que ora não foram alteradas ou modificadas. CREDENCIADO TERMO DE CREDENC VIGÊNCIA AILMA DOS SANTOS VASCONCELOS BRANDÃO 59/2024 22/08/2024 21/08/2025 ALFONSE RABAY NETO 38/2024 06/06/2024 05/06/2025 ANGELO VICTOR SIQUEIRA LINS 20/2024 24/05/2024 23/05/2025 ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO 14/2024 16/05/2024 15/05/2025 BRENO RAMY TEODOSIO DA SILVA 49/2024 03/07/2024 02/07/2025 CAMILA TAUANE MONTEIRO DO NASCIMENTO 40/2024 18/06/2024 17/06/2025 CARLOS JOEL DE OLIVEIRA 54/2024 14/07/2024 13/07/2025 CARLOS SERGIO FRANCELINO FEITOSA 53/2024 10/07/2024 09/07/2025 CARLOS SIDNEY AVELAR ARAUJO 31/2024 29/05/2024 28/05/2025 DAVID GONÇALVES MACHADO MAGNO E SILVA 25/2024 06/05/2024 05/05/2025 DEVD BRUNO ARCANJO 33/2024 29/05/2024 28/05/2025 DIEGO COSTA LIMA 39/2024 06/06/2024 05/06/2025 DOUGLAS PEREIRA GOMES DA SILVA 55/2024 10/07/2024 09/07/2025 ECILIANO RODRIGUES ALVES 22/2024 14/05/2024 13/05/2025 FRANCISCO WILLAME ALVES BEZERRA 45/2024 03/07/2024 02/07/2025 FRANCISCO VICENTE DE PAULA JUNIOR 29/2024 26/04/2024 25/04/2025 GILMAR ALVES MATIAS FILHO 02/2024 26/04/2024 25/04/2025 HEDILTON MOREIRA BEZERRA DE ARAUJO 47/2024 03/02/2024 02/07/2025 ISOLDA CALAÇO PINHEIRO 42/2024 18/06/2024 17/06/2025 JESSICA DE SOUSA BRITO 21/2024 06/06/2024 05/06/2025 JOSÉ RAFAEL DA CRUZ SOUZA 04/2024 09/04/2024 08/04/2025 JOÃO ANDRE ROSA DE SOUSA 26/2024 29/05/2024 28/05/2025 JOAO PAULO SOARES 34/2024 29/05/2024 28/05/2025 KAROLINE AGUIAR LIRA 17/2024 29/05/2024 28/05/2025 LEIDEANE LIMA DE OLIVEIRA 37/2024 29/05/2024 28/05/2025 LUCAS DOS SANTOS NOGUEIRA 07/2024 09/04/2024 08/04/2025 MAILSON BEZERRA DA ROCHA 32/2024 29/05/2024 28/05/2025 MARCELINO VIANA DE SILVA NETO 28/2024 11/07/2024 10/07/2025 MARIA IZABEL LEÃO DIÓGENES MOTTA 58/2024 05/08/2024 04/08/2025 MARIA NATANIA MAGALHÃES VIEIRA 24/2024 06/05/2024 05/05/2025 MARIA REGINA PONTE DA SILVA 46/2024 03/07/2024 02/07/2025 MARISNANDA MOTA ARAUJO 50/2024 05/07/2024 04/07/2025 MATHEUS MAGALHÃES DE ALMEIDA RODRIGUES 48/2024 03/07/2024 02/07/2025 NATHIEL DE SOUSA SILVA 09/2024 09/04/2024 08/04/2025 NOÉ RAIMUNDO DE VASCONCELOS 18/2024 25/06/2024 24/06/2025 PAULO CÉSAR FREIRE SÁ 11/2024 06/05/2024 05/05/2025 PATRICIA ALMEIDA TAVARES GONÇALVES 16/2024 14/05/2024 13/05/2025 PAULO HUMBERTO GARCIA MENESSES 30/2024 06/06/2024 05/06/2025 PAULO HENRIQUE JOCA DE SÁ BARRETO 08/2024 09/04/2024 08/04/2025 ROBERIO BACELAR DA SILVA 19/2024 31/05/2024 30/05/2025 RONALDO ZACARIAS DE SOUZA 60/2024 22/08/2024 21/08/2025 SAMUEL FREITAS HOLANDA 44/2024 03/07/2024 02/07/2025 SUDERLAN FREIRE DE MORAES 23/2024 30/04/2024 29/04/2025 SERGIO IGOR BALTAUDOUNIS 15/2024 14/05/2024 13/05/2025 SERGEI DE SOUSA NOGUEIRA 06/2024 09/04/2024 08/04/2025 STELLER DE PAULA SARAIVA 03/2024 26/04/2024 25/04/2025 THAÍS MARTINS OLIVEIRA MESQUITA 05/2024 09/04/2024 08/04/2025 THIAGO MAGALHÃES FARIAS MENEZES 56/2024 11/07/2024 10/07/2025 THOMPSON GONÇALVES DA JUSTA NETO 12/2024 25/06/2024 24/06/2025 TICIANO RODRIGUES MORAES ALVES 35/2024 06/06/2024 05/06/2025 VANESSA ALVES PEREIRA 43/2024 20/06/2024 19/06/2025 WAGNER JOSÉ SILVA DE CASTRO 41/2024 20/06/2024 19/06/2025 WALMIR SILVA NETO 13/2024 09/04/2024 08/04/2025 WESBTER PINHEIRO RODRIGUES 01/2024 07/03/2024 06/03/2025 YASMINE MARIA COSTA VARELA MAIA 57/2024 10/07/2024 09/07/2025 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\*\*\*

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°37/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N°79/2024

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO QUE VISA A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico N° 79/2024 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 04847/2024. **VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. **FUNDAMENTAÇÃO:** No Pregão Eletrônico N° 79/2024; Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações. Na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. ITEM – 01 CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE ÁCIDO ÚRICO ENZIMÁTICO PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ÁCIDO ÚRICO EM SORO OU PLASMA PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO QUANTIDADE: 10; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 73,72. ITEM – 02 CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE ALBUMINA PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ALBUMINA EM SORO OU PLASMA PELO MÉTODO COLORIMÉTRICO VERDE DE BROMOCRESOL. QUANTIDADE: 4; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 50,60. ITEM – 03 CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE AMILASE EM UV CINÉTICO PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE AMILASE EM SORO, PLASMA OU URINA. QUANTIDADE: 4; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 240,00. ITEM – 04 CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE BILIRRUBINA TOTAL PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DE BILIRRUBINA TOTAL EM SORO OU PLASMA E APRESENTAÇÃO: TESTE. QUANTIDADE: 6; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 185,87. ITEM – 05 CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE BILIRRUBINA DIRETA PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DE BILIRRUBINA DIRETA EM SORO OU PLASMA E APRESENTAÇÃO: TESTE. QUANTIDADE: 6; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,30. ITEM – 06 CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE CÁLCIO PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DE CÁLCIO EM SORO OU PLASMA, OU URINA COM REATIVO DE COR DE SOLUÇÃO DE ARSENATO III, PELA REAÇÃO DE PONTO FINAL E APRESENTAÇÃO: TESTE. QUANTIDADE: 8; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 203,31. ITEM –



07 CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO DE PONTO FINAL CINÉTICO LINEAR ATÉ 500MG/DL REAGENTE PRONTO USO COM APRESENTAÇÃO: TESTE. QUANTIDADE: 12; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 74,90. ITEM – 08 CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE COLESTEROL HDL DIRETO PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO DE HDL-COLESTEROL SEM PRECIPITAÇÃO EM SORO OU PLASMA PELO MÉTODO CLEARENCE COM APRESENTAÇÃO: TESTE. QUANTIDADE: 12; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 504,50. ITEM – 09 CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE CREATININA UV CINÉTICA PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA CREATININA EM SORO, PLASMA OU URINA, PELA REAÇÃO CINÉTICA. CONTENDO REAGENTES PRONTOS PARA USO E APRESENTAÇÃO: TESTE. QUANTIDADE: 10; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 112,80. ITEM – 10 CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE FERRO PARA DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICO PARA DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICO DE FERRO EM SORO E APRESENTAÇÃO: TESTE. QUANTIDADE: 6; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 145,50. ITEM – 11 CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE FOSFATASE ALCALINA UV CINÉTICO PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO DE FOSFATASE ALCALINA EM SORO E APRESENTAÇÃO: TESTE. QUANTIDADE: 4; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 99,90. ITEM – 12 CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE FÓSFORO CINÉTICO PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA EM AMOSTRA DE SORO E URINA COM REAÇÃO DE PONTO FINAL E APRESENTAÇÃO: TESTE. QUANTIDADE: 4; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 51,49. ITEM – 13 CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO PARA DETERMINAÇÃO DE GAMA GT UV CINÉTICO PARA AUTOMAÇÃO, REALIZAÇÃO EM SORO OU PLASMA E APRESENTAÇÃO: TESTE. QUANTIDADE: 4; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 82,00. ITEM – 14 CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE GLICOSE ENZIMÁTICA PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA QUANTITATIVA DE GLICOSE EM SORO COM REAGENTE PARA PRONTO USO PELA REAÇÃO DE PONTO FINAL COM APRESENTAÇÃO: TESTE. QUANTIDADE: 8; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 89,00. ITEM – 15 CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE PROTEÍNAS TOTAIS PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNAS TOTAIS EM SORO OU PLASMA, CONTENDO REAGENTE BRANCO E REAGENTE BIURETO COM APRESENTAÇÃO: TESTE. QUANTIDADE: 4; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 59,90. ITEM – 16 CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE ALT/TGP UV CINÉTICO PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ALANINA AMINOTRANSFERASE EM SORO OU PLASMA, MÉTODO PADRÃO OTIMIZADO DE ACORDO COM O IFCC. QUANTIDADE: 8; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 99,90. ITEM – 17 CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE AST/TGO UV CINÉTICO PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE ASPARTATO AMINOTRANSFERASE EM SORO OU PLASMA, MÉTODO PADRÃO OTIMIZADO DE ACORDO COM O IFCC. QUANTIDADE: 8; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 99,99. ITEM – 18 CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE TRIGLICERIDES ENZIMÁTICO PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO COLORIMÉTRICA DE SORO OU PLASMA PELA REAÇÃO DE PONTO FINAL, CONTENDO TAMPÃO E REAGENTE ENZIMÁTICO. QUANTIDADE: 10; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 269,00. ITEM – 19 CONJUNTO COMPLETO PARA AUTOMAÇÃO DE URÉIA UV CINÉTICO PARA AUTOMAÇÃO, DETERMINAÇÃO DE URÉIA EM SORO, PLASMA OU URINA PELA REAÇÃO CINÉTICA. QUANTIDADE: 8; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 147,80. ITEM – 20 SORO CALIBRADOR MULTIPARAMÉTRICO PARA AUTOMAÇÃO EM BIOQUÍMICA, CARACTERÍTICA ADICIONAL: MÍNIMO DE 25 ANALITOS. FRASCO COM NO MÍNIMO 5ML. QUANTIDADE: 24; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 110,00. ITEM – 21 SORO CONTROLE DE QUALIDADE PARA AUTOMAÇÃO EM BIOQUÍMICA, CARACTERÍTICA ADICIONAL: MÍNIMO DE 25 ANALITOS. FRASCO COM NO MÍNIMO 5ML. QUANTIDADE: 30; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 89,90. ITEM – 30 SORO, TIPO ANTI-A, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL FRASCO COM 10ML. QUANTIDADE: 3; UNIDADE: FRASCO; VALOR UNITÁRIO: R\$ 22,00. ITEM – 32 SORO, TIPO ANTI-D, COMPOSIÇÃO MONOCLONAL FRASCO COM 10ML. QUANTIDADE: 3; UNIDADE: FRASCO; VALOR UNITÁRIO: R\$ 41,00. ITEM – 34 AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO. CADA AGULHA DEVE TER EM SEU CORPO, DUAS CAPAS PROTETORAS E SELANDO UMA NA OUTRA OU DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE RECOBRE TODA A AGULHA APÓS SEU USO OU OUTRO TIPO DE DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRA DA AGULHA Nº DO LOTE E DATA DE VALIDADE. AGULHA MEDINDO 25X7. USO EM ANÁLISES CLÍNICAS COM BÍSEL TRIFACELADO, SILICONIZADA, ESTÉRIL, DESDE QUE NÃO ROMPIDO O LACRE INDIVIDUAL - CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA. QUANTIDADE: 15; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 44,90. ITEM – 38 LÂMINA LAPIDADA PARA MICROSCOPIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 X 25 MM E ESPESSURA ENTRE 1,0 E 1,2MM COM EXTREMIDADE FOSCA - CX COM 50 UNIDADES CADA. QUANTIDADE: 25; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 7,68. ITEM – 39 LÂMINAS PARA MICROSCOPIA MEDINDO APROXIMADAMENTE 20,0 X 20,0 MM - CAIXA COM 100 UNIDADES CADA. QUANTIDADE: 30; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,73. RATIFICAÇÃO: PAULO HENRIQUE NEIVA SANTOS, DIRETOR GERAL, respondendo pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20) e a empresa REAG-LAB COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ/MF Nº 16.926.786/0001-02, representada pelo Sr. Daniel Moraes Faria. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº38/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº79/2024

**OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE CONSUMO QUE VISA A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE** PARA ATENDER A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico Nº 79/2024 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 04847/2024. **VIGÊNCIA:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. **FUNDAMENTAÇÃO:** No Pregão Eletrônico Nº 79/2024; Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações. Na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. ITEM – 24 DETERGENTE ENZIMÁTICO / SOLUÇÃO DE LAVAGEM DAS CUBETAS DO EQUIPAMENTO BS-120 - GALÃO 5 LITROS. QUANTIDADE:8; UNIDADE: U; VALOR UNITÁRIO: R\$ 194,65. RATIFICAÇÃO: PAULO HENRIQUE NEIVA SANTOS, DIRETOR GERAL, respondendo pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20) e a empresa JOSE DANTAS DINIZ FILHO CNPJ/MF Nº 22.077.847/0001-07, representada pelo Sr. José Dantas Diniz Filho. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### CORRIGENDA AO 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº47/2024

No Diário Oficial do dia 13/09/2024, página 190, onde publicou-se o 1º Apostilamento ao Contrato Nº47/2024. **ONDE SE LÊ:** VALOR: R\$ 945.735,93 (novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco centavos e noventa e três centavos). **LÉIA-SE:** R\$ 945.735,93 (novecentos e quarenta e cinco mil, setecentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos). ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de outubro de 2024.

Paulo Henrique Parente Neiva Santos  
DIRETOR GERAL, RESPONDENDO

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

##### AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº6/2024-TCE/CE COMPRAS.GOV Nº90007/2024 PROCESSO Nº01124/2024-0

UASG: 925467

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Comissão Permanente de Contratação, **comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, mão de obra e acessórios, mediante rede credenciada de oficinas e estabelecimentos especializados na comercialização de produtos e serviços voltados para o setor automobilístico, com disponibilização de controle informatizado para gerenciamento da manutenção dos veículos, de forma a garantir a operação e permanente disponibilidade para utilização da frota de veículos deste Tribunal. 1 - Início de acolhimento de propostas: 17/10/2024; 2 - Início da sessão de disputa de preços: às 10h do dia 4/11/2024. A íntegra do Edital pode ser acessada junto aos sites: <https://pncp.gov.br/app/editais/> e [www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes). Informações pelo telefone (85) 3488-2298. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 15 de outubro de 2024.

Alonso Lessa de Santana  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO



## OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA** - TERMO DE ADJUDICAÇÃO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, APÓS O EXAME DO PROCESSO, RESOLVE ADJUDICAR O OBJETO DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA NA FORMA ABAIXO: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 – CP SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROJETOS DE VENDA ÀS 14:00H DO DIA 07/03/2024, CONFORME ATA. OBJETO: CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTADOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL. CRITÉRIO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM. FORNECEDOR CLASSIFICADO: 01 – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL FORNECEDOR VENCEDOR: 1 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL, INSCRITA NO CNPJ COM O Nº 04.674.612/0001-10, COM ENDEREÇO NO SITIO LAGOA DA MOITA, S/N, MOMBAÇA – CEARÁ, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 1.515.670,01 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUINZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E UM CENTAVO), CONFORME PLANILHA ABAIXO: ITEM ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS UNID. QUANT. VALOR UNITÁRIO ESTIMADO VALOR ESTIMADO GLOBAL 01 POLPA DE FRUTA CONGELADA - SABORES DIVERSOS QUILO 20.000 R\$ 10,95 R\$ 219.000,00 ESPECIFICAÇÃO: POLPA DE FRUTA CONGELADA - SABOR MANGA, ACEROLA, GOIABA E CAJU, EM EMBALAGEM POLIETILÉNICA, CONTENDO DE 01 KG CADA EMBALAGEM. RÓTULO CONTENDO O NOME DO PRODUTO, NOME DO PRODUTOR, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. 02 CARNE BOVINA DE SEGUNDA QUALIDADE QUILO 10.000 R\$ 31,86 R\$ 318.600,00 ESPECIFICAÇÃO: CARNE BOVINA DE 2º QUALIDADE (COSTELA, LOMBO E PEITO), APRESENTANDO ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, NÃO APRESENTANDO MANCHAS ESCURAS OU SUJIDADES. A CARNE DEVE SER DE ANIMAL SADIO, ABATIDA EM ABATEDOURO E INSPECIONADA POR VETERINÁRIO, CONSTANDO LAUDO DE SANIDADE. 03 GALINHA CAIPIRA QUILO 13.000 R\$ 22,57 R\$ 293.410,00 ESPECIFICAÇÃO: GALINHA “CAIPIRA” CRIADA EM CATIVEIRO, CARÇAÇA, SEM PÉ, PESCOÇO E CABEÇA, APRESENTANDO ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, NÃO APRESENTANDO MANCHAS ESCURAS OU SUJIDADES. O LOCAL DE ABATE DEVE SER INSPECIONADO PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA LOCAL, CONSTANDO LAUDO DE INSPEÇÃO. 04 CARNE SUÍNA DE 1ª QUALIDADE QUILO 20.000 R\$ 23,65 R\$ 473.000,00 ESPECIFICAÇÃO: CARNE SUÍNA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM OSSO, GORDURA OU APONEUROSES, APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, NÃO APRESENTANDO MANCHAS ESCURAS OU SUJIDADES. A CARNE DEVE SER DE ANIMAL SADIO, ABATIDA EM ABATEDOURO E INSPECIONADA POR VETERINÁRIO, CONSTANDO LAUDO DE SANIDADE. 05 CARNE OVINA QUILO 1.500 R\$ 24,42 R\$ 36.630,00 ESPECIFICAÇÃO: CARNE OVINA DE QUALIDADE (COSTELA, LOMBO E PEITO), APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, NÃO APRESENTANDO MANCHAS ESCURAS OU SUJIDADES. A CARNE DEVE SER DE ANIMAL SADIO, ABATIDA EM ABATEDOURO E INSPECIONADA POR VETERINÁRIO, CONSTANDO LAUDO DE SANIDADE. 06 CARNE CAPRINA QUILO 1.000 R\$ 25,01 R\$ 25.010,00 ESPECIFICAÇÃO: CARNE CAPRINA DE QUALIDADE (COSTELA, LOMBO E PEITO), APRESENTANDO ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, NÃO APRESENTANDO MANCHAS ESCURAS OU SUJIDADES. A CARNE DEVE SER DE ANIMAL SADIO, ABATIDA EM ABATEDOURO E INSPECIONADA POR VETERINÁRIO, CONSTANDO LAUDO DE SANIDADE. 07 CHEIRO VERDE DE 1ª QUALIDADE QUILO 250 R\$ 13,95 R\$ 3.487,50 ESPECIFICAÇÃO: CHEIRO VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, NÃO APRESENTANDO MANCHAS OU SUJIDADES. ENTREGUE EM MOLHOS. 08 ALFACE QUILO 100 R\$ 11,95 R\$ 1.195,00 ESPECIFICAÇÃO: FOLHAS VERDES, FRESCAS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO. 09 ABÓBORA QUILO 250 R\$ 9,55 R\$ 2.387,50 ESPECIFICAÇÃO: ABÓBORA DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVA, CASCA SÃ, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, NÃO APRESENTANDO MANCHAS OU SUJIDADES. 10 LEITE IN NATURA LITRO 20.000 R\$ 4,42 R\$ 88.400,00 ESPECIFICAÇÃO: COM COR, ASPECTO, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, REFRIGERADO NO MÁXIMO 02 (DUAS) HORAS APÓS A ORDENHA, DE ACORDO COM A IN 51 MAPA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2002. O PRODUTO DEVE SER CERTIFICADO/INSPACIONADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO. 11 TOMATE DE 1ª QUALIDADE QUILO 250 R\$ 6,22 R\$ 1.555,00 ESPECIFICAÇÃO: TOMATE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM MÉDIO GRAU DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, ASPECTO, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS, NÃO APRESENTANDO MANCHAS OU SUJIDADES. 12 QUEIJO COALHO QUILO 250 R\$ 27,80 R\$ 6.950,00 ESPECIFICAÇÃO: QUEIJO TIPO COALHO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (SIP) E/OU FEDERAL (SIF). DEVEM SER ENTREGUES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM SACOS PLÁSTICOS, RESISTENTES E LACRADOS. 13 OVOS CAIPIRAS BANDEJA 80 R\$ 31,73 R\$ 2.538,40 ESPECIFICAÇÃO: INTEGROS, Tamanho Uniforme, provenientes de AVICULTOR COM INSPEÇÃO OFICIAL, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, CASCAS LISAS, POUCO POROSAS, SEM MANCHAS OU SUJIDADES, SEM RACHADURAS, ISENTOS DE PODRIDÃO E FUNGOS. A GEMA DEVE SE APRESENTAR TRANSLÚCIDA, FIRME, CONSISTENTE, LIVRE DE DEFEITOS, OCUPANDO A PARTE CENTRAL DO OVO E SEM GERME DESENVOLVIDO. A CLARA DEVE SE APRESENTAR TRANSPARENTE, DENSA, FIRME, ESPESSA, LIMPIDA, SEM MANCHAS OU TURVAÇÃO E INTACTAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PAPELÃO, PLÁSTICO OU ISOPOR, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. 14 BATATA DOCE QUILO 250 R\$ 7,25 R\$ 1.812,50 ESPECIFICAÇÃO: ROSADA, APRESENTANDO BOA QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDA. 15 MACAXEIRA QUILO 500 R\$ 6,13 R\$ 3.065,00 ESPECIFICAÇÃO: TAMANHO MÉDIO, FRESCA, INTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. 16 PIMENTA DE CHEIRO QUILO 50 R\$ 13,15 R\$ 657,50 ESPECIFICAÇÃO: TIPO EXTRA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO PRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. 17 PIMENTÃO QUILO 51 R\$ 11,11 R\$ 566,61 ESPECIFICAÇÃO: FRESCOS, INTEGROS E FIRMES, ISENTOS DE SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO. 18 FEIJÃO VERDE QUILO 250 R\$ 12,23 R\$ 3.057,50 ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO VERDE “IN NATURA”, EMBALAGEM 30X01, VALIDADE NO MÍNIMO DE 180 DIAS, GRÃOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, LIMPOS E SECOS. 19 FEIJÃO MACASSAR (CORDA) QUILO 500 R\$ 9,61 R\$ 4.805,00 ESPECIFICAÇÃO: FEIJÃO DE CORDA, TIPO I “IN NATURA”, EMBALAGEM DE 30X01, VALIDADE NO MINIMO DE 180 DIAS, GRÃOS DE TAMANHO E FORMA NATURAIS, MADUROS, LIMPOS E SECOS. 20 MAMÃO QUILO 250 R\$ 5,05 R\$ 1.262,50 ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. 21 BANANA QUILO 1.000 R\$ 6,73 R\$ 6.730,00 ESPECIFICAÇÃO: DE PRIMEIRA, TAMANHO MÉDIO (100 A 125G), FRESCA, INTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. 22 MEL DE ABELHA LITRO 500 R\$ 30,62 R\$ 15.310,00 ESPECIFICAÇÃO: ORIGINAL, CENTRIFUGADO, DECANTADO, SEM SUJIDADES E PRÓPRIO PARA O CONSUMO. ACONDICIONADO EM GARRAFAS DE 500ML OU 1000ML, ROTULADAS E COM SELO DO ÓRGÃO FISCALIZADOR FEDERAL (SIF), ESTADUAL (SIE) OU MUNICIPAL (SIM). 23 MELANCIA QUILO 500 R\$ 5,59 R\$ 2.795,00 ESPECIFICAÇÃO: INTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO. ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS. 24 RAPADURA UNIDADE 500 R\$ 6,89 R\$ 3.445,00 ESPECIFICAÇÃO: UNIDADES DE 500G. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, DE BOA QUALIDADE. ENCAMINHAMOS O PRESENTE PROCESSO À AUTORIDADE SUPERIOR PARA OS DEVIDOS FINS LEGAIS. MOMBAÇA - CE, 20 DE MARÇO DE 2024. MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA AGENTE DE CONTRATAÇÃO

\*\*\* \* \*\*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Alcântaras - Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual (ais).** O(A) Secretaria de Educação do Município de Alcântaras-Ce, torna público o Extrato do(s) Instrumento(s) Contratual(ais) Resultante(s) do Dispensa nº 2012.001/2023. Unidade Administrativa: Secretaria de Educação. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, visando atender as necessidades da alimentação escolar dos alunos matriculados nas escolas da Rede Municipal de ensino, para o ano letivo de 2024 do Município de Alcantaras-CE, Conforme Lei N.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução N.º 26 do FNDE, de 17/06/2013 e 04/2015 Alterada Pelas Resoluções 20/2020 e 21/2021. Dotação Orçamentária e Elemento de Despesas: Órgão. 07 Sec do Desenv da Educação Básica. Unidade Orçamentária: 0701 Sec do Desenv da Educação Básica. Dotação Orçamentária 12.368.0008.2.016 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Elemento de Despesas 3.3.90.30.00 Material de Consumo Fonte do Recurso Próprios/Estadual/Federal. Contratados (as). Valor Global Cooperativa Agropecuária Familiar de Alcantaras-CE COOPFAL/ZONA R\$ 346.620,10 (trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e dez centavos). Vigência do(s) Contrato(s): Da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2024. Assina(m) Pelos(as) Contratado(as): Francisco Rogerio Rodrigues Fernandes. Assina pela Contratante: Edmilson Bezerra Arruda. **Alcântaras-Ce, 22 de Abril de 2024.** **Charlyss Alcântara Soares - Pregoeiro Municipal.**

\*\*\* \* \*\*\* \*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.03.01 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240381, referente a Concorrência Eletrônica Nº 2024.05.03.01, cujo **OBJETO** é: Contratação de empresa para a execução dos serviços de revestimento primário de estradas vicinais em diversas localidades de acordo com o Convênio Nº 947543/2023 - MDR, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do município de Piquet Carneiro - CE. O Município de Piquet Carneiro, através do(a) Sec. Mun. Infra-Estrutura e Recursos Hídricos, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.738.057/0001-31, com sede na Praça Mariano Aires, S/Nº, representado por Edinardo Sales Pinheiro, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito(a) no CNPJ 18.010.834/0001-43, com sede na Rua Mimosa Coelho, Nº 110, Maraponga, Fortaleza-CE, CEP 60711-020, representada por Thiago Nogueira Pinheiro, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio desse, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 211,35 (Duzentos e Onze Reais e Trinta e Cinco Centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o **VALOR TOTAL** de **R\$ 5.965.516,45** (Cinco Milhões, Novecentos e Sessenta e Cinco Mil, Quinhentos e Dezesseis Reais e Quarenta e Cinco Centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Projeto 1001.267820342.1.055 Recuperação e Estrutura das Estradas Vicinais do Município, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. **Piquet Carneiro-CE, 14 de Outubro de 2024.** **Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Agente de Contratação.****

\*\*\* \* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO – PUBLICAÇÃO DE ADITIVO DE REDUÇÃO DE VALOR – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2024.05.03.02 – PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240370, referente a Concorrência Eletrônica Nº 2024.05.03.02, cujo **OBJETO** é: Contratação de empresa para a execução dos serviços de revestimento primário de estradas vicinais em diversas localidades de acordo com o Convênio Nº 947121/2023 - MDR, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do município de Piquet Carneiro - CE. O Município de Piquet Carneiro, através do(a) Sec. Mun. Infra-Estrutura e Recursos Hídricos, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.738.057/0001-31, com sede na Praça Mariano Aires, S/Nº, representado por Edinardo Sales Pinheiro, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, e DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 33.313.191/0001-09, com sede na Rua José de Alencar, Nº 1118, sala 03, Bugi, Iguatu-CE, CEP 63501-005, representada por Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio desse, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 174,34 (Cento e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Quatro Centavos), nos termos do art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021, passando o Contrato a ter o **VALOR TOTAL** de **R\$ 3.400.332,66** (Três Milhões, Quatrocientos Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta e Seis Centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Projeto 1001.267820342.1.055 Recuperação e Estrutura das Estradas Vicinais do Município, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais. **Piquet Carneiro-CE, 14 de Outubro de 2024.** **Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima – Agente de Contratação.****

\*\*\* \* \*\*\*

**Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS - Pregão Eletrônico Nº 08.30.001/2024.** Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição parcelada de produtos de limpeza, consumo, expediente, diversos e permanentes para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Extrato do Contrato: 24.09.001/2024. Contratado: Dional Distribuidora de Produtos LTDA, CNPJ: 40.061.199/0001-82. Valor: R\$ 10.242,41 (Dez mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos). Desmembrado a seguir: Lote 05- R\$ 906,17 (novecentos e seis reais e dezesseis centavos) Lote 06- R\$ 4.152,94(quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e quatro centavos) Lote 07- R\$ 5.183,30 (cinco mil, cento e oitenta e três reais e trinta centavos). Assina Pela Contratada: Raissa Rabêlo Ferreira - CPF Nº \*\*\*.619.254-\*\*. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: nº 0101-103010038.2.002, 0101-103010038.2.003, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00; 4.4.90.52.00. Prazo: 24.09.2024 - 24.09.2025. Assina Pela Contratante: Helen Barros Miranda Lucena. Data do Contrato: 24.09.2024. Extrato do Contrato: 24.09.002/2024. Contratado: Ferreira e Luna Comércio e Serviços LTDA, CNPJ: 32.043.610/0001-69. Valor: de R\$ 60.384,33 (sessenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos). Desmembrado a seguir: Lote 01- R\$ 46.956,83 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos) Lote 02- R\$ 12.799,81(dose mil, setecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos) Lote 03- R\$ 627,69 (seiscentos e vinte e sete reais e sessenta e nove centavos). Assina Pela Contratada: Cicero Samuel de Sousa Luna - CPF Nº \*\*.872.613-\*\*. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: nº 0101-103010038.2.003, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00. Prazo: 24.09.2024 - 24.09.2025. Assina Pela Contratante: Helen Barros Miranda Lucena. Data do Contrato: 24.09.2024. Extrato do Contrato: 24.09.003/2024. Contratado: J Empresa T Pinheiro Paiva LTDA, CNPJ: 19.255.771/0001-58. Valor: Lote 04 - R\$ 35.532,98 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e oito centavos). Assina Pela Contratada: Thiago Pinheiro Paiva - CPF Nº \*\*\*.514.873-\*\*. Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Dotação Orçamentária: nº 0101-103010038.2.002, 0101-103010038.2.003, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00; 4.4.90.52.00. Prazo: 24.09.2024 - 24.09.2025. Assina pela Contratante: Helen Barros Miranda Lucena. Data do Contrato: 24.09.2024.

\*\*\* \* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá – Secretaria de Educação - SEMED - Aviso de Edital de Dispensa Eletrônica Nº DP 09/2024-SEMED.** A Secretaria de Educação, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal N.º 09/2023, de 06 de março de 2023, torna público que, tem interesse em realizar contratação direta para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de capacitação dos alunos e professores do programa de educação de jovens e adultos-EJA da Rede Municipal de Ensino de Tianguá-CE- Programa Afetos - Apego Seguro para Famílias, com o objetivo de construir vínculos e relacionamentos saudáveis e fortalecer o envolvimento da família no processo educacional dos alunos da Educação de Jovens e Adultos - EJA, visando a qualidade do Ensino da Rede Municipal Modo de Dispensa: Dispensa Com Dispensa. Cadastramento das Propostas: Início: 16/10/2024 às 17:00 Horas (Horário de Brasília) / Término: 22/10/2024 às 08:00 Horas (Horário de Brasília); Abertura das Propostas: Início: 22/10/2024 às 08hs:30mm (Horário de Brasília). Período de Lances de 6 (seis) horas. Sessão de disputa de Lances: 22/10/2024 às 08hs 35mm (Horário de Brasília). Local: BBM NET do Bolsa Brasileira de Mercadorias - <https://novobbmnet.com.br/>. O referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através dos sites do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://novobbmnet.com.br/>. **Tianguá/CE, 15 de outubro de 2024.** **Uritânia Aguiar Ramos – Secretária Municipal de Educação.**

\*\*\* \* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – EXTRATO DO ADITIVO - A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Senador Pompeu comunica aos interessados, o Extrato do Aditivo ao Contrato nº SE-DL008/2023-01 SECD. O presente termo aditivo readequou valores unitários constantes do projeto inicial, proposta da contratada, e avençados no termo contratual, dada a necessidade de melhor adequação do projeto do equipamento em questão. Diante disso, fica demonstrado conforme planilhas, que o aditivo importa repercussão financeira de R\$ 158.735,81 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e um centavos), perfazendo acréscimo em torno de ~0,22% sobre o valor global contratado, tendo sido o mesmo de R\$ 2.185.961,44 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos), tendo o valor replanilhado para R\$ 2.344.697,25 (dois milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). Decorrente da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº SE-DL008/2023, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO EDUCATIVO RURAL COM 06 SALAS DE AULA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE SÃO JOAQUIM NO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU-CE, ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO. Contratante: Secretaria de Educação, Cultura e Desporto. Contratada: ELETROCAMPO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA. Assina pela contratante: Sr. ENÉAS TORRES FERREIRA. Assina pela contratada: Sr. FRANCISCO ESTENIO SARAIVA MAIA. Data da Assinatura do Aditivo: 14 de Outubro de 2024, com vigência até 26 de Outubro de 2025.**

\*\*\* \* \*\*\*



**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 20032401SME PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 - CP – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE GRUPO FORMAL, GRUPO INFORMAL, FORNECEDOR INDIVIDUAL, DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N° 1003.12.306.0016.2.035 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00/3.3.90.30.07 E SERÃO PAGAS COM TRANSFERÊNCIA DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÉNIO-ESTADO/EDUCAÇÃO. VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.515.670,01 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUINZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E UM CENTAVO). PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO VIGORARÁ DA SUA ASSINATURA ATÉ A ENTREGA TOTAL DOS PRODUTOS MEDIANTE O CRONOGRAMA APRESENTADO (CLÁUSULA QUARTA) OU ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2024. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): FRANCISCO FERREIRA DA SILVA (PRESIDENTE) DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL. MOMBAÇA - CE, 20 DE MARÇO DE 2024. HELENA DE OLIVEIRA SILVA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O(A) ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E, CONSIDERANDO HAVER A COMISSÃO DE LICITAÇÃO CUMPRIDO TODAS AS EXIGÊNCIAS DO PROCESSO DE CHAMADA PÚBLICA N° 001/2024 – CP SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE GRUPO FORMAL, GRUPO INFORMAL, FORNECEDOR INDIVIDUAL, DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, VEM HOMOLOGAR O SUPRACITADO PROCESSO, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS, EM FAVOR DO GRUPO FORMAL NA FORMA ABAIXO: 1 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO MIGUEL, INSCRITA NO CNPJ COM O N° 04.674.612/0001-10, COM ENDEREÇO NO SÍTIO LAGOA DA MOITA, S/N, MOMBAÇA – CEARÁ, COM O VALOR DE R\$ 1.515.670,01 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E QUINZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E UM CENTAVO). AO SETOR DE LICITAÇÃO PARA QUE SE EFETUE A ELABORAÇÃO DO(S) CONTRATO(S) DO(S) PROPONENTE(S) ADJUDICADO(S), DE CONFORMIDADE COM O TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONSTANTE DO PRESENTE PROCESSO. PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - CE, 20 DE MARÇO DE 2024. HELENA DE OLIVEIRA SILVA - SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL (ADITIVO).** A Secretaria de Secretaria de Educação do Município de Santana do Acaraú-CE, torna público o(s) Extrato(s) do Sexto Aditivo ao(s) Contrato(s) decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO N° 0208.01/2021, cujo objeto é a Locação de Veículos destinado ao Transporte Escolar dos Alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Santana do Acaraú, conforme Termo de Referência. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: A J LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS EIRELI ME. Valor Mensal: Não houve alteração. Dotação Orçamentária e Elemento de Despesas: Órgão: 07 Secretaria de Educação. Unidade Orçamentária: 0701 Secretaria de Educação. Dotação Orçamentária: 12.122.0002.2.042 - Gestão e Manutenção do Fundo Municipal de Educação. Elemento de Despesas: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte do Recurso: 1001000000. Fundamentação Legal: Este Aditivo tem por fundamento o disposto no Edital de Licitação e no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como o disposto nos autos do processo de PREGÃO ELETRÔNICO N° 0208.01/2021. Prazo de Duração: até 31 de Dezembro de 2024. Assina pela Contratada: Luis Acácio de Sousa Junior. Assina pela Contratante: Antônio Junior Carneiro. Santana do Acaraú/CE., 29 de dezembro de 2023. Daniel Marcio Camilo do Nascimento - Presidente da CPL.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2024.10.03.01 - SEFIN.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 01 de Novembro de 2024, às 13H 30MIN (treze horas e trinta minutos), através do endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço Por Global, Tombado sob o N° 2024.10.03.01 - SEFIN, com fins ao Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresa provedora de serviços de orquestração em nuvem, para prestação de serviços continuados de computação em nuvem orquestrada, na modalidade de nuvem pública, abrangendo o provimento de infraestrutura, gerenciador multinuvem, plataforma de proteção de dados (backup), equipamentos, e serviços técnicos especializados na administração de multinuvem, soluções de segurança (FIREWALL/VPN), plataforma de proteção de dados (backup), serviços de virtualização de servidores e suporte técnico. Com métrica de mensuração e remuneração de acordo com o consumo, cujas condições estão detalhadas neste documento, de interesse da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, nº 270, Padre Romualdo - Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. A Pregoeira.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Julgamento das Propostas.** A Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o Resultado de Julgamento das propostas de preços da Concorrência Pública n.º 05.005/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia para operação, manutenção, ampliação, modernização e eficientização do parque de iluminação pública do Município de Eusébio, com o seguinte Resultado: Desclassificar as seguintes empresas: Provale Energia LTDA – CNPJ N° 10.664.921/0001-02; BEQ Energia LTDA - CNPJ N° 12.255.352/0001-77; Ilumittera Construções e Montagens LTDA – CNPJ N° 05.035.581/0001-10; Alper Energia S.A - CNPJ N° 09.388.615/0001-01; Cíteluz Serviços de Iluminação Urbana S/A - CNPJ N° 02.966.986/0001-84; FM Rodrigues & CIA LTDA - CNPJ N° 48.893.226/0001-95; RH Engenharia LTDA - CNPJ N° 04.059.159/0001-32; JN Serviços LTDA - CNPJ N° 22.240.853/0001-33; Gfort Serviços e Locações LTDA - CNPJ N° 37.627.859/0001-35; FGTECH Instalações e Manutenção Elétrica LTDA - CNPJ N° 04.792.477/0001-08; Fica a partir desta publicação aberto o prazo recursal previsto na Alínea “a”, Inciso I, Art. 109, da Lei 8.666/93. O relatório de julgamento da Comissão encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação. Eusébio/CE, 15 de outubro de 2024. Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Presidente da Comissão.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica n° 2024.10.01.01.** O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade Concorrência Eletrônica, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos de engenharia civil para execução de obra de conclusão da construção no parque de eventos na sede do Município de Missão Velha (Segunda Etapa da Ampliação), Repasse N° 870981/2018, Plano de Trabalho N° 1058815-40, de Interesse da Secretaria de Cultura e Turismo. O certame acontecerá na plataforma Compras de Missão Velha, no endereço eletrônico [www.portaldemissaovelha.com.br](http://portaldemissaovelha.com.br), conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com data de abertura marcada para o dia 31 de outubro de 2024, a partir das 09:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do email: [pregoes@missaovelha.ce.gov.br](mailto:pregoes@missaovelha.ce.gov.br) e no site [www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br). Missão Velha/CE, 15 de outubro de 2024. Espedito Carlos de Sousa Júnior- Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – Aviso de Homologação e Adjudicação da Concorrência Eletrônica N° 2024.08.28.01.** Objeto: Contratação de serviços de engenharia para construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas Ruas na sede do Município de Missão Velha/CE. Conforme Repasse N° 958574/2024/MCCIDADES/CAIXA, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Vencedora: GR Máquinas Empreendimentos LTDA, CNPJ: 21.106.785/0001-51, Valor Global R\$ 912.003,81 (Novecentos e doze mil e três reais e oitenta e um centavos), dou fé aos atos por mim proferidas, para tanto, venho Homologar o processo acima citado e Adjudicar o seu objeto ao respectivo vencedor, para que produza os seus efeitos legais e Jurídicos. Missão Velha/CE, em 04 de outubro de 2024. Regilânio Menezes Macêdo - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Extrato de Contrato N° 2024.10.04.01.** Órgão Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Empresa Contratada: GR Máquinas Empreendimentos LTDA, CNPJ: 21.106.785/0001-51, Representada por Giordano Pereira Sampaio, CPF: \*\*\*.614.513-\*\*; Valor Global R\$ 912.003,81 (novecentos e doze mil e três reais e oitenta e um centavos). Dotação Orçamentária 1101-15.452.0342.1.010, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Vigência do Contrato: 12 (Doze) Meses. Objeto: contratação de serviços de engenharia para construção de pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em diversas Ruas na sede do Município de Missão Velha/CE Conforme Repasse Nº 958574/2024/MCCIDADES/CAIXA, de Interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. Regilâno Menezes Macedo-Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano- Data da Assinatura: 04 de Outubro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE APIARÉS - ERRATA AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 006/2024** A Secretaria de Administração e Finanças vem retificar o Edital de Convocação aos candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Apiares/CE, regido pelo edital n.º 001/2023, no uso de suas atribuições legais e conforme o resultado oficial do concurso. Informamos que, após análise detalhada, foi necessária a retificação do edital de convocação 006/2024. A correção se faz necessária para garantir a transparéncia e a justiça do concurso. As alterações podem afetar as classificações dos candidatos ao cargo de agente de endemias. Pedimos que todos os candidatos verifiquem sua posição. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos e exames médico, a serem entregues na Avenida Gomes da Silva, nº 99, Centro-Apiares/CE, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 no dia 22 de outubro, no setor de Recursos Humanos na sede da Prefeitura Municipal de Apiares, nos termos do capítulo XII-das disposições gerais do referido edital: APROVADO ITEM APROVADO ONDE SE LÊ FRANCISCO RAMON SOARES SILVA (COLOCAÇÃO 5º) LEIA-SE DANRLLEY CRUZ DE SOUSA (COLOCAÇÃO 3º). Apiares, 15 outubro de 2024. João Paulo Matos Teixeira - Secretário de Administração e Finanças - 017/2021

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, torna público os extratos dos 3ºs Termos Aditivos dos contratos resultantes da Tomada de Preços nº 00.006/2021 - TP: Nº 00.006/2021-01; Nº 00.006/2021-2. Contratantes: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Contratada: Projectus Arquitetura e Consultoria LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Lucídio José Costa Carneiro. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria e assessoria em projetos de engenharia e arquitetura, planejamento e elaboração dos projetos do Programa Avançar Cidades/Mobilidade Urbana/MDR e Acompanhamento de Projetos Governamentais em Brasília/DF de interesse do Município de Quixadá/CE. Os presentes termos aditivos têm por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, a partir de 06 de agosto de 2024. Signatários Contratantes: Secretários(as), Lorena Gonçalves Holanda Amorim, Raimundo Fabiano de Oliveira Lopes. Data das assinaturas: 05 de agosto de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO N° 10909012024 – OBJETO:** contratação de serviços para realização de procedimentos médico-hospitalares destinados aos usuários do SUS, através da Sec. de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapé - CE, conforme Convênio nº 140/2022 da Sec. de Saúde do governo do estado do Ceará. **CONTRATANTE:** Município de Massapé-CE, através de sua Prefeitura Municipal, representada pelo Sec. de Finanças e ordenador de despesas da Sec. de Saúde. **CONTRATADA:** OFTALMOCLÍNICA SOBRALENSE LTDA, (CNPJ: 23.460.066/0001-60), representada pelo seu Proprietário, Sr. Francisco Adalto Vasconcelos Filho. **VALOR GLOBAL:** R\$ 430.550,00. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 1090901/2024 e Lei nº 14.133/21. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:** 0401.10.302.04 02.2.013.3390.39.00. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** Até 10 dias após a assinatura do termo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses Improrrogáveis. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 07 às 13h. E-mail: comissaolic2021@gmail.com, Massapé-CE., 27/09/2024. Jose Gilson Andrade Vasconcelos, Sec. de Finanças e Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Extrato do Instrumento do Aditivo Contratual - Extrato do 7º (Sétimo) Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.11.10.1.1 - Referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços N° 2021.11.10.1.** Partes: O Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa Dagy Construções e Urbanismo LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiários na Localidade do Sítio Lagoa Redonda no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho MAPP nº 1082 - Convênio nº 72/2021, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP). Do Fundamento Legal: O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, § 1º, VI, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços N. 2021.11.10.1. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, Acordam em prorrogar por 04 (quatro) meses, até 30 de Dezembro de 2024, o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 30 de Agosto de 2024. Signatários: Ailton Fernandes da Silva e Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento. **Quixelô/CE, 30 de Agosto de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Quixelô - Extrato do Instrumento do Aditivo Contratual - Extrato do 6º (Sexto) Termo Aditivo ao Contrato nº 2021.11.10.1.1 Referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços N° 2021.11.10.1.** Partes: O Município de Quixelô, através da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude e a empresa DAGY Construções e Urbanismo LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiários na Localidade do Sítio Lagoa Redonda no Município de Quixelô/CE, nos moldes do Plano de Trabalho MAPP nº 1082 - Convênio nº 72/2021, celebrado com o Governo do Estado do Ceará, através da Superintendência de Obras Públicas (SOP). Do Fundamento Legal: O presente instrumento será regido pelas disposições do artigo 57, § 1º, VI, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, bem como os termos do Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços N. 2021.11.10.1. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, Acordam em prorrogar por 04 (quatro) meses, até 30 de agosto de 2024, o prazo de vigência do Contrato original, a contar do dia 30 de Abril de 2024. Signatários: Ailton Fernandes da Silva e Diego Venâncio Ribeiro do Nascimento. **Quixelô/CE, 30 de Abril de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Extrato do Segundo Termo de Aditivo ao Contrato N° 2411.01/2021.01.** A Secretaria de Saúde do Município de Morrinhos torna público o Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato N° 2411.01/2021.01, decorrente da Tomada de Preços N° 2411.01/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução do projeto de educação em saúde ambiental do sistema de abastecimento público de água no Município de Morrinhos, conforme convenio Funasa Nº 0756/19. Fundamentação Legal: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: Consult Assessoria e Consultoria Empresarial EIRELI. Prazo de Duração: 23 de Fevereiro de 2024 a 22 de Fevereiro de 2025. Assina pela Contratada: Francisca Gercília Bezerra Fernandes. Assina Pela Contratante: Mayrla Keyla da Costa Barroso. Morrinhos/CE, 21 de Fevereiro de 2024. Mayrla Keyla da Costa Barroso - Secretaria de Saúde.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Extrato do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato N° 2411.01/2021.01.** A Secretaria de Saúde do Município de Morrinhos torna público o Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato N° 2411.01/2021.01, decorrente da Tomada de Preços N° 2411.01/2021 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de execução do projeto de educação em saúde ambiental do sistema de abastecimento público de água no Município de Morrinhos, conforme Convenio Funasa Nº 0756/19. Fundamentação Legal: Art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratante: Secretaria de Saúde. Contratada: Consult Assessoria e Consultoria Empresarial Eireli. Prazo de Duração: 23 de fevereiro de 2023 a 22 de fevereiro de 2024. Assina pela Contratada: Francisca Gercília Bezerra Fernandes. Assina pela Contratante: Mayrla Keyla da Costa Barroso. Morrinhos/CE, 10 de Fevereiro de 2023. Mayrla Keyla da Costa Barroso - Secretaria de Saúde.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Saúde - Aviso de Pregão Eletrônico N° 17/2024-SESA.** Comunica aos interessados que no próximo dia 05 de Novembro de 2024, às 09h, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 17/2024-SESA - aquisição de combustíveis e óleos lubrificantes destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais, pelo sistema LICITA+BRASIL - www.licitamaisbrasil.com.br. O Edital poderá ser obtido junto a pregoeira no Setor de Licitações, à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro Aningas e nos sites: www.cruz.ce.gov.br, www.licitamaisbrasil.com.br, www.tce.ce.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Cruz-CE, 15 de Outubro de 2024.** Erochânia Acacio Pinho Lopes - Pregoeira.



**Estado do Ceará - Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - CONVALE - Extrato de Contrato - Processo Administrativo Nº 00001.20240910/0001-44 - Contrato Nº 11.09.01/2024 - Origem: Pregão Eletrônico Nº 11.09.01/2024.** Contratante: Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - CONVALE - Contratada(o). Bruno de Carvalho Cardozo Papelaria. Objeto: Aquisição de livros de educação ambiental(sustentabilidade) do 8º ao 9º Ano do ensino fundamental I para Distribuição nas escolas Municipais dos Municípios pertencentes ao Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe - Unidade II. - Valor Total: R\$ R\$ 471.600,00 (Quatrocentos e setenta e um mil, e seiscentos reais) - Programa de Trabalho: 18.122.0001.2.001.0000 - Consórcio Público de Manejo de Resíduos Sólidos do Vale do Jaguaribe, R\$ 65.000,00 no Elemento de Despesa 3.3.90.30.00: - Vigência: de 12 meses - Data da Assinatura: 14 de outubro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 06.001/2024.** O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que dia 17 de outubro de 2024, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 06.001/2024, tipo menor preço por grupo, tendo como objeto o Registro de Preços visando futura e eventual contratação de empresas para o serviço de consultoria, incluindo o material para atividades e ações de acompanhamento educacional para criação em robótica e educação inclusiva no infantil e fundamental de interesse da Secretaria de Educação do Município de Eusébio/CE, no Endereço Eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). A abertura das propostas acontecerá no dia 05 de novembro de 2024 às 09h. (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h do dia 05 de novembro de 2024 (Horário de Brasília). O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado pelo Portal do TCE-CE: [www.tce.ce.gov.br/licitações](http://www.tce.ce.gov.br/licitações) e PNCP: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).

**Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 07.008/2024.** O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Rua Edmilson Pinheiro, 150, Autódromo, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que dia 17 de outubro de 2024, estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, referentes ao Pregão Eletrônico Nº 07.008/2024, tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, com o propósito de suprir as demandas emergentes e continuadas das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Dr. Amadeu Sá, CAPS Geral e AD, CER - Centro de Reabilitação, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, e serviços de Endemias do Município de Eusébio/CE, no Endereço Eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). A abertura das propostas acontecerá no dia 30 de outubro de 2024 às 09h. (Horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 10h do dia 30 de outubro de 2024 (Horário de Brasília). O edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado pelo Portal do TCE-CE: [www.tce.ce.gov.br/licitações](http://www.tce.ce.gov.br/licitações) e PNCP: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br).

**Raylse Rafaelle Jerônimo Lima - Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - A Agente de Contratação torna pública a Concorrência Eletrônica nº 0910001-2024 do Processo Administrativo nº 0209001-2024SEPLAN, cujo objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação de plantas, gramas e árvores nas praças e vias públicas, bem como nos imóveis de uso do poder público municipal, através da Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente do Município., observando-se as especificações e características contidas no Projeto Básico. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com> a partir das 08h do dia 17/10/2024 até às 08h do dia 01/11/2024. A sessão pública ocorrerá às 08:10h do dia 04/11/2024, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o aberto; O critério de julgamento será o MENOR PREÇO; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Projeto Básico na íntegra. As cópias do Projeto Básico e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85) 3338-1234. Maria do Carmo Soares da Silva.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

Prefeitura Municipal de Beberibe/CE - A Pregoeira torna pública o Pregão Eletrônico SRP nº 1010001-2024 do Processo Administrativo nº 2509001-2024SME, cujo objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as demandas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria de Educação, observando-se as especificações e características contidas no Termo de Referência. As propostas poderão ser anexadas exclusivamente na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com> a partir das 08h do dia 17/10/2024 até às 08h do dia 01/11/2024. A sessão pública ocorrerá às 08:10h do dia 01/11/2024, na plataforma BLL - Bolsa de Licitações do Brasil - <https://bllcompras.com>. O modo de disputa será o aberto; O critério de julgamento será o MENOR PREÇO; Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021; Prazo de entrega dos serviços, sanções e demais informações, conforme Edital e Termo de Referência na íntegra. As cópias do Termo de Referência e Modelo de Proposta poderão ser retiradas na plataforma da BLL COMPRAS. Informações pelo telefone (0xx85) 3338-1234. Maria do Carmo Soares da Silva.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2024-SRP-PE LEI Nº 14.133/2021 -A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORÓ, TORNA PÚBLICO QUE NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2024 ÀS 09:00 HORAS, PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://LICITACOES-E2.BB.COM.BR/AOP-INTER-ESTATICO/](https://LICITACOES-E2.BB.COM.BR/AOP-INTER-ESTATICO/), ESTARÁ REALIZANDO O INÍCIO DOS TRABALHOS DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012-2024-SRP-PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS MEDICO-ODONTOLOGICOS, LABORATORIAL E HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CHORÓ/CE. MAIORES INFORMAÇÕES VIA PLATAFORMAS: [HTTPS://LICITACOES-E2.BB.COM.BR/AOP-INTERESTATICO/](https://LICITACOES-E2.BB.COM.BR/AOP-INTERESTATICO/); [HTTPS://WWW.CHORO.CE.GOV.BR/PCA.PHP](https://WWW.CHORO.CE.GOV.BR/PCA.PHP); [HTTPS://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/](https://MUNICIPIOS-LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR/); [LICITACAO@CHORO.CE.GOV.BR](mailto:LICITACAO@CHORO.CE.GOV.BR); OU PRESENCIAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTE AVISO, NO HORÁRIO DAS 08:00 AS 14:00 HORAS. CHORÓ - CE, 16 DE OUTUBRO DE 2024. ANA PAULA ESTEVÃO SILVA PREGOEIRA OFICIAL**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024.** A Prefeitura Municipal de Aracoiaba através do Setor de Licitações comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 029/2024, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS, AQUISIÇÕES DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE, a abertura da sessão será às 09h01min do dia 29 de outubro de 2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis através do seguinte site: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações no endereço eletrônico [licitacaoaracoiabapma@gmail.com](mailto:licitacaoaracoiabapma@gmail.com) e atendimento presencial das 08:00 às 12:00 horas. Aracoiaba/CE, 15 de outubro de 2024. Francisco Eudes Monte Silva - Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACOIABA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024.** A Prefeitura Municipal de Aracoiaba através do Setor de Licitações comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 028/2024, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAIS, AQUISIÇÕES DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, BEM COMO EQUIPAR AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARACOIABA/CE, a abertura da sessão será às 09h01min do dia 28 de outubro de 2024. O edital e seus anexos estarão disponíveis através do seguinte site: [www.pncp.gov.br](http://www.pncp.gov.br) e [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Maiores informações no endereço eletrônico [licitacaoaracoiabapma@gmail.com](mailto:licitacaoaracoiabapma@gmail.com) e atendimento presencial das 08:00 às 12:00 horas. Aracoiaba/CE, 15 de outubro de 2024. Francisco Eudes Monte Silva – Agente de Contratação.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano de Eusébio - AMMA - Aviso de Dispensa Eletrônica Nº 2024.10.10.001A - Processo Administrativo Nº 03.20240923/0001.** A Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano (AMMA), por intermédio do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados fará realizar Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo Menor Preço por Item, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 2006 e demais exigências previstas neste aviso de dispensa eletrônica e seus Anexos. Dados da Sessão Pública. Data da sessão:29/10/2024. Link:<https://bll.org.br/>. Horário de início da fase de lances:10Hs. Horário de finalização da fase de lances:11Hs. Reny Sousa Leitão.



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.10.15.1.** A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), com suporte técnico do sistema GM Tecnologia (GM Tecnologia & Informação LTDA), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2024.10.15.1, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação para fornecimento e implantação de equipamentos semafóricos na Avenida Neném Marinheiro e Vicente Alves Costa, BR230 no Município de Várzea Alegre/CE, para o atendimento das necessidades da Secretaria de Infraestrutura, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 29 de Outubro de 2024, a partir das 09 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 17 de Outubro de 2024, às 09 horas. Maiores informações e entrega de editais nos endereços eletrônicos: [www.portaldevarzeaalegrece.com.br](http://www.portaldevarzeaalegrece.com.br), [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes), [www.varzeaalegre.ce.gov.br](http://www.varzeaalegre.ce.gov.br). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3541-1337. **Várzea Alegre/CE, 15 de Outubro de 2024. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação do Município.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DO TERMO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICA Nº 2024.05.14.01** ESTADO DO CEARÁ | MUNICÍPIO DE ACOPIARA | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | AVISO DE ANULAÇÃO | O MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE Torna Público, para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO DA PREGÃO ELETRÔNICA Nº 2024.05.14.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE, COM BASE NO ART. 71, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21. ACOPIARA-CE, 03 DE OUTUBRO DE 2024– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Secretaria de Infraestrutura - Aviso de Publicação da Concorrência Eletrônica Nº CE 07/2024-SEINFRA.** A Prefeitura Municipal de Tianguá-CE, por meio do Agente de Contratação, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Concorrência Eletrônica Nº CE 07/2024-SEINFRA, que tem como objeto serviço de pavimentação em pedra tosca nas Ruas Francisco Xavier da Silva e José Arnaldo de Vasconcelos, na sede do Município de Tianguá-CE, para atender as demandas da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tianguá - CE. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias - <https://novobbmnet.com.br/>, <https://www.tiangua.ce.gov.br/> ou <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. O recebimento das propostas através do site do BBM NET - Bolsa Brasileira de Mercadorias dar-se-á a partir das 17h00 do dia 16/10/2024 até às 08h30min do dia 01/11/2024. Abertura das Propostas: 01/11/2024 às 08h35min. Início da Disputa de Lances às 08h40min do dia 01/11/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do Edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: [licitacao@tiangua.ce.gov.br](mailto:licitacao@tiangua.ce.gov.br). **Walmer Tavares Chagas – Agente de Contratação. Prefeitura Municipal de Tianguá, 15 de outubro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Resultado e Julgamento das Propostas de Preços.** A Prefeitura Municipal de Itapajé, por meio da Comissão de Licitação, torna público o resultado de julgamento das propostas de preços da Concorrência Pública nº 06.12.2022.01-CC, tendo como objeto Contratação de empresa para execução da segunda etapa do esgotamento sanitário no Município de Itapajé-Ce, Convênio 2295/2018 - nº 881210. Licitantes Classificados: Sertão Construções Serviços e Locações; Arn Construções LTDA; Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; A & V Projetos e Construções LTDA-ME; Delmar Construções EIRELI-ME. Licitantes Desclassificados: Vap Construções LTDA, Construtora Platô LTDA e Construtora Beija-Flor LTDA pelo descumprimento do item 7.1.2.1. Do Edital; Aguia Construções e Incorporações LTDA e WM Construções LTDA pelo descumprimento do item 7.1.2. do Edital. Foi vencedora em 1º lugar a empresa Sertão Construções Serviços e Locações com o valor global de R\$ 14.774.365,33. Fica aberto o prazo de recurso. **Itapajé, 11 de outubro de 2024. Franciano Franca Cordeiro – Presidente da Comissão de Licitação.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2024.10.15.2.** O(A) Sec. de Administração e Finanças, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 29 de outubro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2024.10.15.2. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP, destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.irapuanpinheiro.ce.gov.br/licitacao.php>. <https://www.gov.br/pnccpt-br/>. Informações no endereço Av. dos três poderes, Centro. **Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 16 de outubro de 2024. Antonio Lucas Feitoza de Sousa - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Edital.** A Prefeitura Municipal de Independência, comunica aos interessados que será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº GM-PE019/24-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de computadores, para atender as necessidades das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Independência/Ce. Entrega das Propostas: A partir de 16/10/2024 no Sistema de Licitações Eletrônicas da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL Compras (<https://bllcompras.com.br/>). Abertura das Propostas: 29/10/2024 às 07h30. O Edital na íntegra, em meio eletrônico, encontra-se à disposição dos interessados para consulta: na BLL Compras ([www.bllcompras.com.br](https://bllcompras.com.br/)), no Portal Nacional de Contratações Públicas ([pnccpt-br.gov.br](https://pnccpt-br.gov.br/)), no Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e no site do Município ([www.independencia.ce.gov.br](https://www.independencia.ce.gov.br/)). Maiores informações: ([licitacao@independencia.ce.gov.br](mailto:licitacao@independencia.ce.gov.br)). **Independência/CE, 15/10/2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Maracanaú - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 10.008/2024-CE.** A Comissão Especial de Licitação II da Prefeitura Municipal de Maracanaú, Ceará, torna público que até às 09:00 (nove) horas do dia 26 de novembro de 2024, receberá as propostas e documentos de habilitação no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) - “Acesso Identificado no link - licitações públicas” da Concorrência Eletrônica, tipo Menor Preço Global por Lote, tombada sob o nº 10.008/2024, que versa acerca da contratação de empresa para realizar os serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e de saúde no Município de Maracanaú, Ceará. A abertura das Propostas será às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 26 de novembro de 2024 e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 09:00 (nove) horas, horário de Brasília, do dia 27 de novembro de 2024. O Edital e seus anexos, poderão ser obtido no endereço eletrônico já citado. Qualquer informação será prestada na sede da Comissão durante o expediente normal (08:00 às 16:00) ou pelo e-mail: [comissaolicitacao\\_sefin@maracanau.ce.gov.br](mailto:comissaolicitacao_sefin@maracanau.ce.gov.br). **Odilon Saldanha - Presidente da CEL2. Maracanaú, Ceará, em 14 de outubro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 14.10.001/2024-GM, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material permanente, de acordo com Emenda Parlamentar/Proposta Cadastrada no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SGTV sob o Nº 55901231330202301 (Estruturação do SUAS – Portaria 886), conforme Programação 231330220230002 e Processo SEI 71000097969202338, através do Fundo Municipal de Assistência Social, junto a Secretaria de Proteção Social, Cidadania e Direitos Humanos do Município de Tauá-CE. Com Abertura das Propostas para o dia 29 de outubro de 2024, às 08h00min. O Edital completo está disponibilizado em: <https://www.gov.br/pnccpt-br/>, <https://novobbmnet.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. **Tauá-CE, 15 de outubro de 2024. Ordenador de Despesas.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE SUSPENSÃO – PROCESSO Nº P338985/2024 – EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24031 – SEINFRA (LICITANET Nº 155/2024) – Central de Licitações.** Comunicamos aos interessados a suspensão da licitação supracitada. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica e em pedra tosca em diversas ruas do município, sob demanda, no Município de Sobral/CE. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 14 de Outubro de 2024. O Agente de Contratação – Edson Luis Lopes Andrade.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.10.15.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Jardim/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamento e fornecimento de acessórios, destinados ao atendimento das necessidades do Demutran e Guarda Municipal, por intermédio da Secretaria de Administração no Município de Jardim/CE., Conforme Edital e seus Anexos. Início de acolhimento das propostas: 17 de outubro de 2024 às 17:00 horas. Encerramento de acolhimento das propostas: 31 de outubro de 2024 às 08:00 horas, Início de abertura da sessão: 31 de outubro de 2024 às 08:30 horas, através do site [www.comprasjardimceara.com.br](http://www.comprasjardimceara.com.br). Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: [www.comprasjardimceara.com.br](http://www.comprasjardimceara.com.br), [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br), [www.jardim.ce.gov.br](http://www.jardim.ce.gov.br) e [www.gov.br/pncc/pt-br](http://www.gov.br/pncc/pt-br). Informações pelo telefone: (88) 34817445. **Jardim/CE, 15 de outubro de 2024. Matheus Antonio de Oliveira - Pregoeiro Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso Primeiro Adendo Modificador - Com Reabertura de Prazo - Pregão Nº 2024.10.09.001.** O(A) Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), informa que elaborou Primeiro Adendo Modificador, motivado pelo pedido de esclarecimento, apresentado por empresa interessada, interpostos em face do Pregão Eletrônico Nº 2024.10.09.001. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Com fulcro no art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, art. 128, do Decreto Municipal nº 023/2024 e Item 14 do Edital, considerando que as modificações afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame fica reagendado para o dia 01 de novembro de 2024, às 08:00h, no site: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, permanecendo os demais termos do edital inalterados. **Publique-se. Solonópole/CE, 15 de outubro de 2024. Maria Mônica Barbosa - Pregoeiro(a).**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2024.10.03.03 - SME.** A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 01 de Novembro de 2024, às 08H 30MIN (oito horas e trinta minutos), através do endereço eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2024.10.03.03 - SME, com fins a seleção de melhor proposta para Registro de Preços visando futuro e eventual fornecimento e recarga de extintores de incêndio para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, nº 270, Padre Romualdo - Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municípios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **A Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Extrato de Contrato - Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.02.001.** A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE torna público Extrato Contrato – Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.02.001. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Camocim/CE, vencedor: R P Construções & Locações LTDA – EPP, CNPJ nº 12.338.927/0001-15, com o valor global de R\$ 3.537.149,35 (três milhões quinhentos e trinta e sete mil cento e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Data de assinatura do Contrato: 30 de Agosto de 2024. Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da assinatura do Contrato. Ordenador de Despesas: Phablo Henrique Cunha Caetano, CPF Nº \*\*\*.279.613-\*\* – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Extrato de Adjudicação e Homologação - Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.02.001.** A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE torna público aviso de extrato Adjudicação e Homologação – Concorrência Eletrônica Nº 2024.04.02.001 – Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação em Pedra Tosca em diversas Ruas do Município de Camocim/CE, Vencedor: R P Construções & Locações LTDA, CNPJ nº 12.338.927/0001-15, com o valor global de R\$ 3.537.149,35 (três milhões quinhentos e trinta e sete mil cento e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Data da Adjudicação e Homologação: 27 de Agosto de 2024. Responsável pela Adjudicação e Homologação: Phablo Henrique Cunha Caetano – Ordenador de despesas da Secretaria de Infraestrutura. Camocim/CE, 15 de Outubro de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT – EXTRATO DE ADITIVO 01/2024 ao CONTRATO Nº 20-A/2023 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: NOVETTI LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ nº 07.846.791/0001-14. OBJETO: Prorrogação de vigência. BASE LEGAL: Pregão 05/2023, Lei nº 8.666/93. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 meses. Fortaleza, 30/09/2024. Raimundo Nonato Lima Angelo e Otacílio Loiola de Aguiar.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT – EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2024 – CONTRATANTE: IDT, CNPJ Nº 02.533.538/0001-97. CONTRATADA: INOVARE MULTYEVENTOS LTDA, CNPJ nº 52.033.709/0001-97. OBJETO: lanches para eventos. BASE LEGAL: Dispensa de licitação nº 04/2024, Lei nº 14.133/2001. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 04 meses. PREÇO: R\$ 68.250,00. Fortaleza, 27/09/24. Raimundo Nonato Lima Angelo e Luiz Delano Cintra Dantas.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE ADENDO AO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024/PE – OBJETO:** Aquisição de material de expediente, copa, cozinha e limpeza para atender a necessidade da Secretaria da Educação do Município de Tamboril – CE, comunica aos interessados a ALTERAÇÃO no Edital citado via Adendo, que poderá ser acessado na sede da Comissão de Licitação, no site do TCE - CE: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) no link portal de licitações, no Sistema Eletrônico: [compras.m2atecnologia.com.br](http://compras.m2atecnologia.com.br). Ressaltamos que a presente modificação impacta diretamente na formulação das propostas, assim fica alterada a data do certame para **as 09h do dia 29 de Outubro de 2024. Tamboril-CE, 15 de Outubro de 2024. Amanda Luiza da Silva Medeiros – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1090901/2024 – OBJETO:** Adjudicar e Homologar a Pregão Eletrônico para contratação de serviços para realização de procedimentos médico-hospitalares destinados aos usuários do SUS, através da Sec. de Saúde da Prefeitura Municipal de Massapé - CE., conforme Convênio nº 140/2022 da Sec. de Saúde do governo do estado do Ceará. **EMPRESA VENCEDORA:** OFTALMOCLINICA SOBRALENSE LTDA, (CNPJ: 23.460.066/0001-60). **VALOR:** R\$ 430.550,00. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, de 07 às 13h. **E-mail:** [comissaoalic2021@gmail.com](mailto:comissaoalic2021@gmail.com), Massapé-CE, 27/09/2024. **José Gilson Andrade Vasconcelos, Sec. de Finanças e Ordenador de despesas da Sec. de Saúde.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P344509/2024 – EDITAL DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP24036 – SEINFRA (LICITANET Nº 169/2024) – Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA:** 22/11/2024 às 09h (Horário de Brasília). **LINK:** <https://licitanet.com.br/>. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução da construção da 2ª etapa da pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município de Sobral/CE. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 14 de Outubro de 2024. O Agente de Contratação – Edson Luis Lopes Andrade.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação.** Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Educação - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº 2024.10.04.01/CE/PMC - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reconstrução da escola E.E.I. Francisco Wendel Marques no Distrito de Betânia e Construção de (01) uma Creche na sede, junto a Secretaria de Educação do Município de Croatá/CE - Data de Abertura: 01/11/2024 - Horário: 08H30M - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> | <https://www.croatá.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncc.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>. **Agente de Contratação: Antônio Roque de Carvalho.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação.** O Município de Pindoretama/CE, através da Secretaria de Desporto e Lazer, por meio da Comissão de Pregão, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 10.15.01/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos esportivos destinados aos projetos e ações, visando o desenvolvimento motor, cognitivo, Afetivo e social dos beneficiados Junto a Secretaria de Desporto e Lazer de Pindoretama/Ce. Recebimento das propostas: A partir desta publicação até o dia 30/10/2024, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio <https://m2atecnologia.com.br/>. O início da sessão de disputa de preços: dia 30/10/2024, às 08h30min, horário de Brasília, e demais informações no sítio <https://m2atecnologia.com.br/>. **Nilcirlene Melo de Oliveira – Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Licitação.** A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 14.10.002/2024-GM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de estrutura para realização de eventos e contratação de atrações de renome local, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Tauá - CE. Com Abertura das Propostas para o dia 31 de outubro de 2024, às 08h00min. O Edital completo está disponibilizado em: <https://www.gov.br/pnep/pt-br>, <https://novobbbmnet.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. **Tauá-CE, 15 de outubro de 2024. Ordenador de Despesas.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Contrato Nº 1410.01/2024 - SMS - Referente ao Processo Administrativo de Concorrência Eletrônica Nº 0508.01/2024 - SMS.** Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Saúde; Objeto: contratação de empresa para construção de duas Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria de Saúde do Município de Fortim-CE. Contratada: Construtora Beija-Flor LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.586.891/0001-84; Valor Global: R\$ 3.354.144,34 (Três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos); Vigência: Prazo de até 08 (oito) meses; Assina pela Contratante: Katiane Gondim da Costa - Secretária de Saúde. **Fortim-CE, 15 de Outubro de 2024.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Termo de Homologação e Adjudicação - Concorrência Eletrônica Nº 0508.01/2024 - SMS.** O Município de Fortim, Resolve Adjudicar o objeto licitado, no valor global de R\$ 3.354.144,34 (Três milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos) à Empresa Construtora Beija-Flor LTDA, e Homologar o presente Processo Licitatório Concorrência Eletrônica Nº 0508.01/2024 - SMS, Objeto: Contratação de empresa para construção de duas Unidades Básicas de Saúde, através da Secretaria de Saúde do Município de Fortim-Ce. **Katiane Gondim da Costa - Secretária de Saúde.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Declaração de Inexigibilidade de Licitação.** A Ordenadora de Despesas do Fundo Geral do Município de Cedro/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo Inexigibilidade de Licitação nº 1510.01/2024-03, vem emitir a presente declaração, amparada nos termos do Art. 74, Inciso II e § 2º da Lei Federal 14.133/21, para contratação dos serviços a serem prestados na apresentação artística do cantor consagrado pela mídia nacional “Luiz Fidelis” durante as festividades de emancipação Política do Município de Cedro/CE, junto a Secretaria de Turismo. Assim, conforme determina a Lei Nº. 14.133/2021, vem comunicar da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida Ratificação. **Cedro-CE, 15 de outubro de 2024. Ana Paula Teixeira da Silva - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Declaração de Inexigibilidade de Licitação.** A Ordenadora de Despesas do Fundo Geral do Município de Cedro/CE, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo Inexigibilidade de Licitação nº 1510.02/2024-03, vem emitir a presente declaração, amparada nos termos do Art. 74, Inciso II e § 2º da Lei Federal 14.133/21, para contratação dos serviços a serem prestados na apresentação artística da banda consagrada pela mídia nacional “Desejo de Menina” durante as festividades de emancipação política do Município de Cedro/CE, junto a Secretaria de Turismo. Assim, conforme determina a Lei Nº. 14.133/2021, vem comunicar da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida Ratificação. **Cedro-CE, 15 de outubro de 2024. Ana Paula Teixeira da Silva - Ordenadora de Despesas do Fundo Geral.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Retorno de Certame.** A Pregoeira Oficial do Município de Caucaia/CE informa aos participantes do Pregão Eletrônico Nº 2024.08.26.01 - DIV, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais locações de veículos tipo caminhonete 4x4 destinados às diversas Secretarias do Município de Caucaia/CE, que devido ao Recurso Provido do Certame, a referida licitação retornará a fase de análise e julgamento das propostas de preços, cuja sessão acontecerá no dia 18 de outubro de 2024, às 09h00min, através da plataforma [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) (Comprasnet), UASG: 981373, Nº Processo no Compras.gov.br: 90201. Mais informações: [pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br](mailto:pregao02@licitacao.caucaia.ce.gov.br). **Caucaia/CE, 11 de outubro de 2024. Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira Oficial.**

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

#### COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO - ELETROBRAS CHESF

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Eletrobras Chesf, torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Caucaia – IMAC, a Licença de Operação 216/2024 para a Subestação Cauípe, com validade até 06/09/2026, localizada no Município de Caucaia, na BR 222, Km 35, Cauípe. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento do IMAC.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

O CENTRO REFERENCIAL DE EDUCAÇÃO, torna pública a aprovação e registro de certificação dos alunos,Alice Ferreira Barbosa, Douglas Santos de Oliveira, Gabriel Barbosa da Silva, Ibrahim Gonçalves da Silva Junior, José Sívânia Feliciano de Jesus, Kaline de Almeida Costa, Neylon Caetano dos Santos, Penelope Bastos Muller,no ensino médio, na modalidade de educação de jovens e adultos, na turma com término 26 de agosto de 2024.

\*\*\* \*\*\* \*\*\*

**DESTINADO(A)**

